



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 17 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 40478

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 732.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 762/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.094.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	497.400,00
1692.0824400142.096.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	235.100,00
TOTAL		732.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400122.083.01.1100000.339032.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	135.000,00
1610.0812200122.089.01.1100000.339040.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	9.000,00
1610.0824300122.088.01.1100000.339040.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	9.000,00
1610.0824400122.086.01.1100000.339030.000	Garantia da Segurança Alimentar	72.500,00
1610.0824300122.088.01.1100000.339030.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	13.500,00
1610.0824400122.086.01.1100000.339039.000	Garantia da Segurança Alimentar	18.000,00
1610.0824400121.018.01.1100000.449052.000	Implantação, Ampliação e Melhoria das Unidades de Atendimento	200.000,00
1610.0824400122.086.01.1100000.449052.000	Garantia da Segurança Alimentar	15.000,00
1610.0812200122.089.01.1100000.339036.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	30.000,00
1610.0824300122.088.01.1100000.339036.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	30.000,00
1610.0824400122.085.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade	30.000,00
1610.0824400122.082.01.1100000.339036.000	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	15.000,00
1610.0812200122.089.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	130.000,00
1610.0824300122.088.01.1100000.339039.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	7.500,00
1610.0824400122.082.01.1100000.339030.000	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	18.000,00
TOTAL		732.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40479

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 39553/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100771.057.02.XXXXXXX.449051.844	1000361

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40480

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 150.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 39553/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.057.02.1000361.449051.844	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Execução de Obras de Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40481

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37957/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.095.05.XXXXXXX.335043.843	8000019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40482

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 163.114,52.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37957/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 163.114,52 (cento e sessenta e três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.095.05.8000019.335043.843	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	163.114,52
TOTAL		163.114,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Estruturação Rede de Serviço do SUAS - Emenda Individual - CIAAG, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40483

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37521/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.094.05.XXXXXXX.335043.842	8000018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40484

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 201.210,76.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37521/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 201.210,76 (duzentos e um mil, duzentos e dez reais e setenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.094.05.8000018.335043.842	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	201.210,76
TOTAL		201.210,76

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Estruturação Rede de Serviço do SUAS - Emenda Individual - Núcleo Bataíra, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40485

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesas, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 51986/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1692.0824400142.095.05.XXXXXXX.4490XX.646	5000075	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40486

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 23.960,44.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 51986/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.960,44 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.095.05.5000075.449093.646	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	23.960,44
TOTAL		23.960,44

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Estruturação da Rede SUAS, sendo:

I - no valor de **R\$ 22.022,05** (vinte e dois mil, vinte e dois reais e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 1.938,39** (um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40487

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 296.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.030.05.2100001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	148.000,00
0810.1236100072.049.05.2200001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	148.000,00
TOTAL		296.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500062.040.05.2100001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	125.000,00
0810.1236100072.058.05.2200001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	125.000,00
0810.1236700062.032.05.2100001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	20.000,00
0810.1236700072.051.05.2200001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	17.000,00
0810.1236100072.063.05.2200001.335041.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental	1.000,00
0810.1236500062.030.05.2100001.335043.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	1.000,00
0810.1236100072.049.05.2200001.335039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	1.000,00
0810.1236600082.068.05.2200001.339030.008	Apoio ao Educando Fundamental EJA	1.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

0810.1236600082.068.05.2200001.339032.008	Apoio ao Educando Fundamental EJA	1.000,00	
0810.1236600082.068.05.2200001.339039.008	Apoio ao Educando Fundamental EJA	1.000,00	
0810.1236100072.063.05.2200001.335043.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental	1.000,00	
0810.1236500062.045.05.2100001.335043.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	1.000,00	
0810.1236600082.067.05.2200001.339030.008	Ações Complementares ao Ensino Fundamental EJA	1.000,00	
TOTAL		296.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40488

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236500062.030.05.2100001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	2.000,00	-
0810.1236100072.049.05.2200001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	2.000,00	-
0810.1236500062.030.05.2100001.339030.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	-	1.000,00
0810.1236500062.030.05.2100001.339036.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	-	1.000,00
0810.1236100072.049.05.2200001.339030.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	-	1.000,00
0810.1236100072.049.05.2200001.339036.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	-	1.000,00
TOTAL		4.000,00	4.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40489

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.800,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 480/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1512200322.128.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	46.800,00
TOTAL		46.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200302.124.01.1100000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos	46.800,00
TOTAL		46.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40490

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.100,61.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 43.100,61 (quarenta e três mil, cem reais e sessenta e um centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.01.1100000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	15.920,00
1410.2781200192.105.01.1100000.449052.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	17.903,66
1410.2781200192.106.01.1100000.339030.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	9.276,95
TOTAL		43.100,61

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200192.106.01.1100000.449052.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	16.243,08
1410.2781200191.019.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	15.557,53
1410.2781200191.019.01.1000325.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	11.300,00
TOTAL		43.100,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40491

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.106,73.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.106,73 (cinco mil, cento e seis reais e setenta e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.011.05.3000157.339092.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.928,33	-
0791.1012200012.005.01.3100000.339092.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	235,90	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339092.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	942,50	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339036.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	3.928,33
0791.1012200012.005.01.3100000.339030.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	-	235,90
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	942,50
TOTAL		5.106,73	5.106,73

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40492

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.095,70.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.095,70 (quatorze mil, noventa e cinco reais e setenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.339092.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	14.095,70
TOTAL		14.095,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.005.01.3100000.339039.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	14.095,70
TOTAL		14.095,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40493

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 127/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
2191.1648200411.041.05.1000159.3390XX.325	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40494

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 314.537,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 127/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 314.537,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
2191.1648200411.041.05.1000159.339092.325	Trabalho Técnico Social - TTS	314.537,00	-
2191.1648200411.041.05.1000159.339039.325	Trabalho Técnico Social - TTS	-	314.537,00
TOTAL		314.537,00	314.537,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40495

Dispõe sobre: "Denominação oficial para a atual Rua Onze, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Nazaré 1, Bairro São João, de RUA JAULINO ANTONIO".

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 35057/2023;

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua Onze, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Nazaré 1, Bairro São João, com início na Avenida Um e término na Rua Quatorze, passa a denominar-se oficialmente RUA JAULINO ANTONIO.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40496

Dispõe sobre: "Denominação oficial para a atual Rua D, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Aliança, Bairro Torres Tibagy, de RUA CLAUDIO FERREIRA BUENO".

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 35058/2023;

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua D, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Aliança, Bairro Torres Tibagy, com início na Rua Cinco de Julho e término na Avenida Torres Tibagy, passa a denominar-se oficialmente RUA CLAUDIO FERREIRA BUENO.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40497

Regulamenta a Lei nº 8.157, de 30/06/2023, que instituiu a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro, agente de contratação, presidente e membros de comissão no âmbito da Administração Direta do Município de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

considerando as disposições da Lei nº 8.157, de 30/06/2023;

considerando a promulgação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133, de 1º/04/2021; e considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 55.486/2022;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.157, de 30/06/2023, que instituiu a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro, agente de contratação, presidente e membros de comissão no âmbito da Administração Direta do Município de Guarulhos.

Art. 2º A gratificação será paga aos servidores ou empregados públicos do quadro permanente, designados para desempenhar as atribuições previstas no artigo 1º deste Decreto, observadas as seguintes definições:

I - pregoeiro é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, responsável pela condução da fase externa do pregão, com início a partir da publicação do edital e término no momento da adjudicação do objeto licitado ao vencedor do certame;

II - agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, responsável pela tomada de decisões interlocutórias não privativas de outras autoridades previstas em lei ou em regulamento, cabendo-lhe dar impulso ao procedimento licitatório, acompanhar o seu trâmite e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação ou seu término, por qualquer das modalidades legais;

III - presidente é o servidor designado para presidir os trabalhos da Comissão de Licitações ou de Contratação, com atribuições definidas em regimento próprio; e

IV - comissão de contratação, assim designada pela Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, é o colegiado composto de agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, composta de no mínimo três e no máximo cinco membros titulares, sendo um presidente.

§ 1º Entende-se também por comissão de contratação a comissão permanente ou especial de licitação.

§ 2º Entende-se por licitação para efeitos de gratificação aquelas previstas em lei, quais sejam:

- I - concorrência;
- II - concurso;
- III - leilão;
- IV - pregão;
- V - diálogo competitivo;
- VI - tomada de preços; e
- VII - convite.

Art. 3º Entende-se por designação, a indicação efetuada pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no momento do agendamento da licitação, respeitado o direito de todos os beneficiários serem contemplados no respectivo mês.

§ 1º No caso de pregão, a designação efetuada pelo Diretor será acompanhada da respectiva ciência do servidor, sendo este documento comprobatório para fins de gratificação, de acordo com os nomes constantes em portaria publicada pela Secretaria da Fazenda.

§ 2º No caso das demais modalidades os membros da comissão serão designados de acordo com os nomes constantes em portaria publicada pela Secretaria da Fazenda, sendo que:

I - os membros que atuarão como técnicos serão designados pelo Secretário da Fazenda, com o respectivo "de acordo" do servidor ou empregado público, o qual será convalidado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos sendo estes documentos comprobatórios para fins de gratificação; e

II - para os demais membros da comissão a designação será efetuada pelo Diretor e acompanhada da respectiva ciência do servidor, sendo este documento comprobatório para fins de gratificação.

Art. 4º Entende-se por licitação concluída aquela em que ocorrer a homologação, a anulação, a revogação ou a que for declarada fracassada, nos termos da lei de licitações vigente.

§ 1º Nos casos de anulação ou revogação da licitação anterior à abertura do certame, não serão considerados como licitação concluída para efeitos de gratificação.

§ 2º Nos casos de anulação ou revogação da licitação que venham a ocorrer quando a licitação estiver apta para o encaminhamento da homologação, o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão tomarão ciência do ato de anulação ou revogação acompanhado do respectivo "de acordo" do Diretor, sendo este documento comprobatório para fins de gratificação.

§ 3º Nos casos do pregão, entende-se como aptas as licitações em que já houver declaração de vencedor e o pregoeiro tomar ciência do ato de anulação ou revogação acompanhado do respectivo "de acordo" do Diretor, sendo este documento comprobatório para fins de gratificação.

§ 4º A gratificação somente dar-se-á quando a licitação for concluída totalmente, ou seja, finalizados todos os itens e lotes.

§ 5º Concluída a licitação o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão encaminhará o processo para o Secretário da Fazenda para providências referentes à homologação com o respectivo "de acordo" do Diretor sendo este documento comprobatório para fins de gratificação.

§ 6º Nos casos da licitação fracassada o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão encaminhará o processo para a Divisão Técnica de Contratações para as providências referentes às anotações no sistema Audesp Fase IV com o respectivo "de acordo" do Diretor, sendo este documento comprobatório para fins de gratificação.

§ 7º Nos casos de licitação anulada a gratificação somente dar-se-á quando a anulação não se der por responsabilidade comprovada do pregoeiro, do agente de contratação ou da comissão.

Art. 5º O pagamento da gratificação será concedido por designação e por licitação concluída.

Parágrafo único. O relatório mensal consolidado de que trata o artigo 7º, III, da Lei nº 8.157, de 2023, será acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios discriminados neste Decreto para fins de gratificação, sendo que:

I - entende-se como mensal os documentos datados e assinados compreendidos do primeiro até o último dia do mês, os quais serão consolidados até o quinto dia útil do mês subsequente; e

II - o relatório mensal consolidado das designações no período e das licitações concluídas será atestado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria da Fazenda, e encaminhado ao setor competente para as providências quanto ao pagamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não incidindo em procedimentos em andamento para qualquer fim.

Em, 18 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 40498

Dispõe sobre: "Recondução do mandato atual dos representantes titulares e suplentes da **CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU**"

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no processo administrativo nº 2354/2021; e

Considerando o disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº 7.888, de 15 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o mandato atual dos representantes titulares e suplentes da **CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU**, nomeados pelo Decreto Municipal nº 38301, de 19 de agosto de 2021 para biênio 2021/2023, com suas posteriores alterações até o dia 18/08/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 18 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2068/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Jurandir Firmino Marques - RG 26896982, CPF 118.093.608-62, devendo entrar em contato pelo e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-72), lotado na SM02;

Vaga: exoneração de Styvenson Noboru Koga.

PORTARIA Nº 2069/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: LIANA PINHEIRO MACHADO BAZILIO (CÓDIGO 76978)

CARGO: AGENTE ESCOLAR (368-350) SE

DATA: 14.08.2023

2-NOME: EDUARDO MELO LIMA (CÓDIGO 73198)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1277) SESE10

DATA: 14.08.2023

3-NOME: JANAÍNA SILVA DE CASTRO (CÓDIGO 70670)

CARGO: ENFERMEIRO (427-16) SS

DATA: 14.08.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2070/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, a servidora **Gisele Cristine da Silva** (código 71016),

Assessor de Gabinete (620-76), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2071/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: IRANI GARCIA ERNANDES (CÓDIGO 30709)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1676) SESE10

DATA: 10.08.2023

2-NOME: SÉRGIO RICARDO ALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 76137)

FUNÇÃO: MÉDICO AMBULATORIAL (EMERGENCIAL) (6069-2) SS

DATA: 08.08.2023

3-NOME: LUCIANA CAMILA MARQUES (CÓDIGO 76999)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-179) SESE10

DATA: 11.08.2023

4-NOME: ALVINA FERREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 76829)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (EMERGENCIAL) (6081-235) SE

DATA: 14.08.2023

5-NOME: VALDINEA MARIA REIS (CÓDIGO 76862)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-32) SESE10

DATA: 14.08.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2072/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 172/2023-SESE10.01,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de **Cozinheiro (Emergencial)** (6081), lotados na SE, conforme segue:

1-NOME: TÁTIANA LOPES DOS SANTOS NOBRE (CÓDIGO 74755) (29)

DATA: 01.09.2023

2-NOME: SUZANA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA (CÓDIGO 74756) (56)

DATA: 01.09.2023

3-NOME: JANAÍNA SOARES ENEAS NUNES (CÓDIGO 74757) (41)

DATA: 04.09.2023

4-NOME: NAIR DOS SANTOS BONFIM SILVA (CÓDIGO 74768) (45)

DATA: 07.09.2023

5-NOME: JANETE ALMEIDA BATISTA (CÓDIGO 74770) (43)

DATA: 07.09.2023

6-NOME: HILDA SAMANTHA LOPES MARINHO (CÓDIGO 74771) (53)

DATA: 07.09.2023

7-NOME: VALDENIA ANTONIA DE GOES (CÓDIGO 74772) (51)

DATA: 07.09.2023

8-NOME: JACI LIMA DA SILVA (CÓDIGO 74775) (33)

DATA: 07.09.2023

9-NOME: JAMILE MUDEH (CÓDIGO 74783) (54)

DATA: 08.09.2023

10-NOME: ARLETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 74825) (30)

DATA: 19.09.2023

11-NOME: ELIANA OLIVEIRA DE SALES (CÓDIGO 74826) (55)

DATA: 19.09.2023

12-NOME: RIDALVA VIEIRA NUNES LOPES (CÓDIGO 74866) (65)

DATA: 26.09.2023

13-NOME: ANA GOMES DE CARES (CÓDIGO 74880) (32)

DATA: 26.09.2023

14-NOME: FILIPE GABRIEL MACIEL DE SOUZA (CÓDIGO 74885) (61)

DATA: 27.09.2023

15-NOME: CRISTINA MORAES DA SILVA (CÓDIGO 74914) (70)

DATA: 29.09.2023

16-NOME: CLÁUDIA MARA COSTA ARAÚJO (CÓDIGO 74926) (31)

DATA: 29.09.2023

17-NOME: VANDILEIDE FERNANDES LOBO (CÓDIGO 74928) (64)

DATA: 29.09.2023

18-NOME: VIVIANE DE OLIVEIRA (CÓDIGO 76134) (134)

DATA: 01.09.2023

19-NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA (CÓDIGO 76139) (131)

DATA: 01.09.2023

20-NOME: APARECIDA LUIZA DA SILVA (CÓDIGO 76140) (111)

DATA: 01.09.2023

21-NOME: IVANI DE SOUZA FREITAS (CÓDIGO 76141) (132)

DATA: 01.09.2023

22-NOME: SILVANA DE JESUS FERRAZ FERNANDES (CÓDIGO 76142) (137)

DATA: 01.09.2023

23-NOME: FRANCISCA APARECIDA FREITAS DE ARAÚJO (CÓDIGO 76143) (109)

DATA: 01.09.2023

24-NOME: PATRÍCIA ALVES BOTELHO (CÓDIGO 76168) (116)

DATA: 06.09.2023

25-NOME: CLAUDINEIA LOPES NOGUEIRA CARVALHO (CÓDIGO 76191) (133)

DATA: 09.09.2023

26-NOME: ROSANA FELISARDO TELES (CÓDIGO 76193) (108)

DATA: 09.09.2023

27-NOME: MARIA ENEILDES CARDOSO RODRIGUES (CÓDIGO 76202) (110)

DATA: 12.09.2023

28-NOME: GEYSA LOPES DE ARAÚJO SANTOS (CÓDIGO 76210) (107)

DATA: 14.09.2023

29-NOME: SUZIMAR GONÇALVES FERNANDES (CÓDIGO 76215) (124)

DATA: 15.09.2023

30-NOME: ALESSANDRA DA SILVA MENDES (CÓDIGO 76217) (125)

DATA: 15.09.2023

31-NOME: GISELE BRAGA CAMPOS PEREIRA (CÓDIGO 76221) (158)

DATA: 16.09.2023

32-NOME: MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 76223) (147)

DATA: 16.09.2023

33-NOME: LILIAN KELLY VALERIO DOS SANTOS (CÓDIGO 76224) (92)

DATA: 16.09.2023

34-NOME: SILMAR NUNES DA SILVA (CÓDIGO 76226) (152)

DATA: 16.09.2023

35-NOME: MASLOVA ALVES DOS SANTOS FURTADO (CÓDIGO 76230) (151)

DATA: 19.09.2023

36-NOME: LINDECI ANDRADE CARNEIRO (CÓDIGO 76234) (161)

DATA: 19.09.2023

37-NOME: VANESSA APARECIDA CYRINO SILVA (CÓDIGO 76237) (91)

DATA: 20.09.2023

38-NOME: FABIANA DE SOUSA SIMOES (CÓDIGO 76238) (146)

DATA: 20.09.2023

39-NOME: LUCIANA CRUZ DE SOUSA COSTA (CÓDIGO 76240) (156)

DATA: 20.09.2023

40-NOME: JULIANA CAROLINA BIN OLIVEIRA (CÓDIGO 76241) (162)

DATA: 21.09.2023

41-NOME: SANDRA OLIVEIRA LEITE (CÓDIGO 76242) (153)

DATA: 21.09.2023

42-NOME: SIMONE APARECIDA SANTOS (CÓDIGO 76243) (149)

DATA: 21.09.2023

43-NOME: VANESSA DA SILVA LOBO (CÓDIGO 76244) (155)

DATA: 21.09.2023

44-NOME: WESLEI RICARDO MEDRADO (CÓDIGO 76247) (144)

DATA: 22.09.2023

45-NOME: ALESSANDRA PIRES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 76248) (138)

DATA: 22.09.2023

46-NOME: CAROLINA PRIMANTE DE TOLEDO (CÓDIGO 76255) (139)

DATA: 26.09.2023

47-NOME: FRANCILENE MOREIRA PENHA (CÓDIGO 76267) (141)

DATA: 27.09.2023

48-NOME: ALINE MICHELLE DIOGO (CÓDIGO 76285) (135)

DATA: 30.09.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2073/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PRAZO EXPIROU EM 09.08.2023

1- PORTARIA: 1.779/2023-GP

CARGO: AGENTE ESCOLAR (368) SE

NOME: RAPHAEL MITTELSTAEDT (319)

2- PORTARIA: 1.777/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383) SE

NOME: VINICIUS EDUARDO BARBOSA FERREIRA (447)

PRAZO EXPIROU EM 10.08.2023

3- PORTARIA: 1.770 E 1.771/2023-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10

NOMES:

JOSE MARCIO GOMES DE CARVALHO (104)

ADRIANA GOMES DA SILVA (109)

TATIANA DA SILVA COSTA (151)

CRISTIANE LOURO DIAMANTE LOPES (169)

MARIA DE SANTANA SILVA (224)

MARTA DIAS FIALHO (213)

ALESSANDRA SOARES PEREIRA COSTA (240)

ADEMILDES RODRIGUES MOURA (194)

LILIANE FELIX DA SILVA (228)

RENATA VIRGINIA PEREIRA DE MEDEIROS (214)

PRAZO EXPIROU EM 11.08.2023

4- PORTARIA: 1.911/2023-GP

CARGO: AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (370) SSP01

NOME: MARCELO PESSOA DE VASCONCELOS (32)

NOME: ALEX BRANDAO ALVES (806),
8- PORTARIA: 1.918/2023-GP
CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (600) SS
NOME: DIOVANI COSTA MADEIRA (855)
PRAZO EXPIROU EM 12.08.2023
9- PORTARIA: 1.812 E 1.813/2023-GP
CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS
NOMES:
 DANIELA SANCHES (761),
 JULIANE SIMOES DOS SANTOS (818)
 MARCELO MENDES DE MENEZES (752)
 CAMILA MARIA DA SILVA SANTOS (814)
 KEVIN BORGES DE SOUZA (833)
 CLEITON APARECIDO LIMA AGUIAR (759)
 GABRIELE NASCIMENTO DE GOIS (770)
 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR (775)
 AIDE CAMILLO DE MORAES ORTIZ (801)
 ROGERIO FERRARI BLIUDZIUS (821)
 MAURICIO BAROSSO RODRIGUES (803)
 GABRIELA SIMOES DE OLIVEIRA (812)
 RAFAEL FRANCISCO MACEDO (790)
 LIGIA MARI OGAWA MOTONAGA (831)
 GLAUBER TATARINO (751)
 DIEGO LEAL COSTA (171)
 WAGNER OLIVEIRA SANTOS (205)
 VALDIR AMARO LIRA (1)
 PATRICIA DOS SANTOS (820)
 KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUSA (753)

10- PORTARIA: 1.823/2023-GP
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396) SS
NOME: LUIZ SILVA NEVES (114)

11- PORTARIA: 1.820/2023-GP
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (406) SS
NOME: PRISCILA MARY SILVA (114)
12- PORTARIA: 1.818/2023-GP
CARGO: ENFERMEIRO (427) SS01
NOMES:

VALDENILZA SILVA SOUZA (138)
 BRUNA LELIS DE ARAUJO (27)
13- PORTARIA: 1.821/2023-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) (438) SS
NOME: YASMIN GIORGETTI GALVANI (415),
14- PORTARIA: 1.813 E 1.814/2023-GP
CARGO: FARMACÊUTICO (440) SS
NOMES:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA (95)
 MARCOS HENRIQUE CREVELARIO DOS SANTOS (117)
 MAYARA LIMA SILVA (121)
 SILVANA D APARECIDA OLIVIERA SILVA (105)
 ELAINE FERREIRA LIMA (118)
 CAIO FERNANDO SOUTO DOS SANTOS (104)
 VANESSA GIOVANNETTI CACIOLARI (131)
 KARINA SILVA DE JESUS SANTANA (109)
 MARCELA BRITO OLIVEIRA (112)
 FERNANDA APARECIDA DA SILVA (108)
PRAZO EXPIROU EM 15.08.2023

15- PORTARIA: 1.909/2023-GP
FUNÇÃO: MÉDICO AMBULATORIAL (EMERGENCIAL) (6069) SS
NOME: LETICIA BOLOGNESI ROSA (5)
16- PORTARIA: 1.815/2023-GP
CARGO: PRÁTICO EM FARMÁCIA (487) SS
NOMES:

RICHARD ALVES (46)
 GUSTAVO ALVARO QUIBERT TICONA (29)
17- PORTARIA: 1.816/2023-GP
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510) SS
NOME: GIOVANA RODRIGUES GONZALES (492)

PORTARIA Nº 2074/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- PORTARIA: 1.770/2023-GP
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10, POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.2, LETRA G, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023-SE

NOMES:
 ELISANGELA SANTOS GOMES (164)
 TELMA APARECIDA LUCAS (137)
 ALESSANDRA BATISTA DE MORAES (125)

2- PORTARIAS: 1.770 E 1.771/2023-GP
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10, POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.3, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023-SE

NOMES:
 ANDREA SANTANA DA SILVA (61)
 FRANCISCA WILA ALEXANDRE RIBEIRO (46)
 GIANNI MAIA MELO FELIPE (225)
 FERNANDA FREIRE SOLIM (204)
 ELDA IZABEL DA SILVA ARAUJO (199)

3- PORTARIA: 1.814/2023-GP,
CARGO: FARMACÊUTICO (440) SS, POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 10.5, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2019-SGE01

NOME: PAULO CESAR DANIELE (102)

4- PORTARIA: 1.813/2023-GP
CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS, POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 9.5, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2019-SGE01

NOMES:
 ALANIS DE SOUZA ALCANTARA (836)
 TATIANE CARDOSO MOTA (826)

5- PORTARIA: 1.981/2023-GP
CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA (408) SS, POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS 3.1.3 E 3.1.3.1, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020-SGE01

NOMES:
 FLAVIO ANDRE FERNANDES (71)
 EDMILSON SANTOS MELO (63)

PORTARIA Nº 2075/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, conforme segue:

1- PORTARIA: 1.806/2023-GP
CARGO: MÉDICO PERITO (552) SGE01
NOME: NADIA SUGANO HIGASHI (4) - Classificada em 7º

2- PORTARIA: 2.025/2023-GP
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL) (510) SS
NOME: CAMILA DE JESUS OGEDA (502) - Classificada em 4º

PORTARIA Nº 2076/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 58.704/2022,

DECIDE:

1- Intimar o servidor **Vagner Lopes Roman Junior** (código 62984), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de demissão.

2- Fica o servidor acima citado intimado para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2077/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 26.831/2022,

DECIDE:

1- Intimar a servidora **Maria Celia Mota da Silva** (código 50074) e seu defensor Marcel Silva Zeferino - OAB/SP 22475, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Acolhe parcialmente o relatório da Comissão Disciplinar Processante, no sentido de majorar a pena de repreensão para suspensão de 10 (dez) dias, com prejuízo dos vencimentos e demais consectários legais.

2- Ficam a servidora e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2078/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 41.191/2022,

DECIDE:

1- Intimar o servidor **Claudinei Wilson dos Santos** (código 54180) e seu defensor Adriano Rodrigues Oliveira OAB/SP 395.662, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de demissão, bem como ao sugerido pela Corregedoria da GCM.

2- Ficam o servidor e seu defensor acima citados intimados para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2079/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 42.547/2022,

DECIDE:

1- Intimar a ex-servidora **Grazielle de Souza Rodrigues** (código 71387) e seu defensor dativo Mauricio Pereira Pitorri, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - Converter a Exoneração da ex-servidora em Demissão.

2- Ficam a servidora e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2080/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta dos memorandos nºs 117/2023-SESE10.01, 119/2023-SESE10 e Processo nº 13.745/2023, edital nº 01/2023-SE e Processo Seletivo Simplificado nº 1001/2023,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **22.08.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
435º	IARA AUGUSTA DE SOUZA PAIXAO	22.105.967-2	149.525.288-47	164	SESE10
436º	LUCIANA APARECIDA COSTA	19.742.432-6	123.100.458-45	151	SESE10
437º	MARCIA SILVERIO PEREIRA SETE	19.741.111-3	154.472.778-09	169	SESE10
438º	SONIA MACEDO DE OLIVEIRA	22.192.689-6	111.116.288-31	224	SESE10
439º	MARINEUSA ALVES DE JESUS	21.297.149-9	154.521.038-13	225	SESE10
440º	ROSILENE ANTUNES GOMES DE LIMA	19.291.749-3	095.127.948-37	204	SESE10
441º	RENATA DIAS SILVA	19.145.153-8	135.077.218-64	213	SESE10
442º	MARIA MADALENA DA MOTA	20.597.864-2	152.319.988-18	240	SESE10
443º	LILIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	23.779.776-8	132.818.558-30	228	SESE10
444º	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	21.670.233-1	141.400.438-90	214	SESE10
445º	MARILSA DE OLIVEIRA ROCHA BENEDICTO	22.773.477-4	095.108.368-69	199	SESE10
446º	ADRIANA MIGUEL DE CARVALHO	21.661.887-3	126.774.018-35	208	SESE10
447º	ROSANGELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	24.101.919-9	139.138.378-84	194	SESE10
448º	CINTIA BERNADETE FERRAZ MATAVELLI	22.474.210-3	246.118.538-70	137	SESE10
449º	LUCILIA MARIA RAIMUNDO	21.666.739-2	184.992.748-03	104	SESE10
450º	ROSANGELA BRITO FONTANA	23.808.857-1	175.970.388-52	125	SESE10
451º	CLEUSA LEITE	25.579.831-3	175.171.838-77	109	SESE10
452º	ANDREA D'ANGELO SALIM GOMES	22.469.905-2	135.481.818-05	46	SESE10
453º	ROSENI CANDIDO PEREIRA BANTIM	24.912.790-8	147.036.898-63	61	SESE10

Prazo: 6 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

FUNÇÃO: Professor de Educação Básica (Emergencial) Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (6089), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 2081/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017, Lei Municipal nº 7.773/2019 e o que consta do memorando nº 69/2022-SS20.02.04, edital nº 31/2022-SS20 e Processo Seletivo Simplificado nº 21/2022,

ADMITE a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
11º	WILSON PEDRO TAMEGA	00.352.242-8	292.937.158-72	5	SS

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico Ambulatorial (Emergencial) Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (6069), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 2082/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 69/2022-SSP01, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2485/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
30º	MARCOSHIDEONAKAGAWA	27.747.055-9	256.359.098-17	32	SSP01

Cargo em caráter efetivo: Agente Funerário de Serviços Técnicos (370), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Marcelo Pessoa de Vasconcelos.

PORTARIA Nº 2083/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 272/2023-DTSSS, edital nº 01/2022-SGE01 e concurso nº 2530/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	LUCA MATEUS PEDROZA SALES	388.163.558-08	4	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Médico Perito (552), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Nadia Sugano Higashi.

PORTARIA Nº 2084/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 139/2023-STMU, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE01

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
730º	NATALIE ADRIANI SANTOS RODRIGUES	52.815.296-8	490.707.538-39	963	SGE
731º	ANA BEATRIZ SILVA MESSIAS	38.049.469-3	491.302.438-82	964	SGE
732º	JOAO CARLOS WERNER CESCHINI	25.204.037-5	378.902.308-69	966	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Rosimeyre Pires Vidal, Leticia Santos Silva e José Carlos Meneguelli.

PORTARIA Nº 2085/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 139/2023-STMU, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
733º	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	43.820.472-4	351.171.188-63	967	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Jandyra Furlan Santos.

PORTARIA Nº 2086/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do Processo nº 17.159/2023, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	P.N.E	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
22º		LUIZ ALAN FUJITA DE OLIVEIRA NEVES	21.144.333-5	319.581.468-46	801	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Aide Camillo de Moraes Ortiz.

PORTARIA Nº 2087/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta dos Processos nº 56.669/2017 e nº 17.159/2023, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
420º	LIZANDRA ANTUNES DE SOUZA	53.246.854-5	466.791.758-01	205	SS
421º	FLAVIO APARECIDO CAVALLE	12.640.276-0	947.253.148-20	1	SS
422º	CYNTHIA MICHELE BARBOSA DE LIRA	49.164.467-X	415.306.048-85	171	SS
423º	LETICIA CONDE DE MELO	37.870.336-5	504.138.438-07	752	SS
424º	ANDRESSA SOTERO ROCHA	54.599.813-X	465.408.838-54	833	SS
425º	ROSANGELA FLORENCIO BISPO RIBEIRO	17.813.606-2	088.900.908-20	818	SS
426º	CIBELE BITENCOURT DOS SANTOS	43.899.651-3	424.647.458-47	761	SS
427º	ANTONIO FRANCISCO NETO	14.801.728-9	105.017.648-01	790	SS
428º	ROSILEIDE FIGUEREDO SANTOS	32.942.283-2	281.616.158-70	770	SS
429º	LIGIA CARVALHO DE SOUSA	40.453.094-1	353.185.938-28	803	SS
430º	AMANDA PEREIRA DA SILVA	49.354.619-4	406.288.458-55	821	SS
431º	LIZIE NOGUEIRA DOS SANTOS	43.963.675-9	432.178.118-36	814	SS
432º	VINICIUS MINORU MOTOMATSU	50.133.883-4	394.023.788-47	836	SS
433º	NADJA CINTIA MERA GARCIA	44.879.237-0	341.935.408-80	812	SS
434º	ARTHUR FERNANDO DE ARAUJO	47.295.119-1	408.934.858-70	831	SS
435º	BIANCA CUNHA BIAGINI	44.113.790-8	373.126.648-22	751	SS
436º	ALEXANDRE LEO MARIANO ALVES	29.768.333-0	366.913.358-56	775	SS
437º	HORTENSIA DA SILVA ALVES	40.604.101-5	367.424.358-01	806	SS
438º	ROSANA SANTOS	28.885.058-0	271.797.258-70	759	SS
439º	DANUBIA DA CONCEICAO ALMEIDA	35.938.361-0	326.868.878-00	820	SS
440º	JULIANE QUINTEIRO NOVO	42.278.126-5	316.793.928-16	826	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Wagner Oliveira Santos, Valdir Amaro Lira, Diego Leal Costa, Marcelo Mendes de Menezes, Kevin Borges de Souza, Juliane Simões dos Santos, Daniela Sanches, Rafael Francisco Macedo, Gabriele Nascimento de Gois, Mauricio Barossi Rodrigues, Rogerio Ferrari Bludzius, Camila Maria da Silva Santos, Alanis de Souza Alcantara, Gabriela Simões de Oliveira, Ligia Mari Ogawa Motonaga, Glauber Tatarino, Carlos Henrique de Souza Junior, Alex Brandao Alves, Cleiton Aparecido Lima Aguiar, Patricia dos Santos e Tatiane Cardoso Mota.

PORTARIA Nº 2088/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 17.159/2023, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2478/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
6º	MARCIRAMOS DA SILVA	25.161.443-8	174.648.568-05	502	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Saúde Bucal), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Camila de Jesus Ogeda.

PORTARIA Nº 2089/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2516/2021,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
13º	MARGARIDA MARIA OSCHENDORF DE ALMEIDA PRADO	35.436.238-0	395.950.158-73	855	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Oftalmologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (600), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Diovani Costa Madeira.

PORTARIA Nº 2090/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 82/2023-SESE10, edital nº 6/2022-SGE01 e concurso nº 2537/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **22.08.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
98º	RICARDO FRANCISCO DA SILVA	30.705.192-4	289.495.058-60	447	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Vinicius Eduardo Barbosa.

PORTARIA Nº 2091/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 17.159/2023, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
41º	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	48.582.568-5	456.034.618-61	114	SS

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Luiz Silva Neves.

PORTARIA Nº 2092/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta dos Processos nºs 56.669/2017 e 17.159/2023, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2468/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
90º	MAURICIO ROQUE DA SILVA REZENDE	29.548.740-9	369.122.448-23	108	SS
91º	RICARDO ANTONIO OLIVEIRA CODO DE SOUSA	50.416.020-5	467.926.178-14	117	SS
92º	REGINALDO ALEXANDRE VALLE DA SILVA	25.036.443-8	217.264.398-01	104	SS
93º	JUCILEIA VIEIRA MACIEL	35.602.996-7	347.590.728-37	131	SS
94º	VANESSA DE PONTES FERREIRA	35.529.367-5	395.712.088-84	121	SS
95º	JULIO CESAR SANTOS HORACIO	35.773.791-X	413.364.498-02	109	SS
96º	RAFAELA FONTORA ANDRADES	35.437.168-X	419.568.248-71	102	SS
97º	ISABEL RODRIGUES CALIXTO LINHARES	39.093.785-X	376.820.778-16	112	SS
98º	ELEN PESSOA COELHO	34.808.425-0	313.513.258-76	118	SS
99º	JULIANA DOS SANTOS TESSARO	49.090.524-9	411.844.728-23	105	SS
100º	HELIA GOMES GONZAGA	42.761.508-2	334.719.118-80	95	SS

Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Fernanda Aparecida da Silva, Marcos Henrique Crevelario, Caio Fernando Souto, Vanessa Giovannetti Caciolari, Mayara Lima Silva, Karina Silva de Jesus Santana, Paulo Cesar Daniele, Marcela Brito Oliveira, Elaine Ferreira Lima, Silvana D Aparecida Oliveira e Adriana Ferreira da Silva.

PORTARIA Nº 2093/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2458/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
117º	FRANCISCO GIONNEY MARQUES RODRIGUES	04.321.713-X	825.276.104-63	82	SS

Cargo em caráter efetivo: Cirurgião Dentista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (406), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Priscila Mary Silva.

PORTARIA Nº 2094/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2458/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
167º	SIRLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29.988.885-X	307.276.608-88	138	SS01
168º	VANESSA JOSE LANDIM ALVES	06.489.150-2	007.699.559-32	27	SS01

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Valdenilza Silva Souza e Bruna Leles de Araújo.

PORTARIA Nº 2095/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **22.08.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
167º	SIRLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29.988.885-X	307.276.608-88	138	SS01
168º	VANESSA JOSE LANDIM ALVES	06.489.150-2	007.699.559-32	27	SS01

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos

PORTARIA Nº 2099/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Walter Elias Salerno dos Santos, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-142), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Leandro Soares dos Santos.

PORTARIA Nº 2100/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Maria Joana da Silva - RG 17.490.892-1, CPF 074.613.738-97, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-76), lotado na SS.

Vaga: exoneração de Gisele Cristine da Silva.

PORTARIA Nº 431/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 69/2023-SGE01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1-NOME: CÉLIO DA CRUZ (CÓDIGO 9554)

FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL I (6016-862) SASPGCM

2-NOME: JOZINEIDE LOURENÇO DOS SANTOS (CÓDIGO 63043)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828-16) SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 432/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 237/2023-SESE10.03,

SUSTA a contar de 01.08.2023, os efeitos da Portaria nº 331/2023-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Valeria Guerrero da Cruz Giosa** (código 76669).

PORTARIA Nº 433/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias nºs 028 e 418/2023-SGE, no que dizem respeito à servidora Ines Palmira Palhoni (código 36243).

PORTARIA Nº 434/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.09.2023, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 448/2022-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Marcos Paulo Fernandes** (código 49639).

PORTARIA Nº 435/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 16.09.2023, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 403/2022-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Larissa Mayumi Shinzato** (código 48586).

PORTARIA Nº 436/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
Marcela Cordeiro de Novais (código 59087), Agente Comunitário de Saúde - SS	2 (duas) horas no término
Rodrigo Keiji Okamoto (código 76522), Assistente de Gestão Pública - SGE	2 (duas) horas no término
Aliomara Gil Cavalante (código 76948), Agente Escolar - SE	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 437/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 238/2023-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089), dos servidores relacionados abaixo, conforme previsto no item 2.2 de Edital de Abertura nº 01/2023-SE, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado:

Código	Nome	A contar de:
77104	IVONEIDE AMORIM AZEVEDO	03.08.2023
77091	VILMA ALVES DA SILVA GONCALVES	03.08.2023
77102	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA	04.08.2023
77116	ADENICE SANTIAGO DOS SANTOS CASTRO	07.08.2023
77115	ERIKA CRISTINA NOGUEIRA SILVA MARTINS	07.08.2023
77169	ERICA PEREIRA DE SOUZA	09.08.2023
77173	VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	09.08.2023
77182	ELI MARCELE LOPES DA SILVA	10.08.2023
77207	RITA CASSIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	10.08.2023

PORTARIA Nº 438/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 234/2023-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Pedagógica Integral, das servidoras relacionadas abaixo,

Código	Nome	Sustando-se a Portaria nº:	A contar de:
9505	MARIA SALETE MAXIMIANO DA SILVA	27/2023-SGE	03.08.2023
31386	LUZIA APARECIDA CERCONI	22/2017-SAM	10.08.2023

PORTARIA Nº 439/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.577/2001-GP	LUCIANA GRANATO FERNANDES ZAMBOTTI (CÓDIGO 29741)	LUCIANA GRANATO FERNANDES
208/2006-GP	MICHELE CASSIA MINGORANCE FUJITA (CÓDIGO 38218)	MICHELE CASSIA MINGORANCE TEIXEIRA

106/2020-SGE	GILVANO BRITO CRUZ (CÓDIGO 45665)	GILVANO BRITO CRUZ XAVIER
260/2011-GP	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS (CÓDIGO 51165)	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS AMORIM
1.418/2011-GP	SIMONE CARLETO (CÓDIGO 52027)	SIMONE CARLETO FONTES
2.873/2013-GP	BARBARA LUISA DE SOUZA VIEIRA ENBEL (CÓDIGO 57619)	BARBARA LUISA DE SOUZA VIEIRA
956/2017-GP	POLIANA ROBINHE MAZLOUM DO NASCIMENTO (CÓDIGO 64326)	POLIANA ROBINHE DA SILVA MAZLOUM
1.813/2023-GP	MARIA ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA (CÓDIGO 77154)	MARIA ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA
1.813/2023-GP	HIRISLEY OLIVEIRA WINTER ALVARENGA (CÓDIGO 77156)	HIRISLEY OLIVEIRA WINTER ALVARENGA
1.869/2023-GP	CAMILA DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 77176)	MARION
1.824/2023-GP	REINALDO JUNIOR (CÓDIGO 77203)	CAMILA DOS SANTOS SILVA FERREIRA
1.824/2023-GP	WELLINGTON SILVA DOS SANTOS (CÓDIGO 77211)	REINALDO JUNIOR CAPALDI
1.813/2023-GP	VERONICA SOUZA DA SILVA (CÓDIGO 77160)	WELLINGTON SILVA DOS SANTOS BRANDÃO
1.958/2023-GP	DANUBYA DE MELO (CÓDIGO 77220)	VERONICA URBANO DE SOUZA
1.958/2023-GP	PATRICIA LIMA ALVES MATHEUS	DANUBYA ALVES DE MELO
1.959/2023-GP	BENILDE GOMES BATISTA GOMES BATISTA	PATRICIA DE LIMA ALVES MATHEUS
		BENILDE GOMES BATISTA

PORTARIA Nº 440/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1- 1.824/2023-GP, no que diz respeito ao nomeado Reinaldo Junior, para fazer constar que o número correto do RG é 41.540.769-2;
- 2- 1.824/2023-GP, no que diz respeito ao nomeado Wellington Silva dos Santos, para fazer constar que o número correto do RG é 45.253.677-7;
- 3- 1.977/2023-GP, no que diz respeito ao nomeado Andre Cunha do Prado, para fazer constar que a lotação correta é Secretaria da Saúde - SS;
- 4- 1.958/2023-GP, no que diz respeito à nomeada Angla Maria Freire, para fazer constar que o número correto do RG é 43.264.542-8;
- 5- 1.982/2023-GP, no que diz respeito à nomeada Luiza Reis Alves, para fazer constar que o número correto do RG é 52.366.743-7.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Sr. Diretor de Assuntos Legislativos:

Despacho de 16/8/2023 - Ref. Processo nº 17.422/2023:

O Diretor de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2197302-03.2023.8.26.0000, proposta pelo Chefe do Poder Executivo, **concedeu a medida liminar para suspender os efeitos da Lei nº 8.138, de 30 de maio de 2023**, que institui obrigatoriedade de medidas para construção de moradias destinadas aos programas habitacionais sob responsabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, preferindo o seguinte despacho: *"Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade (fls. 1/10) proposta pelo PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS contra a Lei Municipal n.º 8.138/23, que institui obrigatoriedade de medidas para construção de moradias destinadas aos programas habitacionais sob responsabilidade do Poder Executivo. O Autor sustenta seu pedido nos arts. 5º, 47, inc. II, XIV e XIX, a, e 144 da Constituição Estadual, segundo o qual os Municípios devem atender os princípios constitucionais, afirmando que: (i) a proposição legislativa não foi acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro; (ii) não bastasse, houve violação ao princípio da separação de Poderes e à reserva da Administração. Assim, requer a suspensão da lei impugnada e, ao final, a procedência do pedido para declarar a sua inconstitucionalidade. Concede-se a tutela provisória para suspender os efeitos da Lei Municipal n.º 8.138/23, que institui obrigatoriedade de medidas para construção de moradias destinadas aos programas habitacionais sob responsabilidade do Poder Executivo. No caso dos autos há exaustiva fundamentação sobre o vício de inconstitucionalidade, em tese, decorrente do vício de iniciativa da lei impugnada, nos termos do art. 47, inc. II, XIV e XIX, a, da CE, sendo certo que a suspensão liminar se constitui como forma de efetiva tutela do princípio da separação de poderes. Ademais, também em tese, a suspensão segue orientação deste C. Órgão Especial, pois, "Além da violação à separação dos poderes, a inconstitucionalidade também pode ser aventada por outro motivo ausência de estudo prévio e participação popular na produção de normas de ordenamento urbanístico" (TJSP, Órgão Especial, ADI 2286618-95.2021.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, unânime, j. 27.04.22, destacou-se), o que deve ser admitido consoante a causa de pedir aberta, ausentes indícios de necessidade de modulação. Oficie-se ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS para que preste informações. Cite-se o DD. Procurador-Geral do Estado, para defender, no que couber, o texto impugnado, nos termos do art. 90, § 2º, da Constituição Estadual. Ato contínuo, dê-se vista a D. Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 90, § 1º, da Constituição Estadual. Int. São Paulo, 3 de agosto de 2023. TASSO DUARTE DE MELO - Relator".*

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 37.280/2018**, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARMÉLIA DO CÉU TOMÉ RIBEIRO**.

Objeto: Locação do imóvel sito na Travessa Orsi, n.º 47, Vila Zanardi, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 10.007,51 (dez mil e sete reais e cinquenta e um centavos)

Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 6.675/2019**, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FERNANDA BUCHMANN CRUZ FERREIRA**.

Objeto: Locação do imóvel sito na Rua Souto Soares, n.º 232, Jardim IV Centenário, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Lavras

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 4.909,46 (quatro mil e novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos)

Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

Conheça os postos de atendimento do

PROCON GUARULHOS

Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Disque Procon

151



SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 071/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023-SGE01, pelas Senhoras:

26ª MARIA GABRIELA SANT'ANNA DE LIMA

27ª LIVIA MARIA BANDEIRA NOVAIS

28ª GORETE BEZERRA SILVA

Convocadas através do Edital nº 071/2023-SGE, para estagiarem na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 072/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023-SGE01, pelos Senhores:

29ª VICTOR HUGO A. DA SILVA

30ª RAQUEL FERREIRA SANTOS

Convocados através do Edital nº 072/2023-SGE, para estagiarem na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2023-SGE01, Processo nº 7.555/2023 e Requisição nº 076/2023-SDU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 02/2023-SGE01.

39ª BIANCA FERREIRA DA SILVA

40ª WANDERLEY XAVIER BRUM

41ª LUANI LEMES GRANDI

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2023-SGE01, Processo nº 7.555/2023 e Requisição nº 077/2023-SO.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE OBRAS, conforme edital de classificação nº 02/2023-SGE01.

42ª ABRAHAO CAMILO DO CARMO

43ª CIBELY NASCIMENTO MATIAS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO Nº. 55/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: Biomédico (a), Médico (a) Acupunturista, Médico (a) Alergologista e Imunologista, Médico (a) Ambulatorial, Médico (a) Cardiologista, Médico (a) Cardiologista Pediátrico, Médico (a) Cirurgião Vascular, Médico (a) Coloproctologista, Médico (a) Dermatologista, Médico (a) Endocrinologista, Médico (a) de Família, Médico (a) Fisiatra, Médico (a) Gastroenterologista, Médico (a) Gastroenterologista Pediátrico, Médico (a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Médico (a) Infectologista, Médico (a) Mastologista, Médico(a) Nefrologista, Médico(a) Nefrologista Pediátrico, Médico (a) Neurologista Pediátrico, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Médico(a) Otorrinolaringologista, Médico (a) Pediatra Ambulatorial, Médico(a) Pediatra Urgência e Emergência, Médico (a) Pneumologista, Médico (a) Psiquiatra Ambulatorial, Médico (a) Radiologista e Diagnóstico Por Imagem, Médico (a) Reumatologista, Médico (a) Urgência e Emergência e Médico(a) Urologista, abertos através do Edital nº.03/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas nos pedidos referentes às solicitações de participação com a condição de jurado(a), conforme **Anexo Único** deste Edital.

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 55/2023 - SGE01

Resultado das inscrições de candidatos na condição de jurado(a)

INSCRIÇÃO	NOME	NOMEOPÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
46677283	ANDRES SERGIO ALVARADO DAVILA	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
47645040	BEATRIZ MARCELINO CORTEZ	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
46677135	CARLA NASCIMENTO	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
46658017	CAROLINA ZADRES KAVESKI	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
47775009	DOUGLAS GIOVANI ISCHII	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
50054872	ECRYD CRISTINE FERNANDES ABDALA ELIAS	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	DEFERIDO	
47319445	FERNANDA FRANCO TERUEL	MÉDICO(A) AMBULATORIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
47235756	FLAVIA GATTO IENGO	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
50486489	HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEAO COSTA FILHO	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
48216968	JOAO ERNESTO ABOAXE DOS SANTOS	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
46530495	JONAS DOS SANTOS SOUZA	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
50531972	MARIA JESSICA ALVES PINHEIRO	MÉDICO(A) AMBULATORIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
50329154	NABIL JUNIOR ABDUL RAZZAK	MÉDICO(A) AMBULATORIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
47497335	NICOLLY BACCARINI DE SOUZA ALMEIDA	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
48214981	SABRINA PENHA CHONONO	MÉDICO(A) AMBULATORIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
50491695	SAMANTA ESTEVO GUIRRA MAGRETTI	MÉDICO(A) DE FAMÍLIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
47242515	SILVIA KARINNE DE BARROS MONTEIRO	MÉDICO(A) DE FAMÍLIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
46671188	SUSINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
47847611	THAISSA SANTOS NASCIMENTO	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
50302078	TIAGO SILVA NASCIMENTO	MÉDICO(A) DE FAMÍLIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
50469878	VALDENICE LEMOS DOS SANTOS	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
50291386	VICTOR HUGO OLIVA	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
46738177	VIVIANE CHRISTINO PASTORE	BIOMÉDICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
47316039	WILLIAM ALVES DOS SANTOS PECANHA	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.
48079014	YASSER ALI EL KADRI	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 2.26.1., DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES: NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO.

EDITAL DE RESULTADO Nº. 56/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: Biomédico (a), Médico (a) Acupunturista, Médico (a) Alergologista e Imunologista, Médico (a) Ambulatorial, Médico (a) Cardiologista, Médico (a) Cardiologista Pediátrico, Médico (a) Cirurgião Vascular, Médico (a) Coloproctologista, Médico (a) Dermatologista, Médico (a) Endocrinologista, Médico (a) de Família, Médico (a) Fisiatra, Médico (a) Gastroenterologista, Médico (a) Gastroenterologista Pediátrico, Médico (a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Médico (a) Infectologista, Médico (a) Mastologista, Médico(a) Nefrologista, Médico(a) Nefrologista Pediátrico, Médico (a) Neurologista Pediátrico, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Médico(a) Otorrinolaringologista, Médico (a) Pediatra Ambulatorial, Médico(a) Pediatra Urgência e Emergência, Médico (a) Pneumologista, Médico (a) Psiquiatra Ambulatorial, Médico (a) Radiologista e Diagnóstico Por Imagem, Médico (a) Reumatologista, Médico (a) Urgência e Emergência e Médico(a) Urologista, abertos através do Edital nº.03/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas nos pedidos referentes às solicitações de candidatos(as) com deficiência e dos(as) que necessitam de condições especiais, conforme **ANEXO ÚNICO** deste edital:

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 56/2023 - SGE01

Resultado das inscrições para candidatos(as) com deficiência e das inscrições para candidatos(as) que

necessitam de condições especiais para a realização da prova:

1. Lista dos candidatos(as) deferidos como deficientes

INSCRICAO	CANDIDATO	DEFICIENCIA	OPCAO_NOME
49632809	JOSE CARLOS LAURENTI ARROYO	SENSORIAL	MÉDICO(A) AMBULATORIAL
49102435	MAICON RICARDO NUNES MARTINS	FÍSICA	MÉDICO(A) PSQUIATRA AMBULATORIAL
46820884	WILLIAM DIAS RIBEIRO	FÍSICA	MÉDICO(A) DE FAMÍLIA

2. Lista dos candidatos(as) indeferidos como deficientes

INSCRICAO	CANDIDATO	DEFICIENCIA	OPCAO_NOME
47932848	LUCA MATEUS PEDROZA SALES	SENSORIAL	MÉDICO(A) DE FAMÍLIA
46952250	SILVIO SEIJI TAMANAHA	FÍSICA	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL

3. Lista das solicitações de condições especiais deferidas

INSCRICAO	CANDIDATO	ACESSIBILIDADE	OPCAO_NOME
48209015	ANA KECIA DA COSTA CAMPOS	AMAMENTAÇÃO	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
46800565	CARLOS EDUARDO ABBUD HANNA ROQUE	MOBILIÁRIO ADAPTADO	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
49632809	JOSE CARLOS LAURENTI ARROYO	AUTORIZAÇÃO PARA USO DE APARELHO AUDITIVO	MÉDICO(A) AMBULATORIAL
47413255	MARINA MARIA TORRES	APENAS PROLONGAMENTO DO TEMPO DE PROVA	BIOMÉDICO(A)
47422351	PATRICIA SOUZA BARBOSA	AMAMENTAÇÃO	MÉDICO(A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
50197169	PAULA DE CARVALHO CARUSO COMPARONI	AMAMENTAÇÃO	MÉDICO(A) AMBULATORIAL

4. Lista das solicitações de condições especiais indeferidas

INSCRICAO	CANDIDATO	ACESSIBILIDADE	OPCAO_NOME
49102435	MAICON RICARDO NUNES MARTINS	APENAS PROLONGAMENTO DO TEMPO DE PROVA	MÉDICO(A)PSQUIATRA AMBULATORIAL

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 41/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATUAÇÃO NO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA), PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) E PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, abertos através do Edital nº.04/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

A decisão proferida referente ao recurso interposto contra o indeferimento da inscrição para candidato(a) na condição de jurado(a), conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
247270	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	44123337	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATUAÇÃO NO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 42/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATUAÇÃO NO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA), PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) E PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, abertos através do Edital nº.04/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra os indeferimentos das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e condições especiais, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
247214	RUTE DE SENA GUEDES	47868538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATUAÇÃO NO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	INDEFERIDO
247322	SANDRO FERNANDES DE ALMEIDA	46298983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATUAÇÃO NO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	INDEFERIDO

247242 SILVANIA DE ALMEIDA MEIRA 47749946 PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA E CULTURA INGLESA INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 13/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DIVERSAS LOCALIDADES)**, abertos através do Edital nº. 06/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

Onde se lê:

EDITAL DE ABERTURA Nº. 06/2023-SGE01

4.2 As provas (objetiva e redação) estão previstas para **03 de dezembro de 2023**, período da manhã, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

Leia-se:

EDITAL DE ABERTURA Nº. 06/2023-SGE01

4.2 A prova objetiva está prevista para **03 de dezembro de 2023**, período da manhã, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

Os demais termos permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 03/2023-SGE01
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 02/2023-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 21.310/2001, considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários Nº. 02/2023-SGE01, por meio das informações transmitidas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE,

TORNA PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos(as) candidatos(as) aprovados na Seleção Pública para as vagas de estágio nas áreas de **Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

ADAM AKIHIRO KUBO
Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 03/2023-SGE01
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 02/2023-SGE01

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	MUNICIPIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ISADORA MARTINS MONTEIRO	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	6	7	16	29
2	MARIA BEATRIZ CARI DE SOUZA FREITAS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	7	5	16	28
3	BIANCA VASCONCELOS DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	5	7	16	28
4	GIOVANNA GABRIELLI SILVA DE ASSIS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	5	7	16	28
5	ANA BEATRIZ BITTAR RODRIGUEZ	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	5	6	16	27
6	CARLOS HENRIQUE LIMA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	7	3	16	26
7	FÁBIO BARROSO DE CARVALHO	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	6	4	16	26
8	GABRIELA CAMPOS GUSMÃO	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	4	6	16	26
9	ALICE DOS SANTOS COLOSSAL	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	3	7	16	26
10	LAURA ALMEIDA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	6	4	15	25
11	MARIA BRUNA BARBOZA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	3	6	16	25
12	GABRIELLA ANDREA DE SOUSA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	5	6	14	25
13	FABIANA DIANA URBANO NOGUEIRA BASTOS VALBÃO	ARQUITETURA E URBANISMO	ARUJÁ	5	4	15	24
14	ANDREZA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	ITAQUAQUECETUBA	4	5	15	24
15	BARBARA ALMEIDA ROCHA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	5	3	15	23
16	GABRIELA MAIUMY RITA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	3	4	16	23
17	FELIPE MACIEL DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	5	2	15	22
18	RAYSSA DE ALVARENGA PEREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	4	3	15	22
19	FLAVIA ALESSANDRA AMELOTTI BELLAN DO NASCIMENTO	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	4	3	15	22
20	ALINE FERREIRA MACIONILO DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	3	5	14	22
21	THAYRONI SANTOS SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	2	6	14	22
22	PAULO AILISSON OLIVEIRA PEREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	5	2	14	21
23	NATÁLIA CAROLINA CANDEIA MAZETTI	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	3	5	13	21
24	LARISSA GIRARDI BARBOSA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARUJÁ	6	5	10	21
25	FABIANA NOGUEIRA ALVES	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	1	5	15	21
26	FRANCYNNY SILVA ARAÚJO	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	5	1	14	20
27	JÉSSICA MARQUES MOREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	3	4	13	20
28	DAVI EMANOEL ALMEIDA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	3	4	13	20
29	MICHELLE FRANÇA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	3	3	14	20
30	MAYSA CAROLINE NASCIMENTO DOMINGOS DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	3	3	14	20
31	VINICIUS MENEZES MORETO	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	2	3	15	20
32	CAMILLY VITÓRIA RICARTI BARRETO	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	3	5	11	19
33	MARIANA DOURADO MARCONDES DE SIQUEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	3	2	14	19
34	VICTOR AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	1	4	14	19
35	ALINE AYUMI KAKAZU	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	6	4	9	19
36	ROBERTO CANALLI JUNIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	5	2	12	19
37	JADILA RODRIGUES DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	4	4	10	18
38	LUCAS GUILHERMINO MARQUES	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	4	3	11	18
39	FRANCISCO MÁRCIO DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	2	2	14	18
40	JANAINA VITORIA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	ARUJÁ	2	2	14	18
41	LEANDRO RIBEIRO SANTOS DE MELO	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	1	4	13	18
42	JULIA LIMA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	3	3	11	17
43	CARINE SALES DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	1	2	14	17
44	MATHEUS DA SILVA G FERREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	3	1	13	17
45	TAINARA APARECIDA CALDAS SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	2	2	13	17
46	RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	2	4	10	16
47	HELOIZA CRISTINA ANGELO DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	2	2	12	16
48	LETÍCIA NOGUEIRA DE LIMA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	3	6	7	16
49	JULIANA BERTOLDO DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	2	1	13	16
50	VINICIUS DA SILVA PAULA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	2	1	13	16
51	JACIRA TEIXEIRA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	3	1	11	15
52	VICTORIA DE MORAES FERNANDES	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	3	1	11	15
53	ANGELA NERES VIEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	3	2	9	14
54	VINICIUS NEVES MELO	ARQUITETURA E URBANISMO	MAIRIPORÁ	1	2	10	13
55	ANA DIVINA PAIXÃO ANTÔNIO	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	1	2	7	10
56	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	1	3	5	9
57	MARIA GABRIELA SANT' ANNA DE LIMA	ARQUITETURA E URBANISMO	MAIRIPORÁ	0	0	9	9
58	CLARA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	1	1	5	7
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	MUNICIPIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MARIANA FORESTO DE ANDRADE LIMA	ENGENHARIA CIVIL	RIBEIRÃO PRETO	4	6	15	25
2	BRUNA BARROSO GOMES	ENGENHARIA CIVIL	SÃO PAULO	5	3	12	20
3	EDUARDA RAISA LOURENÇO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	SÃO PAULO	4	3	13	20
4	JOSÉ ROMERO MONTEIRO	ENGENHARIA CIVIL	RECIFE	3	2	11	16
5	HIRLAN SILVA COSTA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	SÃO PAULO	3	3	9	15
6	FRANCISCO VANDIERB OLIVEIRA ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	SÃO PAULO	2	2	9	13
7	HELLEN SOUZA NOVAIS	ENGENHARIA CIVIL	GUARULHOS	1	2	9	12
8	VANESSA TAVARES CARDOSO	ENGENHARIA CIVIL	GUARULHOS	1	5	4	10
9	GILCELIO JANUARIO GONÇALVES	ENGENHARIA CIVIL	CARIACICA	1	2	7	10
10	MARIA CECÍLIA CARVALHO VITÓRIO	ENGENHARIA CIVIL	TOMAR DO GERU	3	1	5	9

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - 18 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº. 35427/2023

Considerando a conclusão das fases do Processo de Seleção Pública realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital nº. **02/2023-SGE01**, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2023, HOMOLOGO o referido Processo Seletivo Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310/2001, para que produza todos os efeitos legais.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 14/2023-SGE01

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários da Prefeitura de Guarulhos

- Edital 03/2023-SGE01, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) e a Prefeitura de Guarulhos, retificam os itens a seguir:

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 28/07/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/08/2023. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de 28/07/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/08/2023, através do site do CIEE - <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6. DOS RECURSOS

6.6. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 15 de agosto de 2023.

6.8. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 16 de agosto de 2023, para o endereço recursos.psp.guarulhos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.14. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia 01 de setembro de 2023, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.15. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 04 de setembro de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.13. A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: www.ciee.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para 12 de setembro de 2023.

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **28/07/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/08/2023**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente no período de **28/07/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/08/2023**, através do site do CIEE - <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6. DOS RECURSOS

6.6. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **22 de agosto de 2023**.

6.8. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **23 de agosto de 2023**, para o endereço recursos.psp.guarulhos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.14. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **12 de setembro de 2023**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.15. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **13 de setembro de 2023**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.13. A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: www.ciee.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **19 de setembro de 2023**.

Os demais termos permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Chefe de Divisão Técnica

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 43/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **ARQUITETO(A), BIÓLOGO(A), CONTADOR(A), ECONOMISTA, ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, ENGENHEIRO(A) CIVIL E JORNALISTA**, abertos através do Edital nº.10/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas nos recursos interpostos contra a **PROVA DE TÍTULOS**, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 43/2023 - SGE01

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
247275	LORENA MOTA PINTO	31474160	Arquiteto(a)	INDEFERIDO
249062	YASMIM RACHID ESTEVAM	30590442	Arquiteto(a)	INDEFERIDO
249671	BEATRIZ GOULART OLIVEIRA	32585748	Biólogo(a)	INDEFERIDO
247769	KARINA RODRIGUES DA SILVA BIANCHI	31518460	Biólogo(a)	INDEFERIDO
247289	ALYSSON FELIPE DE VASCONCELOS	31108105	Economista	DEFERIDO

NOTA ALTERADA EM ESPECIALIZAÇÃO

PARA 2,0 PONTOS

DEFERIDO

247312	DANIEL GOMES DUCA	32555997	Engenheiro(a) Civil	DEFERIDO
--------	-------------------	----------	---------------------	----------

NOTA ALTERADA EM ESPECIALIZAÇÃO

PARA 3,0 PONTOS

INDEFERIDO

248204	MONICA MONTEIRO DOS SANTOS	32217692	Engenheiro(a) Civil	INDEFERIDO
--------	----------------------------	----------	---------------------	------------

248117	THAIS RENESTO RODRIGUES	31422365	Jornalista	INDEFERIDO
--------	-------------------------	----------	------------	------------

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 44/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **ARQUITETO(A), BIÓLOGO(A), CONTADOR(A), ECONOMISTA, ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, ENGENHEIRO(A) CIVIL E JORNALISTA**, abertos através do Edital nº.10/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas nos recursos interpostos contra a **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
247290	ALYSSON FELIPE DE VASCONCELOS	31108105	ECONOMISTA	DEFERIDO
249675	BEATRIZ GOULART OLIVEIRA	32585748	BIÓLOGO(A)	INDEFERIDO
249445	FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA	32253796	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 14/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **ARQUITETO(A), BIÓLOGO(A), CONTADOR(A), ECONOMISTA, ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, ENGENHEIRO(A) CIVIL E JORNALISTA**, abertos através do Edital nº.10/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos(as) candidatos(as) habilitados(as) nestes Concursos Públicos, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 18 de agosto de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 14/2023 - SGE01

Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação

Lista Especial

Cargo -005 Engenheiro(a) Ambiental

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	MARIA CLARA GONCALVES SANTOS	3251537-5	14974832	53,50

Lista Geral

Cargo -001 Arquiteto(a)

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	LINDON JOHN SAMIR DOS SANTOS PEREIRA MONROE	3195794-3	49780269	82,50
2º	FERNANDO ROBERTO DA SILVA	3174470-2	48406979	80,00
3º	TAISA FACCILOLO DA MOTA	3130342-0	39526744	80,00
4º	TALITHA YRUAMA TEIXEIRA LACERDA	3162517-7	002635	75,00
5º	FABIANA NAKANO	3213654-4	30206235X	73,50
6º	LETICIA BERNARDI PERUCHI	3081301-8	1097451015	73,00
7º	FABIANA ROMANO DO NASCIMENTO	3137049-7	34925720	72,50
8º	HENRIQUE PASSARELLO	3201227-6	32797677	72,50
9º	LUCAS GUERRA DE SANTANA	3204313-9	47208113	71,00
10º	PRISCILA MARIA DE FREITAS	3059340-9	424612768	70,50
11º	NATALY MARQUES ALVES	3170335-6	503694952	70,00
12º	CAROLINE AKEMI MAKIYAMA MAEDA	3253291-1	477679833	70,00
13º	JOICE ELLEN DE CRISTO	3073573-4	63745761	70,00
14º	BEATRIZ MOUZINHO SOARES BARBOSA	3158149-8	52749457	70,00
15º	ALISSA NIWA	3257656-0	36416261	70,00
16º	GEORGE FERREIRA	3259583-2	30277151	70,00
17º	MAYRA MAYUMI AIHARA	3217060-2	7073722	68,50
18º	GABRIEL ENRIQUE HIGO MAFRA CABRAL	3253009-9	37549291	68,00

19º	JEANNE ALVES VILELA	3167434-8	42628254	67,50
20º	JAQUELINE DUARTE	3178905-6	32815041	67,50
21º	RODOLFO BARBOSA RIBEIRO	3253693-3	3082025391	66,00
22º	PRISCILA ALINE BORGES ALVES	3060818-0	42267572	66,00
23º	FABIO AUGUSTO PARADINHA	3178684-7	32147154	66,00
24º	ROGER CASTELETTI MARTINS	3256197-0	47754207	65,00
25º	REINALDO ALMEIDA SILVA	3221625-4	49174469	65,00
26º	YASMIM RACHID ESTEVAM	3059044-2	39226637	65,00
27º	LETICIA TAVORA	3245034-6	48735865	65,00
28º	CECILIA ANDRADE FIUZA	3256705-7	15782068	65,00
29º	THALES SAUCEDO ALVARENGA BELLUCCI	3208489-7	48724521	65,00
30º	KAREM KUROIVA DE SOUZA	3065836-5	467181214	65,00
31º	GABRIEL BORGES MONTEIRO	3166006-1	37421567	65,00
32º	FLAVIA PAGANONCELLI GALBIATTI	3253625-9	10402982	63,50
33º	CECILIA CAETANO BRUNO	3059266-6	329482634	63,50
34º	FERNANDA DE CERJAT BARROS	3064308-2	9483764	62,50
35º	BRAZ CASAGRANDE	3166833-0	722496	62,50
36º	ANA LUIZA THOMAZ DA SILVA	3255815-5	55781761	62,50
37º	DORA BENEDINI DE LEMOS	3162531-2	486904738	62,50
38º	RAFAEL WALTER ANTUNES DE LIMA	3221717-0	36566042	62,50
39º	ERIKA MIDORI ICHIE	3142337-0	42655362	62,50
40º	PEDRO ARTUR FERNANDES LINO ANDRADE	3259363-5	MG18836344	62,50
41º	GUILHERME DE PADUA D MALHEIRO	3256959-9	48467564	62,50
42º	LARISSA FERNANDES DE MORAIS	3254018-3	54182402	62,50
43º	VANESSA CRISTINA SALMAZO	3175520-8	44360605	62,50
44º	LUIZA DE CARVALHO BEZERRA LACERDA	3149189-8	3065964	62,50
45º	NATASHA ARABUSKI ANSELMO	3164001-0	50018543	62,50
46º	AMANDA LAGES DE LIMA	3240065-9	3431153	62,50
47º	MARIANA GUARNIERI DE CAMPOS TEBET	3160967-8	351464104	61,50
48º	JESSICA DE FREITAS SANTOS	3077275-3	374989072	61,00
49º	CAROLINA NAKATA SUNAKOZAWA	3236332-0	40201543	61,00
50º	ALEX RENATO COURI DOMINGOS	3255199-1	8085625	60,50
51º	DELIS DE MORAES SOUZA	3135585-4	40417549	60,00
52º	THIAGO MURAI DE SOUSA	3173712-9	37.053.379	60,00
53º	LUIZA GOMES DA MOTA DE SOUZA	3253209-1	39024163	60,00
54º	LUANA FEITOSA CAVALCANTI	3188920-4	66.318.833	60,00
55º	DEA REGINA BETTINI	3146569-2	10109271	60,00
56º	NARA GABRIELA DE MESQUITA PEIXOTO	3211273-4	2004002127451	60,00
57º	BRUNNA LEONARDI DE OLIVEIRA MORAES	3259700-2	28733889	60,00
58º	TAINAH CASTRO FORTES	3187726-5	35375461	60,00
59º	MARIANA TRAVASCIO MANIAS	3231888-0	45.936.323	60,00
60º	JESSICA FERNANDES SILVA	3152792-2	32928830	60,00
61º	SHELLLA BIANCA MARQUES AGUIAR	3059398-0	39128397	58,50
62º	WELLINGTON CESAR DA SILVA	3094774-0	47413706	58,50
63º	EMILIANA RODRIGUES COSTA	3169030-0	2889110	58,00
64º	NATHALIA LIMA FERREIRA DA SILVA	3257265-4	37413738	57,50
65º	THAYNARA ALVES DOS SANTOS	3242915-0	38707941	57,50
66º	LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	3249017-8	499897262	57,50
67º	FERNANDO MARQUES BARONI	3184777-3	43560776	57,50
68º	ANA FLAVIA LIMA DA SILVEIRA	3254030-2	37039598	57,50
69º	CAMILA MENDES HOFER	3071593-8	37620163	57,50
70º	JOYCE DOTTA REBUSTINE	3132769-9	37866590	57,50
71º	DANIELLE ANTUNES FERREIRA	3118289-5	39846174	57,50
72º	FLAVIA TADIM MASSIMETTI	3186836-3	39023184	55,50
73º	ADRIANO DE SOUSA PEREIRA	3064330-9	297943315	55,00
74º	MARINA LUIZA RIBEIRO	3176660-9	53943601X	55,00
75º	MAYARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	3259981-1	37782229	55,00
76º	HEITOR PAGLIARIM CRESTANI	3078291-0	12331364	55,00
77º	JOAO PAULO FORTALEZA DE ARAUJO	3114036-0	49626397	55,00
78º	WALESCA PEROTTO DE OLIVEIRA	3179323-1	6683251	55,00
79º	JESSICA DE CASSIA DOMINGUES	3070984-9	486631564	55,00
80º	BRUNA FERNANDA CARACA DE ALMEIDA	3086710-0	38131576	55,00
81º	CAROLINA DULCINOTI PRADO DE PAIVA	3064557-3	36485718	55,00
82º	VANESSA MAYUMI TAKAHASHI	3228526-4	50772498	55,00
83º	VITOR SOUZA CUNHA	3189994-3	43692889	55,00
84º	RENATA DUCCINI FANTIN PINCELLI	3257646-3	46715154	55,00
85º	LEILA ANDREASSI DE CASTRO	3184453-7	48325670	55,00
86º	ALINE AYAMI KOBAYASHI	3059370-0	46760079	55,00
87º	CRISTIANO OTHON DE AMORIM COSTA	3254938-5	10622667	55,00
88º	TADEU LEITE DUARTE	3258620-5	10791074	52,50
89º	LAURA TEREZA APARECIDA MACHADO	3061709-0	44071980	52,50
90º	LARISSA SILVA GREGO	3202472-0	49657508	52,50
91º	ISABELLA BUSCARATTI SANTOS	3155466-0	52828031	52,50
92º	ANA CAROLINA ALVES CASALI	3066224-9	40334277	52,50
93º	FELIPE RIBEIRO SOUSA	3081215-1	34871245	52,50
94º	WAGNER HOFFMANN MACHADO	3255314-5	47619774	52,50
95º	ERASMO CARLOS DE SOUZA	3220794-8	A19213-9	52,50
96º	PAOLA BATISTA DE OLIVEIRA	3255057-0	46695221	52,50
97º				

Cargo -002 Biólogo(a)				Cargo -005 Engenheiro(a) Ambiental					
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	KARINA RODRIGUES DA SILVA BANC	3151846-0	43972750	95,50	1°	JULIA DEDINI FELICIO	3138026-3	40395059	86,50
2°	IGOR RENAN BONFIM DE SOUZA	3091280-6	54492450	95,00	2°	WILLKER FIGUEIREDO DA LUZ JUNIOR	3197889-4	26360572	83,00
3°	PRISCILA PAZZINI	3256872-0	55514833	92,50	3°	MIYUKI ELSA KUNISAWA CARVALHO	3065514-5	43709687	80,50
4°	JESSICA PAULA RIBEIRO DA SILVA	3074455-5	35061969	92,00	4°	MAYARA DE OLIVEIRA MAIA SILVA	3129248-8	46788658	78,00
5°	THIAGO MACEK GONCALVES ZAHN	3200169-0	44346724	87,50	5°	RAFAELA CAMARGO CAZANOVA	3148220-1	1103838882	77,50
6°	RUBENS NORIO TOMITA	3154804-0	122751322	87,50	6°	DANILO HENRIQUE DONATO ROCHA	3252860-4	17075934	75,50
7°	LETICIA BOLIAN ZIMBACK	3090681-4	349221704	85,50	7°	HENRIQUE DE ALMEIDA CRESPO	3256837-1	36161454	75,00
8°	ALINE LARISSA GONCALVES	3085823-2	14303148	85,00	8°	LETICIA RIE SHIMAZAKI	3257669-2	48756033	75,00
9°	MICHELE EMY YAMASHITA	3172746-8	33472701	85,00	9°	LUIZ ANTONIO NOVAES COSTA MACHADO	3067407-7	46862969	72,50
10°	TATIANE DOS SANTOS CONCEICAO	3259123-3	43820848	85,00	10°	FABIANA MIRIAN NOGUEIRA COSTA	3060743-4	64469672	72,50
11°	GISELLE UTIDA	3256791-0	348907631	84,50	11°	CRISTIANO FERNANDES FERREIRA	3256062-1	15434901	72,50
12°	NATALIA DA COSTA THIMOTEO	3174567-9	47879234	82,50	12°	FERNANDA JACINTO	3062322-7	441976281	72,50
13°	GABRIEL DIAZ OLMOS CURSINO	3060185-1	52505842-4	82,50	13°	TALITA BORTOLON RODRIGUES	3257758-3	3369677	71,00
14°	GABRIEL PERUSSI	3255096-0	53384987	82,50	14°	JOAO PAULO MENDES FERREIRA	3104050-0	27109009	70,50
15°	VITOR PAIOLA DE OLIVEIRA	3202097-0	40542884	82,50	15°	MOARA YURI UTINO BARBOSA	3259586-7	47779036	70,50
16°	ALEXANDRE HENRIQUE TAGAWA DE OLIVEIRA	3135367-3	53166234	82,50	16°	BRUNO MUNHOZ ARAUJO	3259809-2	53868297	70,00
17°	MONIQUE CRISTINE RODRIGUES JURAS	3181415-8	48417864	82,00	17°	VICTOR MARTINS GUEDES	3253814-6	6431551	69,00
18°	BIANKA HEIMESHOF SCHULZ	3126570-7	39478405	80,00	18°	BEATRIZ ANEA	3176007-4	47.831.227	68,50
19°	BEATRIZ CODOGNO	3213276-0	52773362	80,00	19°	HAROLDO JOSE FOGO	3059361-1	14027463	68,00
20°	GIOVANA DE MELO SANTOS	3152075-8	53570450	80,00	20°	CEZAR ALEGRETTI TEIXEIRA	3059344-1	33393827	67,50
21°	JOYCE DIAS DA SILVA	3221651-3	37601889	80,00	21°	ISABELA MAIA	3182912-0	49297688	67,50
22°	JULIANE QUINTEIRO NOVO	3184585-1	422781265	78,50	22°	CLAUDIA IKEBARA	3239169-2	30411051	67,50
23°	YASMIN PALULIAN MACCARI	3257326-0	36373149-0	78,00	23°	GABRIELA CAROLINE RODRIGUES	3219671-7	45850152	67,50
24°	GUILHERME SEIJI HOCAMA	3253984-3	44909743	77,50	24°	AMANDA BENVINDA ANDRADE BRASIL	3224983-7	565968087	67,50
25°	DANIEL FERREIRA CEROUA	3258256-0	45838095	77,50	25°	LAIS AYUMI SHIKI	3256658-1	48457566	67,50
26°	BRENDA GOMES TORQUATO	3257393-6	52898668	77,50	26°	VICTOR BARREIRA DE LIMA	3209002-1	49115067	65,00
27°	AMANDA SAYURI TOMA OLIVEIRA	3259628-6	38.786.665-6	77,50	27°	ALINE ALESSANDRA SOUZA VIZOTTO	3138408-0	47089037X	65,00
28°	BETSAIDA URTREMARI PETENATI BARROS	3253600-3	45706536	77,50	28°	NAUANA CRISTINA DE MORAES	3173826-5	40304124	65,00
29°	ANDRESSA SALES GARCIA	3258504-7	52595444	76,00	29°	ANDRE LOPES DE CAMPOS CARVALHO	3166659-0	36768730	62,50
30°	TAMIRES DE SOUZA LIMA	3152230-0	341035944	75,00	30°	LETICIA DA SILVA CABRAL	3173558-4	54652190-3	62,50
31°	ELIVANE DOS SANTOS BRAGA	3259558-1	562829	75,00	31°	LETICIA PUNSKI DE ALMEIDA	3215157-8	37479735	62,50
32°	DANIELE SILVA DE SOUSA	3180136-6	38199542	75,00	32°	HENRIQUE SHIGUEMITSU DANNO	3204839-4	541972443	62,50
33°	LEIDIANE BATISTA DA SILVA	3253461-2	54045832	75,00	33°	FERNANDA UNAYA	3061977-7	43661688	62,50
34°	HELIO BENITES GIL	3081539-8	47873402	75,00	34°	LUCAS RIBEIRO FOLEGATTI	3259852-1	36567031	60,00
35°	NATALIA BEATRIZ DE MENDONCA SANTOS	3258111-4	41319594-6	75,00	35°	SCARLET OHARA APARECIDA BERNARDES	3207715-7	MG-17.011.791	60,00
36°	BEATRIZ GOULART OLIVEIRA	3258574-8	43743575	72,50	36°	RICARDO MEDEIROS VIANA	3170130-2	551340654	60,00
37°	ALINE CROCE	3240140-0	48559742	72,50	37°	NATALIA SALES ROBERTO SILVA	3128471-0	39825972	60,00
38°	LEONARDO MATHEUS SERVINO	3176971-3	52557027	70,50	38°	CAMILA RIBEIRO DA CRUZ	3241439-0	39251667	60,00
39°	LETICIA CRISTINA AGUIAR REMIGIO	3120516-0	45.026.932	70,00	39°	JESSICA KAMEDA BERNARDES	3180791-7	54856994	60,00
40°	DANIEL GAIA CAROZZI	3258747-3	52158686	70,00	40°	LETICIA GONGORA ALVES ROCHA	3231269-5	45619973	60,00
41°	RENATO MERGULHAO CAVALCANTE	3067959-1	354276645	70,00	41°	REBEKA SILVA COELHO	3249822-5	43911038	57,50
42°	LUCAS VERONEZ	3252919-8	375966274	70,00	42°	MARIA ESTHER ANTUNES TOLEDO	3214371-0	435013476	57,50
43°	ANDRESSA ELENA VALLE	3081763-3	38469445	70,00	43°	MILENE SIQUEIRA DE SOUZA	3151967-9	321739218	57,50
44°	TALITA CRISTINA OLIVEIRA	3255859-7	45924207	67,50	44°	ANA PAULA PEREIRA PILORZ	3219180-4	42973253	57,50
45°	NADINE MICHELE SVAB SANTOS	3228538-8	572073379	67,50	45°	LUIZ HENRIQUE PRADO CORTES DA SILVA	3103328-8	43181360	57,50
46°	ALLANA SABRINA ANJOS MATOS TENORIO	3060077-4	39235487	67,50	46°	IZABELLE LARISSA ALVES LOPES	3155477-6	557257013	57,50
47°	LETICIA SALGADO	3146820-9	52827374	67,50	47°	OLEGARIO DAMASO NETO	3255101-0	3404576	57,50
48°	ISABELLA BROSENS BARROS	3258460-1	33488001	65,00	48°	RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA	3236615-9	59819	56,00
49°	ETIENE SILVA COUTINHO	3189838-6	34088028	65,00	49°	DANDARA NASCIMENTO RAMOS	3200199-1	33262104	55,00
50°	KAREN DE SOUZA DA SILVA	3251540-5	52410993	65,00	50°	NAYARA FERNANDES DE MENDONCA	3253673-9	47910880	55,00
51°	GIULIANA RIBEIRO	3187584-0	48265110	62,50	51°	MARCOS VINICIUS MOREIRA BORGES	3144207-2	32602959X	55,00
52°	ROGERIO LEME LIMA	3192776-9	21215424	62,50	52°	MARIA CLARA GONCALVES SANTOS	3251537-5	14974832	53,50
53°	ANA CAROLINA GUGLIEMELLO DE ANDRADE	3225862-3	37001701	61,00	53°	MARCUS THIAGO DE MOURA PINTO	3244492-3	14968238	52,50
54°	MATHEUS DE LIMA SILVA	3180600-7	37759829	60,00	54°	DANIELA GUERINO SORIANO	3072632-8	44769133	52,50
55°	BEATRIZ ARAUJO SECALL	3061440-6	38654213	60,00	55°	LUCAS HUBACEK TSUCHIYA	3235574-2	10860760	52,50
56°	LUCINEIA ARAUJO DE AQUINO	3134194-2	303720694	60,00	56°	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	3072356-6	324066569	51,00
57°	BRUNA DE SOUZA DAS NEVES	3259527-1	44382826	58,50	57°	CAMILA DO CARMO ANTUNES PINHO	3062705-2	2035884	50,00
58°	ANA CAROLINA SARMENTO DE OLIVEIRA	3190299-5	422677875	57,50	Cargo -006 Engenheiro(a) Civil				
59°	LARISSA SOARES MARQUES DA LUZ	3256836-3	54788614	57,50	Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
60°	BRUNA SPINA GARCIA	3155445-8	368646725	57,50	1°	FARIDI COLARES MUSSI	3130913-5	41432896	83,50
61°	ISABELA MARA PEREIRA DE DEUS	3086385-6	54105736	57,50	2°	RODRIGO TAVEIRA DA SILVA	3257639-0	366104688	82,50
62°	GISLENE APARECIDA DE SOUZA	3202556-4	26350668	57,50	3°	DANIEL COSTA MIRANDA	3136904-9	12896988	82,50
63°	GUILHERME REZENDE DE AZEVEDO	3152964-0	46083070	57,50	4°	ISAAC AGUIAR OLIVEIRA	3207860-9	4821870	81,50
64°	GABRIELA ESTRELA DE ALBUQUERQUE	3259321-0	49154151	57,50	5°	JOSE LUIZ PINTO	3149065-4	10497031	77,50
65°	PATRICIA FERREIRA E LIMA	3142748-0	402772192	55,50	6°	GUILHERME JOSE BRANDAO	3235228-0	40941487	76,00
66°	KATIA XAVIER GOMES	3059528-2	46754243	55,00	7°	JESSICA DIAS GOMES	3059525-8	44336956	75,00
67°	SIRLENE BATISTA DOS SANTOS	3148987-7	32526888	52,50	8°	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA	3134596-4	40614213	75,00
68°	MARIA AUGUSTA MIRANDA RIBEIRO	3163685-3	494710160	52,50	9°	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	3062433-9	37455192	74,50
69°	REGIANE DA SILVA	3164171-7	48915579	52,50	10°	RAFAELLA MOREIRA LIMA GONDIM	3133952-2	020108062002	74,50
70°	MARIANE MENDES DE SOUZA	3139810-3	506488913	50,00	11°	BRUNO RUICH BISCOLA	3257321-9	45433067	72,50
71°	MARCUS VINICIUS PENTEADO CONCEICAO	3059061-2	29681070	50,00	12°	NAYARA MAHAL CAMARGO	3255324-2	38456128	72,50
72°	BRUNNA PATERNOSTRO NUNES	3199702-3	38479587	50,00	13°	HENRIQUE ZARNAUSKAS DIAS DE SOUZA VIEIRA	3201175-0	373235549	72,50
73°	POLYANA BERGAMASCO CORREA	3254213-5	379841502	50,00	14°	ALESSANDRA CRISTINA SPRUNG DIAS	3134337-6	5693892	70,50
74°	MARIA DA CONCEICAO GALVAO SOARES	3259106-3	RG30216190	50,00	15°	RAFAEL NASCIMENTO CARVALHO	3176894-6	3121800597	70,00
Cargo -003 Contador(a)				Cargo -004 Economista					
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	ERIC MAURICIO TAKASHI SATO	3258303-6	25866141	75,00	1°	VINICIUS CARVALHO CRUZ	3209048-0	37218882	87,50
2°	ARTUR HIROSHI CALDEIRA SATO	3244330-7	47.824.440	75,00	2°	MURILO KENGO MIYAZAKI	3153166-0	53071791	85,00
3°	IONICE BARBOSA VIANA	3256825-8	401597647	73,50					
4°	SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS	3162005-1	21998344	71,00					
5°	PABLO JOSE RODRIGUES AGUIAR	3256478-3	44150157	70,00					
6°	DENIZE RAFAEL DA LUZ	3129660-2	117175	70,00					
7°	MICHELLE RUFINO TONELLI NUNES PEREIRA DA SILVA CRUZ	3148846-3	20510092	70,00					
8°	MATHEUS CASSIO OLIVEIRA	3236701-5	16359746	69,50					
9°	EDINA MIYUKI HONDA PORTUGAL MARTINS	3256987-4	165333625	67,50					
10°	MELQUEZIDEQUE DA COSTA E SILVA	3256122-9	49845172	67,50					
11°	WILKER WALDOMIRO OLIVEIRA CABOCLLO	3059028-0	52172287	67,50					
12°	ALEXANDRE CHIANCONE	3126362-3	7631635	67,00					
13°	EUCLIDES BEZERRA DA SILVA	3252598-2	18447438	66,00					
14°	MARIA ELZA SILVA DE BRITO	3135865-9	36315275	65,00					
15°	ELIS ELAINE VIEIRA MIRANDA	3148697-5	40599158	62,50					
16°	MATHEUS LUCAS RIBEIRO GUIMARAES	3254282-8	18212497	62,50					
17°	ALESSANDRA PAULA DE SOUZA GORUN	3060386-2	27554764	62,50					
18°	JONAS LOPES DE ALMEIDA	3222178-9	36494672	62,50					
19°	FELIPE DE CAMPOS MATOS	3255720-5	47232461	62,50					
20°	MICHELE DA SILVA VENTURINI VIEIRA	3239972-3	43950435	61,00					
21°	DANIELA LIRIAN NAGAMATI	3132839-3	38804492	60,00					
22°	DANIELA APARECIDA GHIROTTI LUCAS	3147283-4	25796498	58,00					
23°	CINTHIA ZIEBERT WEBER	3162087-6	30193063	57,50					
24°	JAINÉ DE SANTANA DIAS DE SOUSA	3230462-5	52402638	57,50					
25°	HUGO BEZERRA DA SILVA	3258538-1	571721540	57,50					
26°	HORACIO AUGUSTO MORAES JUNIOR	3255009-0	33387921	55,00					
27°	SILVIO SANTOS RODRIGUES	3062656-0	23840200	55,00					
28°	ROBERTO APARECIDO DUARTE JUNIOR	3061208-0	35482973	55,00					
29°	KAREN AZEVEDO DA SILVA	3126758-0	373049080	55,00					
30°	DANIEL GONCALVES DA SILVA	3094681-6	39673650	55,00					
31°	LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA	3257837-7	45311645	55,00					
32°	TALITHA CIOTTO NEVES	3154495-9	37988544	53,50					
33°	CATARINA DA SILVA LIMA	3060379-0	321112817	52,50					
34°	KELLY DA SILVA RIGONATTI	3209456-6	43721608	52,50					

40°	FILIFE URTREMARI	3071972-0	35693540	62,50
41°	MARCELO TADEU ALVES PINTO TEIXEIRA FILHO	3203697-3	50447070	62,50
42°	ANA CHRISTINA RAMOS NAYME	3258819-4	334859335	61,00
43°	AMANDA REIS DE BRITO	3152877-5	22103575	60,50
44°	MATHEUS ZEFERINO DA SILVA	3060781-7	37668796	60,00
45°	REBECA DOS SANTOS ALVES	3167569-7	3844957	60,00
46°	CLAUDIO CHIARANTANO	3225024-0	17894728	60,00
47°	KAUE SANCHES CABRAL	3148472-7	52729766	60,00
48°	MARCOS JOSE AVANCINI JUNIOR	3228509-4	2610967	60,00
49°	GUILHERME GONCALVES FERREIRA	3253943-6	36578715-2	60,00
50°	EDUARDO CONSELHEIRO	3251727-0	25775213	60,00
51°	JIMMY BRIAN DE OLIVEIRA XAVIER	3227640-0	481757193	60,00
52°	EDUARDO CAETANO DE OLIVEIRA	3257120-8	49699849	57,50
53°	MARCELO HENRIQUE PEREIRA GOMES	3074590-0	305202807	57,50
54°	CRISTINO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA	3160042-5	34512796	57,50
55°	ADRIANO TSUGUIO KOBAYASHI	3059209-7	42498038	57,50
56°	CARLOS HENRIQUE DUTRA GONZALEZ	3204399-6	257216789	57,50
57°	MARCOS AMARAL ROSA	3254231-3	465421489	57,50
58°	MATEUS HUENE DA SILVA	3255995-0	36701357	57,50
59°	MOHAMED AWADA	3188882-8	344162928	57,50
60°	FLAYCE BATISTA GOMES LEITE	3258897-6	48628546	57,50
61°	FELIPE LOPES DE MORAES ALMEIDA	3171069-7	35904567	57,50
62°	MARCUS VINICIUS MOREIRA DA SILVA CASSALES	3078290-2	44229694	57,50
63°	JULIO CESAR RIOS DE SOUZA	3256050-8	481041138	57,50
64°	BRUNO NOGUEIRA PIGOZZO	3149066-2	26820824	57,50
65°	GETA ULISSES	3083295-0	49359996	55,00
66°	DARIO JUNIOR REZENDE SOTA SILVA FERREIRA	3080168-0	24559127	55,00
67°	MILSON FORTUNATTO NETO	3218910-9	417125471	55,00
68°	WALLACE ORLANDINI PRADO DA SILVA	3209932-0	43757314	55,00
69°	TALES MARTINELLI BARBOSA	3193665-2	14083450	55,00
70°	MARCELO JEAN RAGO	3251767-0	21320726	55,00
71°	CLEDYSON ALVARENGA DA SILVA	3062367-7	48380152	55,00
72°	BIANCA CARDOSO DE OLIVEIRA	3208341-6	41942112	55,00
73°	LUKAS BARROS MOREIRA DA SILVA	3256709-0	45.684.410	55,00
74°	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	3154681-1	36429689	53,50
75°	LEANDRO BARBOSA DE TOLEDO	3231460-4	21238297	53,50
76°	SUZANA SATIE ABE CUNHA	3199614-0	35042850	52,50
77°	ROBEILTO JOSE DA CRUZ	3178043-1	42038855	52,50
78°	ANTONIO MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	3200674-8	50925509	52,50
79°	FELIPE BACCARIN MARANGONI	3134381-3	43898590	52,50
80°	THAIS CRISTIANE DA SILVA	3259729-0	26277085	52,50
81°	RAFAEL JOSE SHIMABUKURO	3196843-0	27542585	52,50
82°	JULIANA MOURA SANTOS	3153879-7	37724556	52,50
83°	CARLOS NAKAMURA	3103912-0	19735975	52,50
84°	FERNANDA BERTOLETTI VIESTEL	3068477-3	21424878	52,50
85°	GUILHERME TADEU AP. DE OLIVEIRA DIAS DO PRADO	3143391-0	397673012	52,50
86°	HERMES PERUCHI SILVA	3067642-8	42354764	52,50
87°	GLAUBER ROCHA DOS SANTOS	3146205-7	571163506	52,50
88°	JULIA BEATRIZ PAULINO	3259300-7	37047603	52,50
89°	RICARDO YUDI YOSHIDA	3205654-0	369148307	52,50
90°	RICARDO SAMPAIO	3204625-1	32491927X	52,50
91°	JOHNNY SANTOS DA SILVA	3161402-7	52093171	52,50
92°	ELDES OLIVEIRA NETO	3134497-6	53512523	52,50
93°	LARISSA PAES PIEROSI	3249959-0	50238345	52,50
94°	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA ROCHA	3151253-4	36700700-9	52,50
95°	DONELLY VICTORIA GODINHO SIGOLI	3196151-7	46.989.565	52,50
96°	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	3258325-7	3236688	52,50
97°	JOAO RAFAEL QUERO NUNES	3150701-8	35321358	52,50
98°	CAIO CESAR PEREIRA DE SOUZA	3221035-3	54108292	52,50
99°	ROBERTO DOS SANTOS FRASSEI	3189063-6	36683546	52,50
100°	WALKIRIA MELO DE VASCONCELOS	3059653-0	3949645	52,50
101°	JEFFERSON UCHOA ALVES DE OLIVEIRA	3164973-4	47991941	52,50
102°	JOSIANE TEIXEIRA CABRAL	3255783-3	58472501	52,50
103°	DIEGO LEMOS DO ESPIRITO SANTO	3226039-3	397680843	52,50
104°	GILBERTO MORAES BERTO	3061534-8	423156706	52,00
105°	FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA	3225379-6	28984411	52,00
106°	MARCIA MOREIRA PACHECO	3255603-9	52218186	51,00
107°	HAROLDO BERNARDES	3157446-7	73520202	50,00
108°	MARCIO ADRIANO DE PIZA	3060874-0	334225814	50,00
109°	LILIA MACHADO MENDES	3131295-0	35190489X	50,00
110°	GUILHERME FERREIRA	3062616-1	422219472	50,00
111°	MARLON JOSE DAMACENA	3170897-8	46253361	50,00
112°	FERNANDO KANAMURA TOMITA	3156055-5	38718820	50,00
113°	RAFAEL BRAGA BASILIO	3177832-1	34847901	50,00
114°	LUSIANIA DE FREITAS SANTOS	3185770-1	48701859X	50,00
115°	THIAGO PIRES DE LIMA	3180695-3	49452901	50,00
116°	LUCIANO MIRANDA LEITE	3255317-0	52896453	50,00
117°	AMANDA RAMOS VIEIRA DE MELO	3235397-9	374460747	50,00
118°	FELIPE DE TOLEDO MARTINS	3258264-1	38178831	50,00

Cargo -007 Jornalista

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	THAIS LESSA	3234723-5	331114872	75,00
2°	THAIS RENESTO RODRIGUES	3142236-5	44002502	70,00
3°	LUIZ FERNANDO MENDRONI GERARDI	3091087-0	22187039	62,50
4°	JOSE FELIPE VAZ DE ASSIS	3257054-6	40453658	55,50
5°	GABRIELA CRISPIM MARQUEZ	3182811-6	478932790	52,50
6°	LARISSA ALBUQUERQUE GALVAO	3068179-0	53690618	52,50
7°	MARIA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA	3082209-2	38051154	50,00

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE CONCURSO PÚBLICO**18 DE AGOSTO DE 2023****PROCESSO Nº. 38.394/2022**

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **ARQUITETO(A) (2543)**, aberto pelo Edital nº. 10/2022-SGE01, HOMOLOGO o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso I do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **BIÓLOGO(A) (2544)**, aberto pelo Edital nº. 10/2022-SGE01, HOMOLOGO o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **CONTADOR(A) (2545)**, aberto pelo Edital nº. 10/2022-SGE01, HOMOLOGO o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso I do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **ECONOMISTA (2546)**, aberto pelo Edital nº. 10/2022-SGE01, HOMOLOGO o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL (2547)**, aberto pelo Edital nº. 10/2022-SGE01, HOMOLOGO o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **ENGENHEIRO(A) CIVIL (2548)**, aberto pelo Edital nº. 10/2022-SGE01, HOMOLOGO o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **JORNALISTA (2549)**, aberto pelo Edital nº. 10/2022-SGE01, HOMOLOGO o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.

Adam Akihiro Kubo**Secretário de Gestão****EDITAL DE ABERTURA Nº. 06/2023-SGE01****Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde**

O Secretário de Gestão faz saber que fará realizar Processos Seletivos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas no cargo público constante da Tabela adiante e Anexo II, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.358/2008, 7.007/2012, 7.550/2017 e 7.918/2021, e

Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 30.607/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº. 9.924/2022.

Estes Processos Seletivos Públicos serão regidos pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO**

1.1. O código dos Processos Seletivos Públicos, os cargos públicos, as vagas, a escolaridade, a carga horária, as exigências e salário ficam estabelecidos abaixo:

Código do Processo Seletivo Público	Cargo Público	Total de Vagas	Escolaridade / Carga Horária Semanal/ Exigências	Salário	Taxa de Inscrição
Conforme Anexo II	Agente Comunitário de Saúde	48	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Residir na Área de Abrangência da Unidade de Saúde onde irá atuar, desde a data da publicação deste Edital; • 40 horas semanais. 	R\$ 2.771,84	R\$ 72,00

1.2. Não haverá a reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pois a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo deste Edital, conforme descrito no **ANEXO II**, não atinge o percentual definido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e no Decreto Municipal nº 23.704/2006.

1.2.1. As vagas estão distribuídas por territórios definidos como **Área de Abrangência das Unidades de Saúde**, conforme Portaria nº 292/2021-SS, publicadas no Diário Oficial do Município em 13 de dezembro de 2021.

1.2.2. A área de abrangência de cada uma das Unidades de Saúde contempladas neste Processo Seletivo, pode ser consultada por meio do link constante no **ANEXO II**, deste Edital.

1.3. Este Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatas (as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. O salário mencionado no item 1.1. Deste Edital refere-se ao mês de **julho/2023** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Os(as) servidores(as) aprovados(as) no processo seletivo público, caso necessário e de acordo com a Administração, poderão cumprir a carga horária em turno de revezamento, conforme legislação municipal.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos(as) servidores(as) que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada.

1.7. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do(a) servidor(a), respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do(a) servidor(a), não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos(as) servidores(as) admitidos(as) nas vagas deste Edital é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de **julho/2023** e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.8. Aos servidores que se enquadrem na disposição contida no art. 7º da Lei Municipal nº 7565/2017 e suas respectivas atualizações, será fornecido Vale Cesta Básica.

1.9. Os(as) servidores(as) integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados(as) neste Processo Seletivo Público e que não estejam em conformidade com o item 1.10.2., somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados(as) mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual sustação de designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.10.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.10. deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.10.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente processo seletivo público, que seja detentor(a) de emprego/cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.11. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo ficará sujeito(a) ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado(a) a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Processos Seletivos Públicos.**

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação nestes Processos Seletivos Públicos e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do artigo 12 da Constituição Federal e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, esta deve estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da Justiça Federal, Estadual e Especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado(a) por justa causa ou demitido(a) a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3. deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes. 2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 1.1. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período **das 10 horas de 28 de agosto de 2023 às 23h59min de 28 de setembro de 2023.**

2.5.2. **Às 23h59min do último dia para realizar a inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.4.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br). Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, os links correlatos a estes Processos Seletivos Públicos;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. após a devida consulta nos links constantes no **ANEXO II**, selecionar a Unidade Básica de Saúde que esteja na área de abrangência de sua residência;

2.6.5. anexar cópia do comprovante de endereço em seu nome, com data de emissão inferior à 3 meses.

2.6.6. transmitir os dados da inscrição;

2.6.7. imprimir o boleto bancário; e

2.6.8. efetuar o pagamento do boleto bancário, **até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições**

do valor correspondente à taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.16. a 2.26. deste Edital.

2.9. **Não será efetivada a inscrição feita para Unidade de Saúde que esteja fora da área de abrangência de sua residência, conforme ANEXO II.**

2.9.1. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha da Unidade de Saúde.**

2.10. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Processos Seletivos Públicos não se realizarem.

2.12. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária da compensação do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição, bem como eventuais informações complementares referentes à inscrição, poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Processos Seletivos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o **Atendimento ao Candidato**, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.13. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.15. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral** (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

2.15.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Processos Seletivos Públicos.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados(as), o(a) candidato(a) que desejar obter a isenção, deverá:

2.16.1. preencher, no ato de sua inscrição, o "Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição" e comprovar que atende a um ou ambos os requisitos descritos a seguir:

2.16.1.1. não possuir relação de emprego com pessoa física/jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação deste Edital e não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou;

2.16.1.2. ser beneficiário do Programa Social do Governo Federal denominado **Bolsa Família**.

2.17. Para comprovar que se enquadra na(s) situação(ões) descrita(s) no item 2.16. e subitens deste Edital, o(a) candidato(a) deverá realizar no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das **10 horas de 28 de agosto de 2023 às 23h59min de 29 de agosto de 2023**, no link referente a este Processo Seletivo Público, o envio da respectiva documentação elencada abaixo, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

a) requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público - Edital nº. 06/2023";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego (quando se fizer necessário) ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;

f) comprovante de inscrição no **Programa Bolsa Família** (quando for o caso) e;

g) comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, referente ao mês imediatamente anterior à abertura do edital de inscrições (quando for o caso).

2.18. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição, podendo este responder cível e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.19. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.16. e subitens deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.17., terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

2.20. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.21. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.22. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 19 horas de 12 de setembro de 2023**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observando os eventuais motivos do indeferimento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo conforme previsto no **Capítulo 7** deste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 19 horas de 27 de setembro de 2023**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.24.1. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

2.25. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deferida estará, automaticamente, inscrito(a).

2.26. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Processo Seletivo Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição, até a data do vencimento do boleto.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado(a) a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado(a) nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - **no período de inscrições** - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página destes Processos Seletivos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.1. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.2. O documento anexado terá validade somente para estes Processos Seletivos.

2.27.3. O(a) candidato(a) que não atender ao item 2.27. deste Edital não terá sua condição de jurado(a) reconhecida como critério de desempate.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITEM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.28. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição a sua opção e observar atentamente as diretrizes expressas:

2.28.1. acessar o "link" próprio da página destes Processos Seletivos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato e enviar a documentação, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.28.2. encaminhar laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores ao último dia da inscrição contendo: data, assinatura do profissional com o respectivo registro no conselho onde conste a necessidade de ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.29. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP.

2.30. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido no item 2.28.1 deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.31. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar **integralmente - quando da sua inscrição** - as

normas previstas nos itens 2.28 a 2.31. deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

CANDIDATA LACTANTE

2.32. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, **no ato de sua inscrição** e se atente às normas de conduta estabelecidas:

2.33. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirmos ao disposto neste Edital relativo à amamentação durante a realização das provas, serão publicados por meio de Edital.

2.34. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.35. Não será disponibilizado pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A ausência desse(a) responsável implicará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.36. O(a) acompanhante estará submetido(a) a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.37. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas.

2.38. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

2.39. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.40. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.41. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.32. até 2.41 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

ORIENTAÇÕES GERAIS

2.42. O atendimento à "**Solicitação de participação com a condição de jurado**", "**Solicitação de pessoas que necessitem de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas**" e "**Candidata Lactante**", ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.43. O(a) candidato(a) que requerer alguma das condições descritas no item 2.42. deverá, **a partir das 19 horas de 17 de outubro de 2023**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Processos Seletivos, para verificar o resultado de sua(s) solicitação(ões), contendo o(s) respectivo(s) deferimento(s) ou indeferimento(s), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.43.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua(s) solicitação(ões), conforme previsto no **CAPÍTULO 7** deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação / requerimento.

2.43.2. O(a) candidato(a) que interpuser recurso deverá, **a partir das 19 horas de 10 de novembro de 2023**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Processos Seletivos, para verificar o resultado de sua(s) solicitação(ões) / requerimento(s), contendo o(s) respectivo(s) deferimento(s) ou indeferimento(s), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.44. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.45. Os documentos enviados terão validade somente para estes Processos Seletivos Públicos.

2.46. As informações prestadas na ficha de inscrição, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser responsabilizado(a) cível e criminalmente pelo teor das afirmativas.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Este Processo Seletivo Público terá 02 (duas) etapas, conforme segue:

Etapa Prova

1ª. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório

2ª. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório (exigido para tomar posse no cargo)

3.2. A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo público.

3.2.1. A prova objetiva será composta de 40 questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático do **ANEXO I** deste Edital e as questões distribuídas conforme quadro abaixo:

Prova	Disciplinas	Nº Questões
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	15

3.3. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

3.4. Será considerado(a) habilitado(a) para a próxima etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na prova objetiva.

3.5. A classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para a **2ª Etapa - Teste de Aptidão Física - TAF**, somente após a homologação desde Processo Seletivo Público, no momento que antecede à contratação e de acordo com o **CAPÍTULO 8** deste Edital.

3.7. O Teste de Aptidão Física será de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Guarulhos.

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para **03 de dezembro de 2023**, período da manhã, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas serão divulgadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse(a) deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Processo Seletivo Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. A Fundação Vunesp sugere ao(a) candidato(a) comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;

b) documento de identificação original, em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

4.6.1. Caso esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O(a) candidato(a) poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.8. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado(a) ausente e eliminado(a) deste Processo Seletivo Público.

4.9. Não será admitido(a) no local da(s) prova(s) o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido

no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).

4.10. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.11. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.11.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.

4.11.2. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:

4.11.2.1. desligá-lo;

4.11.2.2. retirar sua bateria (se possível);

4.11.2.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.11.2.4. colocar também nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.11.2.5. esse material deverá permanecer lacrado durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da(s) prova(s);

4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado(a) portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado(a) deste Processo Seletivo Público.

4.13. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.15. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um(a) fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado(a).

4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.17. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.18. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo Público - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) - solicitará aos(as) candidatos(as) a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao(a) candidato(a):

4.19.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do(a) candidato(a), e;

4.19.2. O caderno de questões da prova objetiva;

4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do(a) candidato(a).

4.21. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta preta.

4.23.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.23.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

4.24. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 2(duas) horas do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.24.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova, assinando termo respectivo, os(as) quais deverão sair juntos(as) da sala.

4.25. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.26. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.27. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Processo Seletivo, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.28. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.

4.29. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.30. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.31. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado(a) deste Processo Seletivo.

4.31.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao(a) candidato(a) ou às instruções constantes da prova.

4.32. Será excluído deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.32.1. não comparecer às provas ou quaisquer das etapas do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado;

4.32.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas

4.32.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.32.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.32.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.32.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 2 (duas) do tempo estabelecido para a sua duração;

4.32.7. for surpreendido(a), durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

4.32.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.11. deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.32.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.32.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.32.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.32.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.32.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.32.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.32.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);

4.32.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.32.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova objetiva serão classificados(as) em ordem decrescente da nota da prova.

5.5. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva ou que zerar em uma das disciplinas (errar todas as questões), será considerado(a) reprovado(a) e estará, automaticamente, excluído(a) deste Certame.

CAPÍTULO 6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Será emitida uma lista de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para cada Unidade Básica de Saúde.

6.2. A composição da lista final do(a) candidato(a) será obtida por meio da pontuação nas questões da Prova Objetiva.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término das inscrições, nos termos da Lei Federal nº

10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior nº de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior nº de acertos nas questões de Matemática;

e) obtiver maior nº de acertos nas questões de Noções de Informática;

f) mais idoso(a) entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, e

g) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a) nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

7.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas (gabarito).

7.3. O(a) candidato(a), dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo Público, seguindo as instruções ali contidas.

7.3.1. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 7.1 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

7.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

7.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Processo Seletivo Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

7.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

7.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste Processo Seletivo Público.

7.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

7.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo Público.

7.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

7.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

CAPÍTULO 8 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva, conforme a ordem de classificação de cada Unidade de Abrangência, serão submetidos(as) ao Teste de Aptidão Física - TAF, a ser realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a contratação e de acordo com a tabela definida no **ANEXO IV** deste Edital.

8.2. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento de identidade original, em conformidade com o item 4.6 deste Edital.

8.3. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar atestado médico, em original, contendo a data de emissão não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, carimbo com o nome, nº de inscrição no C.R.M e assinatura do médico, no qual deverá constar, expressamente, que o(a) candidato(a) está APTO(A) para realizar o teste de aptidão física.

8.4. O(a) candidato(a) deverá também estar alimentado(a) e com roupa apropriada para prática desportiva.

8.5. O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, será composto por 3 (três) testes, com pontuação mínima exigida de 50 pontos em cada prova, onde serão avaliados: Resistência Geral e Agilidade.

8.5.1. O(a) candidato(a) que atingir 50 pontos ou mais em cada teste será considerado apto(a);

8.5.2. O(a) candidato(a) que não atingir o desempenho mínimo previsto em cada teste será considerado(a) inapto(a).

8.6. Não haverá repetição da execução dos exercícios do teste de aptidão física, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora reconheça expressamente que fatores de ordem técnica não provocados pelo(a) candidato(a), tenham prejudicado o seu desempenho.

8.7. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), não podendo interferir no andamento deste Processo Seletivo.

8.8. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o teste de aptidão física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos(as) candidatos(as).

8.9. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física, como "Apto(a)" ou "Inapto(a)", ficando os(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) excluídos(as) deste Processo Seletivo.

8.10. Durante a realização do TAF, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citadas, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora, caberá à Secretaria de Saúde e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

CAPÍTULO 9 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

9.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação da respectiva nomeação.

9.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Processo Seletivo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários.

9.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.5. deste Edital.

9.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o(a) mesmo(a) da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.6. O prazo para a posse será de 15 (quinze) dias corridos a contar da nomeação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do(a) candidato(a).

9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

9.8. Após a convocação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) e enquadrados(as) nas regras deste Edital, poderá ocorrer a segunda chamada àqueles(as) nomeados(as) que não tenham assumido o cargo quando da primeira convocação, desde que dentro do período de vigência deste processo seletivo e que ainda haja vagas remanescentes em aberto.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação neste Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados(as) na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Após a efetivação da contratação, o(a) candidato(a) poderá ser submetido(a) ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada que será ministrado pela Secretaria da Saúde conforme fixa a Lei Federal nº. 11.350/2006 e Lei Municipal nºs. 6.358/2008 e 7550/2017.

10.3. O(a) candidato(a) que não pontuar o mínimo exigido, conforme item 10.2 será dispensado do serviço público municipal.

10.4. Para a manutenção do cargo público, o(a) servidor(a) deverá manter residência na área geográfica de atuação para a qual foi contratado.

10.5. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º inciso II, do Decreto nº 21.310/01, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Processo Seletivo Público.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Processo Seletivo Público.

10.7. O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Gestão.

10.8. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a estes Processo Seletivo Público, nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

10.8.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

10.8.2. o não comparecimento a qualquer uma das fases, seja qual for o motivo alegado;

10.8.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

10.8.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

10.8.5. ausentar-se do local antes de decorrido 2 (duas) do início das provas;

10.8.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

10.8.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

10.8.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

10.8.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

10.8.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

10.8.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.9. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais, normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova deste Processo Seletivo.

10.10. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.11. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.

10.12. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a homologação do Processo Seletivo, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

10.14. Os(as) aposentados(as) em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o(a) aposentado(a) deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer etapa deste Processo Seletivo Público, bem como por objetos pessoais esquecidos / danificados nos locais de prova.

10.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.18. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

10.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

10.20. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) nas fases do Processo Seletivo e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

10.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.24. Será fornecido ao(a) candidato(a) certificado de habilitação em Processo Seletivo, somente dos Processos Seletivos Públicos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado(a), não gerando nenhum direito à contratação no presente certame.

10.24.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

10.25. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Processo Seletivo Público, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citadas, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Processo Seletivo Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

10.26. Os documentos e/ou pertences esquecidos pelos(as) candidatos(as) nos locais de prova ficarão disponíveis pelo período de 30 dias após a aplicação da prova. Vencido este prazo, os pertences serão encaminhados para eliminação e/ou descarte.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 15 de agosto de 2023.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 06/2023-SGE01 SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I- visitar domicílios periodicamente para monitoramento de situações de risco à família;

II- assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;

III- orientar a comunidade para promoção da saúde;

IV- rastrear focos de doenças específicas;

V- promover educação sanitária e ambiental;

VI- participar de campanhas preventivas;

VII- incentivar atividades comunitárias de promoção à saúde;

VIII- cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados para fins de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;

IX- orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

X- desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

XI- participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XII- obedecer às normas de segurança;

XIII- executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XIV- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XV- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 06/2023-SGE01 QUADRO DE VAGAS E ENDEREÇOS PARA PRÉ-INScrição

Atenção: Como requisito para inscrição, o(a) candidato(a) deverá residir, **desde a data de publicação deste Edital**, no perímetro delimitado como **Área de Abrangência da Unidade de Saúde** da unidade a qual deseja se inscrever. A área de abrangência pode ser consultada através dos links abaixo ou por meio da Portaria nº 292/2021-SS, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de dezembro de 2021.

CODIGO/ PROCESSO SELETIVO	UBS	VAGA	ENDEREÇO DA UBS	LINK DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
2.606	UBS ACÁCIO	1	Avenida Silvestre Pires de Freitas, 2007 - Jd Acácio - Guarulhos/SP - CEP 07144-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20AC%C3%81CIO.pdf
2.607	UBS ÁGUA AZUL	1	Rua Cabo D'antbes, 131 - Água Azul - Guarulhos / SP - CEP 07159-090	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20C%C3%81GUA%20AZUL.pdf
2.608	UBS ÁLAMO	1	Rua Nicolina Lapena Turri, s/n. - Jd Álamo Guarulhos / SP - CEP 07176-660	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20C%C3%81LAMO.pdf
2.609	UBS ALLAN KARDEC	1	Rua Ipacatã, 51 - Jd Pres. Dutra - Guarulhos / SP - CEP 07171-150	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20ALLAN%20KARDEC_0.pdf
2.610	UBS ALVORADA	1	Avenida Santana do Mundauá, 800 - Parque Alvorada - Guarulhos / SP - CEP 07242-190	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20ALVORADA_0.pdf
2.611	UBS ARACILIA	1	Rua Urucui, 398 - Cidade Aracília - Guarulhos / SP - CEP 07250-150	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20ARAC%C3%8DLIA.pdf
2.612	UBS BAMBI	1	Rua Hibeico, 179 - Pq Residencial Bambi - Guarulhos / SP - CEP 07159-740	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20BAMBI_0.pdf
2.613	UBS BANANAL	1	Rua Martinica, 220 - Jd Bananal - Guarulhos / SP - CEP 07152-430	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20BANANAL_0.pdf
2.614	UBS BELVEDERE	1	Estrada Municipal, 475 - Jd Belvedere - Guarulhos / SP - CEP 07142-360	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20BELVEDERE_0.pdf
2.615	UBS CABUÇU	1	Rua Existente, 18 - Jd Cabucu Guarulhos / SP - CEP 07075-170	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20CABU%C3%87U.pdf
2.616	UBS CAMBARÁ	1	Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, 233 - Continental III - Guarulhos / SP - CEP 07085-380	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20CAMBAR%C3%81.pdf
2.617	UBS CIDADE MARTINS	1	Rua Jau, 190 - Cidade Martins - Guarulhos / SP - CEP 07132-460	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20CIDADE%20MARTINS_0.pdf
2.618	UBS CONTINENTAL	1	Rua Pessagheiro, 111 - Parque Continental II - Guarulhos / SP - CEP 07084-250	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20CONTINENTAL_0.pdf
2.619	UBS CUMBICA (Mario Macca)	1	Rua Mário Luiz Figueroa, 295 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos / SP - CEP 07178-120	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20CUMBICA%20(Mario%20Macca).pdf
2.620	UBS CUMBICA I	1	Avenida Venturosa, 246 - Jd Cumbica - Guarulhos / SP - CEP 07240-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20CUMBICA%20I_0.pdf
2.621	UBS CUMBICA II	1	Rua Sena Madureira, 1177 - Jd Cumbica - Guarulhos / SP - CEP 07240-020	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20CUMBICA%20II.pdf
2.622	UBS CUMMINS	1	Rua Plácido Ivo de Mello, 68 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos / SP - CEP 07180-160	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20CUMMINS_0.pdf
2.623	UBS DINAMARCA	1	Rua Araucária, 277 - Vila Dinamarca - Guarulhos / SP - CEP 07251-050	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20DINAMARCA_0.pdf
2.624	UBS FLOR DA MONTANHA	1	Rua Eduardo, 311 - Jd Flor da Montanha - Guarulhos / SP - CEP 07097-290	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20FLOR%20DA%20MONTANHA_0.pdf
2.625	UBS FORTALEZA	1	Rua Hilário Pires de Freitas, 166 - Jd Fortaleza - Guarulhos / SP - CEP 07153-450	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20FORTALEZA_0.pdf
2.626	UBS HAROLDO VELOSO	1	Rua Pocrane, 79 - Conjunto Residencial Heróides Veloso - Guarulhos / SP - CEP 07155-120	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20HAROLDO%20VELOSO_0.pdf
2.627	UBS ITAPEGICA	1	Avenida Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos / SP - CEP 07042-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20ITAPEGICA_0.pdf
2.628	UBS JACY	1	Rua São Geraldo da Piedade, 45 - Jd Guaracy - Guarulhos / SP - CEP 07262-140	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20JACY_0.pdf
2.629	UBS JOVAIA	1	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1361 - Jd Cocaia - Guarulhos / SP - CEP 07130-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20JOVAIA_0.pdf
2.630	UBS MARCOS FREIRE	1	Rua do Poente, 200 - Conjunto Marcos Freire - Guarulhos / SP - CEP 07263-721	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20MARCOS%20FREIRE_0.pdf
2.631	UBS MARINÓPOLIS	1	Rua Marinópolis, 546 - Jd Presidente Dutra - Guarulhos / SP - CEP 07172-100	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20MARIN%C3%83POLIS.pdf
2.632	UBS MUNHOZ	1	Rua Prof. José Munhoz, 474 - Jd Munhoz - Guarulhos / SP - CEP 07033-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20MUNHOZ_0.pdf
2.633	UBS NORMÂNDIA	1	Estrada da Água Chata, 979 - Jd Normândia - Guarulhos / SP - CEP 07252-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20NORM%C3%82NDIA.pdf
2.634	UBS NOVA BONSUCESSO	1	Rua Tapiramuta, 237 - Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos / SP - CEP 07175-530	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20NOVA%20BONSUCESSO_0.pdf
2.635	UBS NOVA CIDADE	1	Rua Angelo Roberto Orsamosso, 146 - Jd Nova Cidade - Guarulhos / SP - CEP 07252-330	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20NOVA%20CIDADE_0.pdf
2.636	UBS NOVO RECREIO	1	Rua Santana, 543 - Novo Recreio - Guarulhos / SP - CEP 07144-490	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20NOVO%20RECREIO_0.pdf
2.637	UBS PALMIRA	1	Rua Jaime dos Santos Augusto Filho, 59 - Jd Palmira - Guarulhos / SP - CEP 07075-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20PALMIRA_0.pdf
2.638	UBS PARAVENTI	1	Rua Vila Lobos, 340 - Jd Pinal - Guarulhos / SP - CEP 07121-070	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20PARAVENTI_0.pdf
2.639	UBS PIRATININGA	1	Estrada da Água Chata, 2131 - Água Chata - Guarulhos / SP - CEP 07251-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20PIRATININGA_0.pdf
2.640	UBS PONTE ALTA	1	Rua São Paulo, 107 - Jd Ponte Alta - Guarulhos / SP - CEP 07179-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20PONTE%20ALTA_0.pdf
2.641	UBS PRIMAVERA	1	Rua Gama, 72 - Pq Primavera - Guarulhos / SP - CEP 07145-190	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20PRIMAVERA_0.pdf
2.642	UBS RECREIO SÃO JORGE	1	Estrada Davi Correia, s/n - Recreio São Jorge - Guarulhos / SP - CEP 07144-330	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20RECREIO%20S%C3%83O%20JORGE.pdf
2.643	UBS ROSA DE FRANÇA	1	Rua Wilson Souza, 48 - Jd Rosa de França - Guarulhos / SP - CEP 07081-280	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20ROSA%20DE%20FRAN%C3%87A.pdf
2.644	UBS SANTA LIDIA	1	Rua Mário Bezerra de Espindola, 4 - Jd Santa Lidia - Guarulhos / SP - CEP 07140-004	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20SANTA%20L%C3%8BDIA.pdf
2.645	UBS SANTA PAULA	1	Rua Maria Roza de Campos, 156 - Jd Santa Paula - Guarulhos / SP - CEP 07179-295	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20SANTA%20PAULA_0.pdf
2.646	UBS SANTO AFONSO	1	Rua Rondonópolis, 116 - Jd Santo Afonso - Guarulhos / SP - CEP 07271-290	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20SANTO%20AFONSO_0.pdf
2.647	UBS SANTOS DUMONT	1	Rua Rafael Fernandes, 55 - Parque Santos Dumont - Guarulhos / SP - CEP 07152-110	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20SANTOS%20DUMONT_0.pdf
2.648	UBS SÃO RAFAEL	1	Rua Domingos de Abreu, 216 - Vila São Rafael - Guarulhos / SP - CEP 07054-050	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20S%C3%83O%20RAFAEL.pdf
2.649	UBS SERÓDIO	1	Avenida Coqueiral, 111 - Cidade Seródio - Guarulhos / SP - CEP 07150-000	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20SER%C3%83DIO_0.pdf
2.650	UBS SOBERANA	1	Rua Jaboticabal, 393 - Cidade Soberana - Guarulhos / SP - CEP 07161-200	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20SOBERANA_0.pdf
2.651	UBS SOIMCO	1	Rua Barão de Melgaço, 101 - Cidade Soimco - Guarulhos / SP - CEP 07183-230	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20SOIMCO_0.pdf
2.652	UBS VILA BARROS	1	Rua Carlos Korkisho, 425 - Vila Barros - Guarulhos / SP - CEP 07192-200	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20VILA%20BARROS.pdf
2.653	UBS FÁTIMA	1	Rua Esmeralda, 25 - Vila Fátima - Guarulhos / SP - CEP 07191-290	https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/UBS%20VILA%20F%C3%81TIMA.pdf

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 06/2023-SGE01
CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base a data da publicação oficial do Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. ThunderBird/Webmail - Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Mozilla Firefox/Google Chrome - Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS.
- Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf).
- Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf).
- O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle da dengue (disponível em: https://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_dengue.pdf).- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003).

ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 06/2023-SGE01
DESCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:

a) Resistência Geral - CORRIDA DE 700 METROS

Descrição: O(a) candidato(a) deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Tempo máximo exigido para habilitação:

Por Idade:

Até 39 anos – tempo máximo: 40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos. Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos. Sexo feminino: 8 minutos.

b) Agilidade - SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.

Descrição: O(a) candidato(a) deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo de repetições exigidas para habilitação:

Por Idade:

Até 39 anos – n.º mínimo de repetições: 40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13. Sexo masculino: 11.

Sexo feminino: 11. Sexo feminino: 9.

c) Agilidade - SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição: O(a) candidato(a) deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto. Os dois pés deverão tocar o 5º degrau e o solo em cada série.

Mínimo de repetições exigidas para habilitação:

Por Idade:

Até 39 anos – n.º mínimo de repetições: 40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6. Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 5. Sexo feminino: 4.

TABELA DE PONTUAÇÃO

MASCULINO	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obst. c/25 cm 30 segundos				Subir e descer 5 degraus 1 minuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
6	50	7	50	13	50	11	50	6	50	5	50	
5	60	6	60	14	60	12	60	7	60	6	60	
4	70	5	70	15	70	13	70	8	70	7	70	
3	80	4	80	16	80	14	80	9	80	8	80	
2	90	3	90	17	90	15	90	10	90	9	90	
1	100	2	100	18	100	16	100	11	100	10	100	

FEMININO	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obs. de 25 cm 30 segundos				Subir e descer 5 degraus 1 minuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
7	50	8	50	11	50	09	50	5	50	4	50	
6	60	7	60	12	60	10	60	6	60	5	60	
5	70	6	70	13	70	11	70	7	70	6	70	
4	80	5	80	14	80	12	80	8	80	7	80	
3	90	4	90	15	90	13	90	9	90	8	90	
2	100	3	100	16	100	14	100	10	100	9	100	

Tabela de Conceito

Pontos

270 a 300

210 a 260

150 a 200

< 150

Conceito

Muito Bom

Bom

Regular

Inapto

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA PREFEITURA DE GUARULHOS

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão (SGE) CONVOCA os servidores dos estabelecimentos constantes do item 2.2 do presente Edital para a escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), de acordo com o parágrafo único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 7.696/2019 e os itens 5.5.1 e 5.5.3 da Norma Regulamentadora nº. 5 (NR-5), conforme os critérios estabelecidos a seguir.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição das CIPAs na Prefeitura de Guarulhos, para o período de 01/11/2023 a 31/10/2024 nos locais constantes no quadro do item 2.2, regendo-se pelo disposto na NR-5 da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instituída com base no Capítulo 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada estabelecimento estão definidos no quadro 1 da NR-5. Considerando as peculiaridades de cada setor, como distribuição física das subunidades, atividades desenvolvidas e número de servidores, a CIPA terá a seguinte composição:

2.2 - Composição das CIPAs:

ESTABELECIMENTO	Nº REPRES. ELEITOS	Nº REPRES. DESIGNADOS
SASP - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública	4 titulares 3 suplentes	4 titulares 3 suplentes
SDCETI - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
SDAS - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
SDH - Secretaria de Direitos Humanos	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes

SDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
SF - Secretaria da Fazenda	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
SGE - Secretaria de Gestão - Sede	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
SH - Secretaria de Habitação	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
SJU - Secretaria de Justiça	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
SR - Secretaria do Trabalho	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
CPDC - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
DSG - Departamento de Serviços Gerais	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
DTI - Departamento de Transportes Internos	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato estará aberta durante o expediente normal, no período de 21/08 a 05/09/2023, em cada um desses estabelecimentos.

3.2 - Poderá se candidatar como representante dos trabalhadores o servidor, celetista ou estatutário, que preste serviço nos setores mencionados no item 2.2, com exceção das categorias profissionais constantes do item 3.3 subseqüente.

3.3 - Devido às peculiaridades das funções, os servidores motoristas e guardas civis deverão se inscrever como candidatos e/ou votar nas CIPAs correspondentes aos respectivos locais de origem:

a) **Motorista** = Departamento de Transportes Internos - DTI; e

b) **Guarda Civil** = Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP.

3.4 - Não se incluem nesta proibição os servidores ocupantes destas funções que efetivamente estejam lotados nos setores constantes do item 2.2.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (formulário fornecido pela Comissão Eleitoral) e devolvê-lo à própria Comissão Eleitoral.

4.2 - No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.3 - Não poderá se inscrever como candidato à eleição:

a) Servidor que concorre à segunda reeleição sequencial;

b) Servidor nomeado em comissão, sem vínculo efetivo; e

c) Servidor inscrito no PDV - Programa de Desligamento Voluntário.

4.4 - O servidor na condição a ou b do subitem 4.3 poderá integrar a CIPA na qualidade de representante do empregador (designado ou nomeado).

5 - DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - O Presidente e o Vice-Presidente de cada uma das CIPAs dos estabelecimentos especificados no item 2.2 constituirão a Comissão Eleitoral prioritariamente dentre os membros da CIPA.

5.1.1 - A maior autoridade hierárquica nos estabelecimentos onde não houver CIPA designará a Comissão Eleitoral.

5.1.2 - A Comissão Eleitoral será formada por 01 (um) presidente e membros em número suficiente para organizar e conduzir o processo da eleição, desde a divulgação do pleito até a emissão da Ata de Eleição da CIPA.

5.1.3 - Não poderá participar da Comissão Eleitoral o candidato que estiver concorrendo a cargo eletivo.

5.2 - A Comissão Eleitoral, responsável por receber e registrar as inscrições dos candidatos, encaminhará à DTSSS/SESMT, através de arquivo eletrônico, relação dos candidatos regularmente inscritos para preparação e disponibilização para votação.

5.3 - A relação dos candidatos deverá ser elaborada conforme informações da Ficha de Inscrição, no dia seguinte ao encerramento das inscrições, livres de vícios ou erros, contendo nome completo, código funcional, cargo e local de trabalho de cada candidato.

5.4 - O processo eleitoral será assessorado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT (SGE01.03).

6 - DA PROPAGANDA

6.1 - A propaganda dos candidatos à representação dos trabalhadores na CIPA somente será permitida após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

6.2 - A propaganda deverá ter caráter informativo e de orientação dos trabalhadores e se restringir às questões da prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

6.3 - A critério da Comissão Eleitoral poderá ser cancelado o registro da candidatura do servidor que fizer propaganda caluniosa, injuriosa ou difamatória contra autoridade ou qualquer pessoa, ou ainda que viole o disposto no item 6.2 deste Edital.

6.4 - O servidor ofendido na propaganda eleitoral poderá formular denúncia por escrito à comissão eleitoral, contra a propaganda que julgar ofensiva.

6.5 - A denúncia será julgada pela Comissão Eleitoral nas 72 (setenta e duas) horas subseqüentes à sua apresentação.

7 - DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 - As eleições da CIPA serão realizadas por meio eletrônico, através do Portal do Servidor, pela rede da PMG.

7.2 - O sistema de votação eletrônica assegura que o eleitor entrará na tela de votação na data da eleição (após aberto o processo). Inserido seu voto a tela de votação se fechará e não mais abrirá para esse servidor, nesse mesmo pleito.

7.3 - Encerrado o período para votação, o sistema fechará o programa e disponibilizará o relatório com os resultados, que será encaminhado para os estabelecimentos participantes, para a emissão da Ata de Eleição e continuidade ao processo.

8 - DO ATO DE VOTAR

8.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado nos termos do item 5.4.4 da NR-5.

8.2 - A recepção dos votos será por processo eletrônico, nos dias 20 a 22/09/2023.

8.3 - Após abertura e liberação do processo para votação, o eleitor entrará no Portal do Servidor, pela rede da PMG (<http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>), com login e senha pessoal e será direcionado para a tela de votação na Intranet.

8.4 - Na tela de votação o eleitor visualizará e escolherá o seu candidato.

8.5 - O eleitor também tem a opção do voto branco/nulo.

8.6 - Concluída a votação, a tela de votação se fechará.

9 - DA APURAÇÃO

9.1 - A apuração dos votos será feita através do relatório de votação, no dia útil imediato ao término do processo de votação.

9.2 - Havendo participação inferior a 50% dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subseqüente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, 1/3 dos servidores.

9.3 - Constatada a participação inferior a 1/3 dos servidores no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subseqüente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de servidores.

9.4 - Após análise do relatório de votação a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, na qual deverá constar:

a) Número de votos recebidos por candidato em ordem decrescente;

b) Número de votos brancos/ nulos; e

c) Total geral de votos apurados.

9.5 - Elaborada e assinada pela Comissão Eleitoral, a Ata de Eleição terá os seguintes encaminhamentos:

a) Divulgar os resultados da eleição, afixando cópia em local de circulação dos servidores; e

b) Encaminhar uma cópia à DTSSS/SESMT.

9.6 - Concluída a apuração dos votos e os devidos registros, uma via da Ata de Eleição, juntamente com relatórios de votação, ficha de inscrição e demais documentos relativos ao processo eleitoral, serão arquivados junto aos documentos da CIPA, em sua respectiva sede.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, se entender prejudicado no processo eleitoral, que decidirá de imediato.

10.2 - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito à DTSSS/SESMT, que decidirá de imediato.

10.3 - A decisão da DTSSS/SESMT é definitiva e irrecorrível.

11 - DOS ELEITOS - TITULARES E SUPLENTE

11.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados, até o número de titulares especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.2 - Considerar-se-ão eleitos membros suplentes da CIPA os candidatos mais votados, após os titulares, até o número de suplentes especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.3 - Os demais candidatos serão considerados não eleitos e serão relacionados na ata de eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

11.4 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, assumirá o que contar mais tempo de serviços prestados no estabelecimento especificado no item 2.2.

11.5 - Prevalecendo o empate, a preferência recairá sobre o de maior idade.

12 - DOS DESIGNADOS - TITULARES E SUPLENTE

12.1 - Concluído o processo de votação a maior autoridade de cada um dos estabelecimentos designará os representantes patronais (Representantes designados do quadro do item 2.2).

12.2 - O **Presidente** de cada uma das CIPAs será designado pela maior autoridade hierárquica do estabelecimento, dentre seus titulares.

13 - DA POSSE

13.1 - A posse dos representantes da CIPA ocorrerá no **dia 01/11/2023**, na sede da Comissão ou em local a ser determinado pela chefia do estabelecimento ou ainda de forma automática.

13.2 - No ato da posse será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos, dentre os titulares eleitos, o **Vice-Presidente**.

13.3 - No ato da posse deverá ser elaborado o calendário das reuniões ordinárias e lavrada a Ata de Instalação e Posse que será assinada por todos os representantes.

13.4 - Uma cópia da Ata de Instalação e Posse deverá ser encaminhada à DTSSS/SESMT.

14 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

14.1 - Todos os servidores eleitos e designados na condição de titulares e suplentes e os nomeados deverão frequentar o treinamento para membros da CIPA, conforme currículo básico determinado pela NR-5.

14.2 - O curso de formação para os membros da CIPA será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT nos dias **16 e 17/10/2023**, das **08h às 12h**, e dia **18/10/2023**, das **08h às 17h**, no **Centro Municipal de Educação Adamastor** - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo (auditório 8). A frequência dos representantes eleitos, designados e nomeados é obrigatória.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Cada estabelecimento do item 2.2 deste edital é responsável pelos trabalhos da eleição, visando à escolha dos representantes dos trabalhadores (eleitos).

15.2 - A divulgação do pleito deverá ser ampla e garantida a participação de todos os servidores interessados, bem como o acesso ao Portal do Servidor para que o trabalhador profira o seu voto.

15.3 - Nas unidades onde não tiver representante (cipeiro) eleito ou designado, a chefia nomeará um servidor para acompanhar os propósitos da CIPA. Na qualidade de nomeado, esse servidor deverá participar do curso de formação, das reuniões e das vitórias da Comissão em seu local de trabalho.

15.4 - Concluído o ato de designação dos representantes do empregador, do presidente e dos nomeados para as unidades onde não tiver cipeiro eleito ou designado, deverá ser encaminhado memorando à DTSSS/ SESMT (SGE01.03) contendo nome, código funcional, função e local de trabalho desses colaboradores.

15.5 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT com base na NR-5.

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 483/2023-SJU04**

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 33924/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Patrícia de Oliveira Antonio - CF 33452

Membros: Katia Tchani Penido - CF 57661

Daniele Ferreira de Lima - CF 57426

Secretária: Denize Rafael da Luz - CF 75751

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 484/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 17603/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **179/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 485/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 20944/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **178/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 486/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 28430/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **368/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 487/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 39761/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **186/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 488/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 50519/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **612/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 489/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14198/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **291/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 005/2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 490/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 6521/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **316/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 08/2023-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 491/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 11167/2023, oriundo da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **202/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 07/2023-COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 492/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 31095/2023, oriundo da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **431/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 06/2023-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 493/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 33049/2023, oriundo da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **408/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2023-COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 494/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 35360/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **4409/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2023-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 495/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 63779/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **414/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 05/2023-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 496/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 35836/2023, oriundo da Secretaria de Obras.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **411/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2023-CS/SO.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 497/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 35837/2023, oriundo da Secretaria de Obras.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **412/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 02/2023-CS/SO.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 498/2023-SJU04

De 17 de agosto de 2023.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 31873/2023.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **313/2023-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869

Incluir: Paulo Takashi Fujita - 53584

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Paulo Takashi Fujita - 53584

Membros: Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Myrella Princes Fernandes de Araujo - CF 76165

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 4.522/2023.

Rua Íris, nº 300 - Sala 82 - Gopóuva - Guarulhos/SP.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurada pela Portaria nº 046/2023-SJU04, de 02/02/2023, publicada no DOM de 03/02/2023, para apurar os fatos constantes do Processo nº 4522/2023, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor FREDERICO SANTOS DE FARIA, código funcional nº 72.868, lotado na Secretaria da Saúde (Pronto Atendimento Dona Luiza), o qual se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Secretaria da Saúde, situada na Rua Íris, nº 300 - Sala 82, bairro Gopóuva, Guarulhos/SP, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação deste, nos autos do Processo nº 4.522/2023. Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente Edital, caso não apresente a defesa escrita no referido prazo, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

Silvia Maria Rocha Gonçalves Fuentes

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO**

Edital nº 041/2023-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **16 de agosto de 2023**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, **o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:**

Processo nº: 12986/22

Requerente: NAVILLE ILUMINAÇÃO LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 113154

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Processo nº: 50734/22

Requerente: JAIME APARECIDO VOLLET

Assunto: RECURSO DE AUTOS DE MULTAS - 2023.426.114526 e 2023.426.114667

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Edital nº 042/2023-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **23 de agosto 2023**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 12986/2022

Requerente: NAVILLE ILUMINAÇÃO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 113154
 Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Processo nº: 50734/2022
 Requerente: JAIME APARECIDO VOLLET
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2023.426.114526 e 2023.426.114667
 Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 64593/2022
 Requerente: X ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 122365
 Relator: Anderson Govertz
Processo nº: 3180/2023
 Requerente: FRANCISCO PAULO DA SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 114721
 Relator: Maurício Pereira Pitorri
 Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 28/2023-SDCETI

De 14 de agosto de 2023.

O Secretário Sr. **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais no âmbito desta **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e nas demais normas infralegais pertinentes.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 01/2023-SDCETI, conforme segue:

PA: 30614/2017

OBJETO: Acordo de Cooperação do Centro de Inovação Tecnológica Innovation Guarulhos

GESTOR

Titular Nome: Chrystopher William Montenegro

Código Funcional: 48718

Unidade: SDCETI 02

Suplente Nome: Thalles Guarani Ferreira Ferraz

Código Funcional: 37630

Unidade: SDCETI 02

Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 - SDCETI

Processo Administrativo nº: 30614/2017

Partes: Município de Guarulhos e a Innovation Incentivo e Desenvolvimento para a Formação Cultural e Profissional.

Objeto: Acordo de Cooperação tem por objeto a execução de ações de captação e desenvolvimento de soluções, de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação tecnológica com foco na definição dada pelo Manual de Oslo criado pela OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico em 1995, no âmbito do Centro de Inovação Tecnológica Innovation Guarulhos (CITIG).

Data da Assinatura: 11/07/2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA N.º 029/2023-SAR

De 14 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

REGÃO ELETRÔNICO: 411/2022

PA: 32349/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 1355/2023 - SAR04

EMPRESA: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: JOGO / CONJUNTO DE BITS COM ENCAIXE SEXTAVADO DE 14, PERFURADOR DE SOLO, FURADEIRA, MARTELETE E MARTELO.

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

FISCAL: Luciano Vieira Faceto - CF 52364

SUPLENTE: Everton Alves Queiroz - CF 43686

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 163/2023-SE

De 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre: "Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, SE, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, de Prevenção de Acidentes CIPA - Gestão 2023/2024" da Comissão Interna.

O Secretário Municipal da Educação, Alex Viterale, no uso das suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no disposto nas alíneas "C" e "E", inciso II, artigo 81, da Lei Municipal nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992; e considerando a necessidade em promover a organização referente à realização do processo eleitoral de renovação do mandato para o período de **01/11/2023 a 31/10/2024** correspondente ao Edital de Eleição da CIPA, na Secretaria Municipal de Educação- SE.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme a seguinte composição e organização:

Presidente:

Iara George de Oliveira - (62831)

Membros:

Maria de Jesus Cordeiro da Silva - (55911)

Ana Claudia Campos Vargas dos Santos - (23046)

Francimario do Nascimento Maciel - (52365)

PORTARIA N.º 164/2023-SE

De 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal da Educação, Alex Viterale, CONVOCA os servidores municipais lotados na Secretaria de Educação - SE, para a escolha dos representantes dos empregados na **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)**, de acordo com o parágrafo do Artigo 13 da Lei Municipal nº 7.696/2019 e os itens 5.5.1 e 5.5.3 da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), conforme os critérios estabelecidos a seguir:

1 - PREÂMBULO

1.1 Este Edital contém normas destinadas a disciplinar a eleição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)** da Secretaria Municipal de Educação- SE- da Prefeitura Municipal de Guarulhos, para o período de **01/11/2023 a 31/10/2024**, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR5 da Portaria

3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, instituído com base no Capítulo V, seção III, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2- DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 De acordo com o Quadro I da NR5, considerando a principal atividade desenvolvida e o número de servidores nas unidades, a CIPA terá a seguinte composição:

VAGAS - (ELEITOS) VAGAS - (SUPLENTES)

22 representantes dos servidores 22 representantes patronais

157 representantes das Unidades Escolares

13 representantes dos Centros de Educação Unificados- Céus

02 representantes dos Centros de Incentivo à Leitura

01 representante do Centro Municipal de Educação Adamastor

01 representante do Centro Municipal de Educação Parque Júlio Fracalanza

01 representante do CEMEA - Parque Chico Mendes

01 representante do CEMEAR - Centro Municipal de Educação e Artes

10 representantes da Secretaria Municipal de Educação

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 De acordo com a NR5, os servidores que foram eleitos nas eleições de 2021 e 2022,(duas gestões consecutivas) não poderão candidatar-se para a gestão de 2023/2024.

3.2 A inscrição para o registro dos candidatos estará aberta durante o expediente normal, no período de **21/08/2023 à 05/09/2023**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Claudino Barbosa, 313- Macedo, Sede da Secretaria Municipal de Educação- SE, no Departamento de Logística e Suprimentos da Educação - anexo II -5º andar.

3.3 Havendo quantidade de candidatos inferior ao número de vagas, a eleição ocorrerá com o número de inscritos existentes.

4 - DO SISTEMA ELEITORAL.

4.1 A eleição da CIPA da Secretaria Municipal de Educação- SE, será realizada nos dias **20 à 22/09/2023**, durante o expediente normal e no horário das **09 horas às 19 horas**, nas unidades a seguir relacionadas no Anexo I. No setor 01 (um) ao 06 (seis) no dia **20/09/2023**, no setor 07 (sete) ao 10 (dez) no dia **21/09/2023** e no setor administrativo no dia **22/09/2023**. O setor Administrativo terá sua votação nos respectivos Departamentos na sede da Secretaria Municipal de Educação - SE, situada na Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo - Guarulhos.

4.2 A Eleição para gestão **2023/2024**, será realizada online e o sistema da votação será realizado em cada unidade escolar.

4.3 Após o término da votação, todos os equipamentos da Secretaria de Educação, dispostos no Anexo I, deverão encaminhar à Comissão Eleitoral da CIPA da Educação, em envelope lacrado: a Relação de Votantes (impressa do Sistema online), a Lista de Presença e a Ata da Eleição. O envelope deverá ser entregue na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Sede da Secretaria de Educação- Departamento de Logística e Suprimentos da Educação -SESE14.

4.4 O servidor que deixar de votar deverá apresentar justificativa de próprio punho à chefia imediata, a qual encaminhará via memorando, até o dia **09/10/2023**, relação nominal dos servidores que justificarem ausência, à Comissão Eleitoral da CIPA da Educação.

5 - DA DIREÇÃO DA CIPA

5.1 O **presidente da CIPA da Educação - SE** será designado pelo Secretário da Educação - SE.

5.2 O **vice-presidente da CIPA** será escolhido de comum acordo dentre os **titulares eleitos no dia da posse**.

5.3 O **secretário da CIPA** será escolhido de comum acordo pelos **representantes eleitos e indicados no dia da posse**.

6 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

6.1 **Todos os servidores eleitos na condição de titulares, suplentes e indicados, deverão frequentar o TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA**, com carga horária mínima de 12 (doze) horas e currículo básico determinado pela NR5.

6.2 O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) das 8 às 12 horas, no período de 23, 24 e 26/10/2023 e 01/11/2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SE, situado na Rua Claudino Barbosa, 313- Macedo. A frequência é obrigatória, atendendo a Norma Regulamentadora NR5 vigente.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo eleitoral será planejado e conduzido pela **Comissão Eleitoral** instituída pela atual gestão da CIPA da Secretaria Municipal de Educação - SE, com supervisão da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT).

7.2 Os **casos omissos** não previstos neste Edital serão decididos pelo SESMT, com base na NR5.

7.3 O processo completo e detalhado da eleição para a escolha dos representantes dos trabalhadores para a composição das CIPA's está disponível no **Portal do Servidor** - Segurança e Saúde do Servidor - CIPA.

ANEXO I

SETOR 1

Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES

1 ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES, VEREADOR-EPG

2 ASSIS FERREIRA - EPG

3 BRAGUINHA - EPG

4 CRISPINIANO SOARES - EPG

5 DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFESSORA -EPG

6 DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG

7 HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG

8 JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG

9 LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG

10 MONTEIRO LOBATO - EPG

11 NOEL ROSA - EPG

12 PEDRINHO E NARIZINHO - EPG

13 SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG

14 TIA NASTÁCIA - EPG

15 YUGIE HIRATA - EPG

16 ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG

SETOR 2

Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES

1 ALFREDO VOLPI - EPG

2 ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG

3 CASIMIRO DE ABREU - EPG

4 CESAR LATTES - EPG

5 DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG

6 GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG

7 JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG

8 JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG

9 JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG

10 MARIO QUINTANA - EPG

11 MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR - EPG

12 PATRÍCIA GALVÃO - PAGU - EPG

13 SELMA COLALILLO MARQUES - EPG

14 SVAA EVANS, VEREADOR - EPG

15 CEU CONTINENTAL

SETOR 3

Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES

1 ANITA Malfati - EPG

2 ANTONIO HOAUSS - EPG

3 CERQUEIRA CESAR - EPG

4 DA EMILIA - EPG

5 D'ALMEIDA BARBOSA - EPG

6 EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG

7 EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG

8 FELICIO MARCONDES - EPG

9 FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG

10 HERALDO EVANS - EPG

11 IZOLINA ALVES DAVID - EPG

12 JOÃO BALBINO FILHO - EPG

13 JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG

14 MANOEL DE PAIVA, PADRE -EPG

15 MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO - EPG

16 MOREIRA MATOS - EPG

17 NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG

18 OLAVO BILAC - EPG

19 SIQUEIRA BUENO - EPG

20 CEU ROSA DE FRANÇA

21 CEU VILA SÃO RAFAEL

SETOR 4

Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES

1 AMADOR BUENO - EPG

2 BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG

3 CHIQUINHA GONZAGA - EPG
 4 CORA CORALINA - EPG
 5 DEUCÉLIA ADEGAS PERA, PROFESSORA - EPG
 6 EDSON ALVES DA COSTA, DR - EPG
 7 FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR - EPG
 8 GABRIELA MISTRAL - EPG
 9 JEAN PIAGET - EPG
 10 JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG
 11 LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG
 12 MARIA ISABEL DE ASSIS - EPG
 13 MARIO LAGO - EPG
 14 NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG
 15 OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG
 16 RACHEL DE QUEIROZ - EPG
 17 RAUL CORTEZ - EPG
 18 SÃO DOMINGOS-EPG
 19 SILVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG
 20 VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG
 21 CEU SÃO DOMINGOS

SETOR 5**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**

1 AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG
 2 CASTRO ALVES - EPG
 3 CELSO FURTADO - EPG
 4 CLEMENTINA DE JESUS - EPG
 5 EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR-EPG
 6 JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG
 7 MANOEL BOMFIM - EPG
 8 MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG
 9 MARIA FIRMINA DOS REIS - EPG
 10 MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA - EPG
 11 MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG
 12 NICOLINA BISPO - EPG
 13 TERESINHA MIAN ALVES - PROFESSORA - EPG
 14 TIA CARMELA - EPG
 15 VINÍCIUS DE MORAIS - EPG
 16 ZUMBI DOS PALMARES - EPG
 17 CEU BAMBÍ
 18 CEU BONSUCESSO
 19 CEU PONTE ALTA

SETOR 6**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**

1 BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG
 2 GLORINHA PIMENTEL - EPG
 3 JORGE AMADO - EPG
 4 MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG
 5 MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG
 6 OTOYA SATO - EPG
 7 PERSEU ABRAMO - EPG
 8 ROGÉRIO DAMIÃO FREITAS - EPG
 9 RUBEM ALVES - EPG
 10 VISCONDE DE SABUGOSA - EPG
 11 WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG
 12 ZÉLIA GATTAI - EPG
 13 CEU PRESIDENTE DUTRA

SETOR 7**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**

1 ALVARO MESQUITA - EPG
 2 ARISTIDES CASTELO HANSSSEN - EPG
 3 CÂNDIDO PORTINARI - EPG
 4 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG
 5 DARCY RIBEIRO - EPG
 6 DONA BENTA - EPG
 7 ÉRICO VERÍSSIMO - EPG
 8 EUCLIDES DA CUNHA - EPG
 9 GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG
 10 GIOVANI ANGELINI - EPG
 11 MACHADO DE ASSIS - EPG
 12 PAULO AUTRAN - EPG
 13 PAULO FREIRE - EPG
 14 PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR - EPG
 15 PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG
 16 SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG
 17 TOM JOBIM - EPG

SETOR 8**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**

1 ALMIR NOGUEIRA, DR - EPG
 2 DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG
 3 ELIS REGINA - EPG
 4 GRACILIANO RAMOS - EPG
 5 INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG
 6 JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA- EPG
 7 MANUEL BANDEIRA - EPG
 8 MARTINS PENA - EPG
 9 MAURO ROLDÃO NETO - EPG
 10 NELSON DE ANDRADE - EPG
 11 PIMENTAS - EPG
 12 SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG
 13 VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG
 14 CEU PIMENTAS

SETOR 9**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**

1 ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG
 2 AMADEU PEREIRA LIMA - EPG
 3 ANÍSIO TEIXEIRA - EPG
 4 ANSELMO DUARTE - EPG
 5 CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG
 6 CASSIANO RICARDO - EPG
 7 CHICO MENDES - EPG
 8 HAMILTON FELIX DE SOUZA - EPG
 9 HELENA ANTIPOFF - EPG
 10 JORGE MOTA DE OLIVEIRA - EPG
 11 NISE DA SILVEIRA - EPG
 12 TARSILA DO AMARAL - EPG
 13 UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA - EPG
 14 ZUZU ANGEL - EPG
 15 CEMEA PARQUE CHICO MENDES
 16 CEU JARDIM CUMBICA
 17 CEU OTAWA - UIRAPURU
 18 CEU PARAÍSO-ALVORADA

SETOR 10**Nº ORDEM UNIDADES ESCOLARES**

1 BÁRBARA CRISTINA - EPG
 2 CARMEN MIRANDA - EPG
 3 CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG
 4 DORIVAL CAYMMI - EPG
 5 GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG
 6 GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA - EPG
 7 GONZAGUINHA - EPG
 8 GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG
 9 HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG
 10 IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG

11 MILTON ALMEIDA DO SANTOS - EPG
 12 PIXINGUINHA - EPG
 13 PROCÓPIO FERREIRA - EPG
 14 TIZUKO SAKAMOTO - EPG
 15 WALTER EFIGENIO - EPG
 16 ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG
 17 CEU PARQUE SÃO MIGUEL

Nº ORDEM SETOR ADMINISTRATIVO

1 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 2 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO
 3 DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO
 4 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
 5 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS DA EDUCAÇÃO
 6 DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS PEDAGÓGICAS
 7 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO
 8 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO
 9 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS
 10 SUPERVISÃO ESCOLAR
 11 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARTES - CEMEAR
 12 CENTRO EDUCACIONAL ADAMASTOR
 13 CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA LUIZ DE CAMÕES
 14 CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA FERNANDO PESSOA
 15 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARQUE JÚLIO FRACALANZA

CRONOGRAMA DAS DATAS PARA ELEIÇÃO DA CIPA DA EDUCAÇÃO

Gestão - 2023/2024	
Publicação no Diário Oficial do Município	18/08/2023
Inscrições para as Eleições	21/08/2023 a 05/09/2023
Eleições	20 a 22/09/2023
Eleições por setor nas Unidades Escolares	20/09/2023 - setor 01 ao 06 21/09/2023 - setor 07 ao 10
Unidades do Administrativo para a votação - Secretaria da Educação, Supervisão Escolar, CEMEAR, Adamastor, CEUS, CILs, CME Parque Júlio Fracalanza e CEMEA Parque Chico Mendes	22/09/2023
Apuração dos votos	25/09/2023
Publicação do resultado da eleição no D.O.	29/09/2023
Entrega de Memorando das Justificativas	Até 09/10/2023
Treinamento Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SE	Das 08:00 às 12:00 h. 23, 24 e 26/10/2023 e 01/11/2023
Posse dos Cipeiros Eleitos e Suplentes Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SE	01/11/2023 13:00 h.
Gestão 2023/2024	

PORTARIA Nº 166/2023-SE

De 16 de agosto de 2023.

Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 183/2023-SESE10.01, **DESIGNA** as servidoras abaixo, para desempenhar em **substituição** as atividades de **Diretor de Escola (5988)**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:
1-NOME: ISANIA DE MENEZES MACEDO (CÓDIGO 35035) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A CONTAR DE: 01/08/2023;
2-NOME: VANIA APARECIDA MADEIRA ARAUJO (CÓDIGO 39228) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A CONTAR DE: 21/08/2023.

PORTARIA Nº 167/2023-SE

De 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, e o que consta do memorando nº 183/2023-SESE10.01, **DESIGNA**, os servidores abaixo, para desempenharem as atividades com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

VICE DIRETOR(A) DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (5989)

1-NOME: ROBERTA MEIRA BELOTTI (CÓDIGO 34116) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 10;
A CONTAR DE: 09/08/2023;

VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)

2-NOME: SUZELE RIBEIRO DE LIMA (CÓDIGO 41044) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 06;
A CONTAR DE: 11/08/2023;
3-NOME: VANIA APARECIDA MADEIRA ARAUJO (CÓDIGO 39228) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 13;
A CONTAR DE: 21/08/2023, SUSTANDO - SE A PORTARIA 137/2016- SG.

PORTARIA Nº 168/2023-SE

De 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 183/2023-SESE10.01, **DESIGNA** a contar de **14.08.2023**, a servidora **PATRICIA APARECIDA BORELLA** (CF: 60102) (492), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), Tabela III-B, Grau A - Ref.06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 169/2023-SE

De 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 183/2023-SESE10.01, **SUSTA**, a contar de **01.08.2023**, os efeitos da Portaria nº19/2023 - SE, que designou a servidora **BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA LIMA** (código 34489), para desempenhar as atividades de **Diretor de Escola - Substituto (5988)**.

PORTARIA Nº 170/2023-SE

De 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 183/2023-SESE10.01, **SUSTA**, a contar de **14.08.2023**, os efeitos da Portaria nº 41/2021-SE, que designou a servidora **MARCELA FERREIRA ARAUJO E SILVA** (CÓDIGO 54828), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor de Escola (5868)**.

PORTARIA Nº 171/2023-SE

De 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 183/2023-SESE10.01, **DESIGNA** os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), conforme segue:

40 HORAS SEMANAIS

1-NOME: ELIANA FERREIRA DIAS (CÓD.58477) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 08
A CONTAR DE: 14/08/2023;
2-NOME: JANAINA JUVENCIO LEAL DIAS (CÓD.54334) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 08
A CONTAR DE: 21/08/2023, SUSTANDO-SE AS PORTARIAS 21/2022-SE E 22/2022-SE.

PORTARIA Nº 172/2023-SE

De 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 169/2023-SESE10.01, **SUSTA** o efeito da Portaria abaixo relacionada, referente a servidora designada para desempenhar as funções de **Coordenador(a) de Programas Educacionais (5870)**;

1-PORTARIA: 287/2022 - SE**NOME:** RAPHAELLE CHRISTINE DANTAS DE MORAIS (CÓDIGO 60132) (492)**DATA:** 09/08/2023.**PORTARIA Nº 173/2023-SE**

De 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 187/2023 - DRHE - SESE10.01,

Determina a contar de **01.09.2023**, a evolução dos servidores abaixo descritos, conforme segue:**PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
77002	JOSEMAR REBOREDO DE FREITAS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
76695	NATALIA ROBERTA TEIXEIRA BARBOSA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5

PORTARIA Nº 174/2023-SE

De 16 de agosto de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 188/2023 - DRHE - SESE10.01,

Determina a contar de **01.09.2023**, a evolução dos servidores abaixo descritos, conforme segue:**SUPERVISOR(A) ESCOLAR**

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
58753	ANA ANGELICA DA SILVA RIBEIRO	TABELA V/GRAU A, REF. 2	TABELA V/GRAU A, REF. 3

DIRETOR(A) DE ESCOLA

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
5344	MARIA BERNADETE DE FATIMA JUSTINO DA SILVA	TABELA IV/GRAU O, REF. 8	TABELA IV/GRAU O, REF. 9

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
65932	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA GAFFO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
34027	ADRIANA DE SOUZA MENDONÇA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
33176	ADRIANA MARTINS DE AQUINO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15
58357	AMANDA FAGUNDES BRUNETTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
22668	AMERICA ZANELA RODRIGUES MAGALHAES	TABELA II-A/GRAU G, REF. 14	TABELA II-A/GRAU G, REF. 15
33846	ANAPAUOLA SOARES BARBOSA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15	TABELA II-A/GRAU D, REF. 16
51345	ANGELA ALVES DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
40629	ARLETE PEIXOTO BARBOSA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
68623	CASSIA ALVES DA SILVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
68507	CASSIA MIRANDA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
53448	CECILIA HORTENCIO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
49361	DANECCI ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
65716	DEBORA SANTOS DUARTE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
42029	EDNA MARIA SEBASTIAO CARDOSO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
44830	ELIANE DE FATIMA ZACARIAS DELFIOL	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
52557	ELIO DIAS OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
22327	ELISANGELA IGNACIO DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU G, REF. 12	TABELA II-A/GRAU G, REF. 13
46414	ELISSANDRA GABARAO ALTEMARI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
53943	EVANISE DA SILVA RAMOS SIMAO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
42979	FLAVIA ALEXANDRE BARROS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
49159	FRANCIANE RICARTE BORGES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
49221	ISABEL CRISTINA PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
52603	IZABEL BATISTA REIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
58559	IZABEL CAVALCANTE RIBEIRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
19015	JANE FERREIRA DOS REIS SOUZA	TABELA II-A/GRAU H, REF. 11	TABELA II-A/GRAU H, REF. 12
49691	JEFFERSON CARVALHO PIMENTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
68456	JESSICA APARECIDA DE SOUZA GOMES DIONIZIO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
55967	KARINA CASTILHO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
20814	KATIA CRISTINA BARBATANO DOS SANTOS BORGES	TABELA II-A/GRAU G, REF. 14	TABELA II-A/GRAU G, REF. 15
34139	KATIA CRISTINA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10
38121	KATIA DOS SANTOS LIMA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15
50516	MARCIA CANELA ALMEIDA LOURENCO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
59096	MARCUS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
39231	MARIA APARECIDA DOS REIS SANTOS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11
34565	MARIA CENIZA DO NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12
68402	MARIA DA CRUZ SILVA SOARES DIAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
38100	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15
40778	MARIA HILDEVAN GONCALVES DE AGUIAR	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
32686	MARIA LUZIA DE GOIS SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
38543	MARIA LUZIA MOTA SATAKE	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13
53500	MARIA SIMONE DA COSTA PONTEDURA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
76154	MARIA ZENILDE GARCIA FERNANDES MELO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
33745	MARINALVE ROSA NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8
7926	MARIZE ESTEVES DE JESUS	TABELA II-A/GRAU I, REF. 15	TABELA II-A/GRAU I, REF. 16
51310	MARLI LEONARDI DE OLIVEIRA CUNHA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
67294	MARTA OCTAVINI MELO LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
58353	MILENE FABIA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 3	TABELA II-A/GRAU A, REF. 4
35369	MIRIAM GOIS DO NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
65674	NAYARA SPINELLA DEL BUE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
36280	PATRICIA SIMOES	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
42727	PAULO ROGERIO COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
32084	REGINALDA FRANCISCA MARTINS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10
30141	RONISETTE GUEDES	TABELA II-A/GRAU E, REF. 10	TABELA II-A/GRAU E, REF. 11
58205	ROSANA MARIA DA COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
44850	ROSANGELA APARECIDA ALVES BRAZ	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
51323	ROSANGELA LISBOA PRADO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
29687	ROSANGELA RODRIGUES CAMARGO	TABELA II-A/GRAU E, REF. 13	TABELA II-A/GRAU E, REF. 14
45904	ROSEMEIRE APARECIDA SILVA DE MACEDO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
40033	ROSINEIDE DO CARMO E SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11
65579	RUBIA CAROLINE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
50655	SARAH MUTCHNIK MACERA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
51139	SELMA DA SILVA LIMA SOUSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
31518	SILVIA CRISTINA CONTI	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11
38555	SIMONE DANTAS DA LUZ GOMES	TABELA II-A/GRAU B, REF. 14	TABELA II-A/GRAU B, REF. 15
45823	SORAIA RAMALHO SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
52567	SUELI CRISTINA BERNARDO CORREIA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
31715	TARCILA CIRIACO GOMES	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11
32811	TATIANE MICONIERO BICUDO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
36345	TATIANE PEREIRA ANDRADE DA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
34252	VALERIA COUTINHO DE MELO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9
42966	VANI DE SOUZA NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
58557	VIVIANE CAMPOS DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
38809	VIVIANE FERREIRA ORTIS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13
38676	VIVIANE REZENDE DUARTE	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13	TABELA II-A/GRAU B, REF. 14

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
38018	ALESSANDRA APARECIDA DA PENHA SANTOS SOARES	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11	TABELA I-C/GRAU B, REF.12
49467	ANA PAULA KIKUE YENOHI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
59412	ANDREA REIS BARBOSA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
59971	BARBARA CAROLINA CARNEIRO SIQUEIRA FERREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
50268	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
33853	DEBORA BOMJARDIM ALVES DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10
49307	EDINICE FERNANDES DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7

52637	EDNICE JOSEFA BARBOSA TEIXEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
51137	ELIETE MARIA DOS SANTOS SANTANA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
39751	ESTER ARAUJO PARESCHI SOARES	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
41371	FABIANE DA SILVA SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
51800	FERNANDA LEITE SOUSA SAID	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
58280	IRIS BARBOSA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
54378	JAQUELINE DINIZ DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
42604	JOSELITA ALVES DE QUEIROZ SILVA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
51910	JOSINETE MARIA DA SILVA MARIANO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
50201	KATIA ALMEIDA SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
49275	LUANDA HENRIQUETA DE ALBUQUERQUE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
64305	LUCELIA PERUCHI DEOCLECIO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
63759	LUCIANA APARECIDA BARRACH	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
44716	MARCIA MENDES DE CARVALHO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
45930	MARIA ANGELICA ROZOLEM SPERANDIO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
59703	MARIA DORALICE LIMA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
59686	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOARES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
41071	MARINALVA SANTANA ARAUJO RIBEIRO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8
55975	MIRAILDES BARBOSA ROCHA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
51725	NALZIR JESUS DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
58281	PATRICIA DE SOUSA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
61139	PRISCILA DOS SANTOS LIMA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
66953	SARA GARCIA GUEDES SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
42024	SELMA CRISTINA DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
35179	SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10
51723	SONIA REGINA DOS SANTOS PEGORARO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
42310	TATIANA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
48138	TATIANA DOS SANTOS SANTANA NASCIMENTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
54088	VANESSA APARECIDA ALVES DA CRUZ BESSA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
42617	VERA LUCIA DE CARVALHO VIANA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS RETIFICAÇÃO Nº 001

A Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas, composta pelos membros indicados através da Portaria nº 231/2022-SE, alterada pela Portaria nº 115/2023, e no uso de suas atribuições previstas no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 39.526/2022, vem por meio do presente informar a **alteração** do Edital de Processo Seletivo originalmente publicado no portal da Secretaria de Educação na *internet* em 18/07/2023, da forma que segue:1 - O item 7. Do Cronograma passa a vigorar com a seguinte redação:

7. Do Cronograma

Fase	Prazo
Período de realização das inscrições para participação no Processo Seletivo	De 24/07/2023 a 25/08/2023
Pré-seleção (avaliação dos áudios e vídeos submetidos no momento da inscrição)	De 28/08/2023 a 01/09/2023
Publicação dos resultados da pré-seleção e convocação para as provas presenciais no Portal da Secretaria de Educação na <i>internet</i>	06/09/2023
Avaliação presencial	De 11/09/2023 a 15/09/2023
Divulgação do resultado das provas presenciais e da classificação dos participantes do Processo Seletivo, no Portal da Secretaria de Educação na <i>internet</i>	Até 22/09/2023

2 - O Edital de Processo Seletivo passa a vigorar, com a retificação aqui constante, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2023-SE CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL**

O Secretário Municipal de Educação, **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que considerando o término do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professores Eventuais previsto no **EDITAL DE ABERTURA nº 01/2023-SE**, suas Instruções Especiais e seus Anexos, o resultado da pontuação de experiência docente, retificações e a Resolução da Secretaria da Educação nº 01/2023, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo n.º 4128/2023.

RESOLVE:

- Tornar pública a convocação para credenciamento dos candidatos selecionados para a atividade de **PROFESSOR EVENTUAL** constante do **ANEXO ÚNICO** que acompanha este Edital.
- Os candidatos ora convocados que atenderem a convocação, se comprovados os demais requisitos previstos no processo seletivo público simplificado, estarão credenciados como Professor Eventual e aptos para atuar em caráter esporádico e eventual em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir ausências pontuais no que tange a afastamentos de professores da rede municipal de ensino por:
 - Licença para tratamento de saúde;
 - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;
 - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária.
- São obrigações do Professor Eventual credenciado quando convocado:
 - Ministrar aulas conforme sua área de atuação de forma eventual no horário estabelecido mediante convocação do Diretor de Escola;
 - Acompanhar e atender aos alunos sob sua responsabilidade;
 - Suprir a ausência do professor titular;
 - Buscar informações, quando necessário, junto aos docentes e equipe pedagógica, para compor dados que possam favorecer seu trabalho;
 - Ter conhecimento da concepção pedagógica da Secretaria de Educação;
 - Observar a rotina da Unidade Escolar, concernente aos deveres e proibições.
- O número de horas/aula a serem ministradas será de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração, não podendo exceder a 10 (dez) horas/aula diárias, respeitados os intervalos para refeição e descanso, quando couber.
- A assinatura do Termo de Anuência de Credenciamento implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Abertura de Seleção e na Resolução 01/2023-SE e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o credenciado não poderá alegar desconhecimento;
- O credenciamento somente se efetivará se o candidato comprovar as seguintes condições:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - possuir escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função;
 - não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - por ocasião do credenciamento, comprovar por meio de triagem vocal e avaliação médica a aptidão física, mental e laborativa para o desempenho das atribuições contidas no Anexo Único do presente edital, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes, aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social ou que apresentem dissonância e cujo exame objetivo seja compatível com alterações que corroborem ou que sejam a causa da alteração encontrada (nódulos de pregas vocais, presença de vasculodisgenesias e alterações estruturais mínimas);
 - não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988, quanto à vedação da acumulação remunerada de cargos públicos;
 - não ser servidor público da Prefeitura Municipal de Guarulhos, ou de qualquer outra autarquia vinculada a esta municipalidade;
 - preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
 - não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades; e
 - apresentar regularidade no cadastro NIS.
- Tornar-se-á sem efeito o credenciamento e nulos seus efeitos ao candidato que:
 - seja ou venha a ser aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
 - exerça ou venha a exercer cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;
 - exerça ou venha a exercer cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos;
 - deixar de comparecer, impreterivelmente, na data indicada nos ANEXO ÚNICO deste edital para apresentação de documentos.
 - descumpra ou venha a descumprir qualquer dos requisitos constantes do item 6 deste edital.
- O credenciamento não gera nenhum direito subjetivo à convocação para a realização de aulas eventuais, estando condicionada a disponibilidade e conveniência da Secretaria da Educação.
- No caso de rescisão ou extinção voluntária do credenciamento, a parte interessada deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- O credenciamento pressupõe a assinatura do **TERMO DE ANUÊNCIA DE CREDENCIAMENTO** e não assegura ao credenciado o direito a convocação imediata para ministração de aulas, mas tão somente a expectativa de ser convocado quando atendida a conveniência da Secretaria da Educação e a necessidade das

Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

11. Os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento para a atividade de professor eventual ficarão suspensos sempre que ao credenciado não forem atribuídas aulas.

12. O credenciamento do Professor Eventual não implica dedicação exclusiva, não impondo restrição para o exercício de outras atividades não impeditivas, cabendo tão somente atender as convocações para a realização de aulas eventuais.

13. Sobre a remuneração a título de contraprestação das aulas eventuais efetivamente ministradas ao profissional credenciado haverá incidência da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Imposto de Renda, quando couber;

14. Fica expressamente vedada a realização de serviços extraordinários pelos professores eventuais;

15. A convocação dos profissionais ora credenciados se dará quando a Administração julgar conveniente;

16. O credenciamento se dará por tempo determinado de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez;

17. O professor eventual credenciado assinará Termo de Anuência de Credenciamento vinculando-se à Administração Municipal conforme regras do Artigo 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro sobre Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vínculo empregatício e pelas demais normas previstas neste edital;

18. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, habilita provisoriamente o candidato credenciado para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

19. Os credenciados serão convocados para ministrar aulas eventuais nas datas, horários e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

20. Incorrerá no descumprimento o credenciado que:

a. deixar de atender as convocações para aulas eventuais por 03 (três) vezes no período de 01 (um) mês e não apresentar justificativa aceitável;

b. deixar de manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas no edital de abertura e seleção e no presente edital;

c. deixar de cumprir o plano pedagógico indicado na ministração da aula eventual para qual for convocado;

d. cometer ato ou falta que possa ser entendido como motivo para o descumprimento por competência do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Educação;

e. deixar de cumprir a disciplina e as regras de funcionamento da escola.

21. A título de contraprestação pelas aulas eventuais efetivamente ministradas o Professor Eventual credenciado fará jus ao valor de R\$ 21,97 (vinte e um reais e noventa e sete centavos) por hora/aula, valor sobre o qual incidirão os reajustes gerais aplicados ao funcionalismo público municipal;

22. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais estando cientes que os meios de contato serão divulgados para as Escolas da Prefeitura de Guarulhos;

23. Por ocasião da convocação, na data e horário agendados para o comparecimento na Secretaria de Educação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira de identidade ou CNH (modelo novo com foto) ou documento oficial de Órgão de Classe;

II - CPF;

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de residência;

V - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

VI - Certidão de Antecedente Criminal Estadual, conforme unidade federativa de emissão do RG;

VII - Diploma ou certificado de conclusão acompanhados de histórico escolar oficial do Magistério (Ensino Médio), Pedagogia ou Normal Superior (equivalente a Pedagogia). Caso a Pedagogia seja segunda graduação (licenciatura para graduados), anexar diploma ou certificado de conclusão acompanhados de histórico escolar da primeira graduação, conforme Resoluções CNE vigentes;

VIII - Comprovação de experiência conforme declarado no ato da inscrição, por meio da Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou declaração oficial de comprovação de experiência em dias, expedida por órgão ou instituição pública ou privada, em papel timbrado conforme anexo III

24. Os casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

ANEXO ÚNICO

Os senhores convocados abaixo, deverão comparecer no Centro Municipal de Educação Adamastor, Salão de Artes, situado na Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos, conforme segue:

Dia 22/08/2023

- às 09:00 os classificados do 401º ao 500º

- às 14:00 os classificados do 501º ao 600º

OBS: Apresentar todos os documentos constantes do item 23 deste edital.

CLASS.	NOME	RG
401	CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVIM	289296432
402	JÉSSICA VIEIRA	480523423
403	MARLI ARAUJO LIMA	254326523
404	CLAUDIA MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS	34957989
405	ANA GABRIELA GOMES LINO	393109744
406	JULIANA CRISTINA GONZAGA MARCIANO	286400479
407	JULIANA ROSA MARTINS	472411421
408	JÓANA MATILDE PEREIRA GUIMARÃES DA SILVA	35105926x
409	KATIA DOS SANTOS SIMÕES	250564737
410	CELMA BEZERRA N SILVA	185315628
411	THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	18 642 525 9
412	GISELENE CANDIDA GONÇALVES	238491547
413	LUCIANA DE SOUZA	447491532
414	ELISANGELA RIBEIRO BRAGA	418451187
415	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS ALVARENGA	186273149
416	MÁRCIA BALSALOBRE DE OLIVEIRA	199631797
417	ELIÁDINE DA SILVA OLIVEIRA	445950936
418	ALECSANDRA DELFINO DA SILVA	306825727
419	MARIA REGINA DOS SANTOS MONTEIRO	167466963
420	MARTA DIAS FIALHO	350641353
421	ANGÉLICA SANTOS DA COSTA	426874973
422	VERA LUCIA DE SOUZA	276013712
423	HELOISA DA SILVA ABREU BARBOSA	450145
424	SÔNIA CRISTINA GERONAZZO AVELAR	227191699
425	IVONETE BRITO DE ALMEIDA	365786202
426	CRISTINA TORQUATO GRADINAR	261800218
427	MARIA VIRGINIA COSTA NERES	52749752
428	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	405001198
429	CAMILA EVELYN ALVES OLIVEIRA	404526664
430	DANIELA FELIZATTI DE OLIVEIRA VÉRAS	413413615
431	LUIS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	340897193
432	PATRICIA SILVESTRE RODRIGUES DIAS	255735820
433	PRISCILLA DOS SANTOS PARADELLA	478780424
434	SILVINEIA DE LIRA LOURENÇO SANTOS	27676478x
435	MARCINEIDE MARIA MENDONÇA	232443841
436	SILVANIA ORTEGA RAMOS	225773685
437	NATÁLIA EUFRASIO SOARES OLIVEIRA	473701248
438	KELLY ALVES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	359156320
439	MARCELA DA CRUZ VIANNA	399841088
440	TATIANA DA SILVA COSTA	307338290
441	ANGELITA ARAUJO TADEU	344809560
442	FABIANY BESSA NOBREGA DE OLIVEIRA	334737783
443	THAIS TEIXEIRA APOLONIO	476965627
444	YASMINE MAYRA DA SILVA COSTA	433143344
445	MARIANA DA ROCHA LEÃO	368430145
446	LUIZA SILVA ALMEIDA	334527995
447	DIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	54269346x
448	ANA DAYSE DA SILVA ARCANJO	493581297
449	VANESSA ASNAL DE LIMA MACHADO	35191433X
450	MARTA DA SILVA VIEIRA SILVA	459608216
451	FRANCIELE MOURA LIMA	389768492
452	JÁDINA SOUSA DE LIMA	4605160601
453	LUCIANA COSTA MARTINIANO DO CARMO	345146475
454	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	484368898
455	ALMEIRES SOUSA PINTO	233737716
456	ERIKA RIBEIRO FEITOSA	466670412
457	WILLIAM HALBERT JORDÃO	207424548
458	JULIANA ALMEIDA ROZA	443412297
459	ROZINEIDE OLIVEIRA	360437710
460	GLAUCIA MABIANE SOUZA MENDES JATOBA	35344176 4
461	ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS	283543000
462	AMABILE LOPES DOS REIS	351916489

463	ALINE OLIVEIRA BARBOSA	529667599
464	VIVIANE ANDRADE DE BRITO OLIVEIRA	293109102
465	ALEXANDRA CRISTINA SILVA	244299250
466	NAYARA LIBANIO DE OLIVEIRA	476551432
467	VIVIANE CARVALHO VIEIRA	349579143
468	KARINA MARTUSCELLI DE SOUZA	414059463
469	MARLI FERREIRA BRAGA	21294941X
470	MÁRCIA COPE	251809006
471	REGINA FERNANDES DA SILVA SAPATINI	30286295x
472	NIVIA MARIA PINHAL VENITES	27671622x
473	YASMIN SANTOS CARDOSO	340638825
474	FERNANDA SANTANA	351049769
475	CELIA SILVA TAVARES DE SOUSA SILVA TAVARES	302866309
476	CLAUDETE DA SILVA LIMA	278737997
477	KARINE PEREIRA DE SOUSA	390938737
478	JULIA CURY	380249984
479	VALQUIRIA DA SILVA FERREIRA	457550855
480	ELAINE CRISTINA DA SILVA GASPARETI	145074791
481	ERIKA CRISTHINA JANOTTA DE OLIVEIRA	337215091
482	MARIA JOSÉLIA DE SOUZA PAULO	391839305
483	AMANDA DOS SANTOS PEREIRA MARQUES	470763073
484	MARIANA GALENO NATALO	340895445
485	PATRICIA GONÇALVES SALES	411580371
486	EDNA PROENÇA KLING	295782705
487	JULIANA BEZERRA SILVA ROCHA	481226795
488	KAROLINE SOARES COZER	440163134
489	SILVIA SANTIAGO CAVALCANTE	338137592
490	KEISER ROBERTA SOUZA	349898625
491	SILVIA APARECIDA BARBOSA	282970241
492	JESSICA ORIGUELA DOS REIS	384163440
493	EDNEIA MALAFAIA DE CARVALHO	279234454
494	INGRID CAROLINE ROCHA FERREIRA PINHEIRO	467574984
495	ANDREA PINHOLI GREGORIN HENRIQUE	223418572
496	CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS	401619369
497	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	346294642
498	ALINE LOPES GONÇALVES TONOLLI	346289841
499	ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	215138363
500	ISLEIDE ALVES	1352258099
501	MARAISA APARECIDA BRAGA MARCHIORI	414799021
502	CINTIA DE SOUZA SILVA DE SOUZA SILVA	415411464
503	FABIOLA SOUZA DOS SANTOS	373237534
504	CLAUDIA OLIVEIRA MIRANDA	263499285
505	LUCI NEIDE BARBOSA DIAS	267327286
506	ROSANGELA BRITO FONTANA	23808857
507	LEANDRO RIBEIRO DE SERPA	423485337
508	JOAQUIM ANTONIO SOARES FILHO	91769115
509	GISLEINE DE LIMA ALMEIDA	45137048x
510	PRISCILA DE FATIMA GOMES GARCIA	443565065
511	VALDILENE DE JESUS SERRA PINTO	382285335
512	LARISSA SANTOS	456477238
513	MARLENE ALVES SANTOS	220416205
514	VANESSA CLAUDINO MAGALHÃES	307616770
515	ANA CRISTINA CASTELHANO DOS SANTOS	183714441
516	RENATA APARECIDA JANUÁRIO GONÇALVES	308935433
517	MÁRCIA DE MESQUITA LEONELLI	250493068
518	APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA	340413025
519	JULIANA GOMES DOS REIS	490933348
520	NEIDE PEREIRA	243645211
521	ANDRESSA DE JESUS LIMA	456649712
522	VANESSA APARECIDA BERNARDO	346012107
523	ROGÉRIA GOMES BARBOSA VARJÃO	392373622
524	IRIS KELLY SOUZA RIBEIRO SOUZA RIBEIRO	426387314
525	MARIA GERVANIA GONÇALVES VIEIRA	543537997
526	PAULA RICCELLY MARINS CAMPOS MARINS	556701689
527	ISABEL MARIA DE JESUS DE CARVALHO	143497297
528	ALEXANDRE PAES LANDIM SIMÃO	24658483x
529	MARIA CATIANNE DA SILVA SIQUEIRA	301358692
530	ALINE GOMES SOARES FERREIRA	428207789
531	MONICA LIMA RODRIGUES	467137882
532	MARCIA GONÇALVES MARTINS	273336952
533	DÉBORA SOUSA	254330046
534	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	455785715
535	MARIA RIBEIRO DA SILVA	581682087
536	CAROLINA DE MOURA PARRA	486924828
537	ROSÂNGELA MAGALHÃES SANTANA	360755689
538	JULIANA REGINA NASCIMENTO SOARES	449487714
539	ALEXANDRE JOSÉ E SILVA	490208368
540	FERNANDA MARQUES COSTA	35436005x
541	VANESSA CRISTINA MENEZES GALVÃO	335630625
542	SILVIA REGINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	221975378
543	AMANDA JESSICA DE SOUZA FARIAS	44185395x
544	SIMONE BARBOSA DE LIMA ROCHA	289711319
545	RITA PAULINO	523206069
546	MARIANA LARA NEUMANN	447321456
547	MARTA MENDES DA SILVA SANTOS	409161950
548	EMILIA MATOS	216835604
549	DANIELA MOURA DOS SANTOS SANTANA	647724236
550	FRANCISCA KELLY ALVES DE SOUSA	684520989
551	PRISCILA MARCIA NASCIMENTO OLIVEIRA	561465514
552	EDNEUSA SANTANA SOUZA	555947178
553	CLAUDIA SILVA	271772414
554	VIVIANE DAMASCENO	447519839
555	SIMONE APARECIDA LOPES BERNEGOSSO BITENCOURT	263501310
556	HAILLA CAROLINE ALVES	363765049
557	ERICA VIANA DOS SANTOS DE MORAIS	558154323
558	MARIA FRANCISCA DOS REIS	286414971
559	FLÁVIA SILVA OLIVEIRA DE BRITO	478054002
560	DENISE CAVALCANTE KOCH	444246599
561	MÔNICA PINHEIRO	330215620
562	THAIS ARGENTI	229896649
563	MEIRE ALVES SODRE	271468580
564	SANDRA MARIA DOS REIS PROFETA	537749603
565	ERIKA VENANCIO AMATO NOVAIS	482036059
566	FABIANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	441647182
567	LUCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA	594633618
568	NATHANE NICASTRO	443792902
569	ANA CATHARINE SILVÉRIO DOS SANTOS	540454898
570	TALITA WECHILEY SILVA SANTOS COSTA	556081328
571	ALESSANDRA SENA LOBO SENA LOBO	355836027
572	MARIA ANGELICA RAYMUNDO	257263391
573	CLERISMAR DE SOUSA ARAUJO PERERIRA	224767343
574	ADILSON FLORENTINO NASCIMENTO FLORENTINO	196597663
575	VANIRA AZEVEDO	294733176
576	LUZINETE DE CARVALHO FARIAS	50797718x
577	CRISTIANE ESPERANDIO DE OLIVEIRA REGO	241459072
578	FERNANDA GONÇALVES SILVA	509821546
579	THALITA FERREIRA SANTOS	488879991
580	APARECIDA DONIZETE MOURA DA SILVA	178123365
581	RAFAEL RODRIGUES DE BRITO	354847612
582	CLEONICE DOS SANTOS VIEIRA	389708094
583	CAROLINA BERNEGOSSO	335736075
584	MARIZE MARIA JOSÉ SOUZA	233744228

585	ROXANA RIBEIRO BONASSA	47251720X
586	EVELYN ANNY SILVA DE ARAUJO	437163131
587	FABIANA FERREIRA NAVARRO	326237112
588	RAFAELA PEREIRA GOMES	386350887
589	VÂNIA REGINA DE ANDRADE LEONER	335254706
590	ALISSANDRA ALMEIDA PORTELA DA SILVA	256838902
591	RENATA APARECIDA OLIVEIRA SANTANA MOURA	293873987
592	TALITA SOARES FARIAS	412471462
593	MARIA DAS GRAÇAS LIMA ANSELONI	347298308
594	LETÍCIA BOAVENTURA	492409845
595	ALEXSANDRA BRITO COELHO	501630235
596	IVANE SOARES XAVIER MARTINELLI	223103937
597	MICHELE FERREIRA DA SILVA RUEDEL	420486008
598	ANA PAULA DE MORAES SILVA	261027748
599	PATRICIA FARIA DIAS	427505434
600	ELIZANGELA MARQUES ALCANTARA	483984917

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao subitem 7.1 do Edital nº 004/2023-SEL, que trata da seleção de propostas de pessoas jurídicas, englobando o fornecimento de bens e serviços, para a realização de eventos esportivos, nas modalidades de caminhadas e corridas de rua, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo de avaliação técnica dos projetos inscritos, conforme segue.

Nº DO PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	EVENTO A SER REALIZADO	LOCAL DE LARGADA	DATA E HORÁRIO	RESULTADO
001	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS MARKETING ESPORTIVO (K10 MARKETING ESPORTIVO)	4ª CORRIDA E CAMINHADA OAB GUARULHOS/SP Percursos: 3 km, 5m e 10 km	CEU Paraíso/Alvorada	12/11/2023, no horário das 7h30 às 12h.	CLASSIFICADA

Os recursos, devidamente fundamentados ao resultado preliminar do presente Edital, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser protocolados no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

Os resultados dos julgamentos de eventuais recursos serão publicados no Diário Oficial do Município.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023-SEL

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital, tendo por finalidade selecionar propostas de patrocínio, para auxiliar na realização do evento denominado **"FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA"**, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, de acordo com as condições previstas neste Edital.

1 - DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

- O Dia das Crianças é comemorado anualmente em 12 de outubro no Brasil.
- Esta data celebra os direitos das crianças e adolescentes, ajudando a conscientizar as pessoas sobre os cuidados necessários durante esta fase da vida.
- Neste ano, a Prefeitura de Guarulhos pretende realizar uma grande festa para celebrar o Dia das Crianças, com muitas atrações e brincadeiras.
- A festa será realizada no dia 12 de outubro, no Bosque Maia, o maior parque público municipal da cidade, com cerca de cem mil metros quadrados de área.

2 - DO OBJETO

- O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas de patrocínio, para auxiliar na realização da FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA, que será realizado no dia 12 de outubro, na cidade de Guarulhos, conforme Memorial Descritivo, Anexo I.
- Pelo fornecimento dos materiais/serviços na forma prevista neste Edital, o proponente selecionado não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração publicitária.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar as pessoas jurídicas regularmente constituídas, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.
- Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas:
 - declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
 - suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Guarulhos, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 - cujas falências haja sido decretada.

4 - DA CONTRAPARTIDA

- Em contrapartida pelo patrocínio, o proponente selecionado receberá autorização para veiculação de publicidade em todos os materiais relacionados à promoção, divulgação, programação, bem como durante o período de organização da FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA, conforme Benefícios do Patrocinador - ANEXO III.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar suas propostas até as 16h do dia 13 de setembro de 2023, protocolando-as na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.
- As propostas e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023-SEL

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HOMENAGEM AODIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

- O proponente deverá apresentar sua proposta instruída com os seguintes documentos, devidamente assinados pelo seu representante legal, na ordem abaixo descrita:

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, emitido através do site da Receita Federal.

5.5. REGULARIDADE FISCAL

- Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do proponente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo seu representante legal, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da pessoa jurídica, conforme modelo **ANEXO VI**.
- Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários municipais, quando houver obrigatoriedade de inscrição da pessoa jurídica, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo

seu representante legal, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da pessoa jurídica, conforme modelo **ANEXO VII**.

5.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.7. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE TRABALHO

5.7.1. Declaração da pessoa jurídica, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO V.

5.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

I. serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

II. para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame;

III. a aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Comissão Especial de Avaliação;

IV. os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

6 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção das propostas de patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários a sua realização.

6.2. A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Esporte e Lazer:

- Flávio Zanan Ferreira, CF nº 30584;
- Fernando Tikara Hinoto, CF nº 52321;
- Marcos Silva de Sousa, CF nº 40203.

6.3. A proposta deverá ser instruída com toda a documentação exigida no item 5.

6.4. Caso a proposta não atenda às exigências previstas neste Edital, a Comissão Especial de Avaliação considerará tal proposta inabilitada.

6.5. Não será analisada a proposta inabilitada.

6.6. Serão desconsideradas as propostas que não estiverem de acordo com este Edital, bem como aquelas que apresentarem borrões, rasuras, emendas ou ressalvas.

6.7. Será considerado selecionado o participante habilitado que apresentar proposta em conformidade com o Anexo I, deste Edital.

6.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será procedido por sorteio, pela Comissão Especial de Avaliação, com prévia notificação aos interessados, do dia, hora e local, em que poderão comparecer para acompanhamento do sorteio.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar deste Chamamento será publicado no Diário Oficial do Município.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Especial de Avaliação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar - Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 16h.

8.2. O ato de deferimento ou não dos recursos será motivado, sendo os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município.

9.2. Realizado todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Esporte e Lazer de Guarulhos a homologação do resultado definitivo.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

10.1. A parceria decorrente deste Chamamento Público será formalizada mediante a assinatura de Termo de Patrocínio, cuja minuta integra este Edital, **ANEXO IV**.

10.2. Se, por ocasião da celebração da parceria, algum dos documentos apresentados pelo proponente selecionado para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Comissão Especial de Avaliação verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item acima por meio eletrônico hábil de informações, o proponente será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a parceria não se realizar.

10.4. O proponente deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Comissão Especial de Avaliação para assinatura do termo. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

10.5. A Secretaria de Esporte e Lazer em nenhuma hipótese proporcionará ao patrocinador contraprestação financeira, nem lhe transferirá quaisquer bens, valores ou insumos em contrapartida ao patrocínio objeto do presente Chamamento Público, correndo por inteira e exclusiva responsabilidade do proponente todos os custos, despesas, riscos e responsabilidades inerentes e decorrentes da apresentação das propostas.

10.6. O termo terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até a finalização do evento, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2023.

10.7. Celebrado o Termo de Patrocínio, a Secretaria de Esporte e Lazer designará o respectivo gestor.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, conforme artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a patrocinadora estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais sanções e cominações previstas em lei.

11.2. As penalidades serão aplicadas garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

11.3. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o Chamamento Público ou ao longo da execução do termo de patrocínio, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: editais.esportegarulhos@gmail.com, indicando no assunto "Edital de Chamamento Público nº 007/2023-SEL".

12.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Especial de Avaliação, bem como entranhados aos autos do processo de Chamamento Público, no qual estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do termo, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções previstas.

12.5. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Memorial Descritivo;
- Anexo II - Requerimento de Inscrição;
- Anexo III - Benefícios do Patrocinador;
- Anexo IV - Termo de Patrocínio;
- Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o Ministério de Trabalho;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Estado;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Município.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

LOTE 1		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1	5 (cinco) carrinhos. Aproximadamente 600 (seiscentas) unidades. Horário: das 10:00h às 17:00h	PIPOCA SALGADA SAQUINHO, tamanho aproximado 4x7x13.
2	20 (vinte)	CAMISETAS personalizadas, tamanhos M, GG, EXG. E G3
LOTE 2		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1	5 (cinco) carrinhos. Aproximadamente 400 (quatrocentas) unidades. Horário: das 10:00h às 17:00h	ALGODÃO DOCE COLORIDOS, TAMANHO PADRÃO.
2	20 (vinte)	CAMISETAS personalizadas, tamanhos M, GG, EXG. E G3
LOTE 3		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1	5000 (cinco mil) UNIDADES	MINI REFRIGERANTE / SUCO / BEBIDA LÁCTEA DE (200ML) DE PRIMEIRA LINHA, RESFRIADOS. OBS: MÍNIMO 2 (DOIS) PONTOS ESPALHADOS PELO PARQUE.
2	30 (trinta) CAIXAS DE 48 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML.
3	40 (quarenta)	CAMISETAS personalizadas, tamanhos M, GG, EXG. E G3
LOTE 4		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1	5000 (cinco mil) UNIDADES	MINI REFRIGERANTE / SUCO / BEBIDA LÁCTEA DE (200ML) DE PRIMEIRA LINHA, RESFRIADOS. OBS: MÍNIMO 2 (DOIS) PONTOS ESPALHADOS PELO PARQUE.
2	30 (trinta) CAIXAS DE 48 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML.
3	40 (quarenta)	CAMISETAS personalizadas, tamanhos M, GG, EXG. E G3
LOTE 5		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1	CONJ.	BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MODELO JUMBO PARA GRANDES EVENTOS, SENDO: 1 (UM) TOBOGÁ GIGANTE; 1 (UM) FUTEBOL DE SABÃO; 1 (UM) PULA PULA MODELO JACARÉ OU SIMILAR; 1 (UM) CHUTE A GOL; 1 (UM) TOBOGÁ MÉDIO; 1 (UMA) TORRE DE APINISMO OU PAREDE DE ESCALADA; 2 (DUAS) CAMAS ELÁSTICAS GRANDES; 1 (UMA) PISCINA DE BOLINHAS MODELO CENTOPÉIA OU SIMILAR; 2 (DUAS) BARRACAS DE PIPOCA; 2 (DUAS) BARRACAS DE ALGODÃO DOCE. OBS: COM TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, E 1 (UM) MONITOR POR BRINQUEDO.
LOTE 6		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
1	1 (UM) CONJ.	TRENZINHO DA ALEGRIA - VOLTA DE APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) MINUTOS, 2 (DUAS) VOLTAS POR HORA, DAS 10H ÀS 17H. NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES, MAIS MOTORISTA, TRIO ELÉTRICO PORTE MÉDIO (MODELO HR OU SIMILAR), COM MOTORISTA E OPERADOR(DJ DE SOM), PARA SONORIZAÇÃO DO LOCAL, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES, PROMOÇÃO DE TODOS OS PARCEIROS ENVOLVIDOS E DIVULGAÇÃO DE SEUS APOIADORES.
2	80 (oitenta)	CAMISETAS personalizadas, tamanhos M, GG, EXG. E G3
3	30 (trinta) CAIXAS DE 48 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML.
LOTE 7		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5 (cinco)	PERSONAGENS OU MAIS TIPO PELÚCIA, (Pluto, Pateta, Mikey, Minie, Pema Longa, entre outros).
2	30 (trinta) CAIXAS DE 48 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML.
LOTE 8		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5 (cinco)	PERSONAGENS OU MAIS TIPO COSPLAY, (Mangá, Marvel, Vingadores, Liga da Justiça, entre outros)
2	30 (trinta) CAIXAS DE 48 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML.
LOTE 9		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	4 (quatro)	INSTRUTORES/MONITORES PARA GERIR A QUADRA 1 - BOSQUE MAIA - TÊNIS, BADMINGTON, PETECA. INSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS DO ESPORTE, DICAS, TREINAMENTO, DISPUTAS ENTRE OS VISITANTES. OBS: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE PROPOSTA, DURANTE O DIA (9H ÀS 18H).
LOTE 10		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	4 (quatro)	INSTRUTORES/MONITORES PARA GERIR A QUADRA 2 - BOSQUE MAIA - FUTSAL, E/OU VOLEIBOL, E/OU HANDEBOL. INSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS DO ESPORTE, DICAS, TREINAMENTO, DISPUTAS ENTRE OS VISITANTES. OBS: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE PROPOSTA, DURANTE O DIA (9H ÀS 18H).
LOTE 11		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	4 (quatro)	INSTRUTORES/MONITORES PARA GERIR A QUADRA 3 - BOSQUE MAIA - FUTSAL, E/OU VOLEIBOL, E/OU HANDEBOL. INSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS DO ESPORTE, DICAS, TREINAMENTO, DISPUTAS ENTRE OS VISITANTES. OBS: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE PROPOSTA, DURANTE O DIA (9H ÀS 18H).
LOTE 12		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	4 (quatro)	INSTRUTORES/MONITORES PARA GERIR A QUADRA 4 - BOSQUE MAIA - BASQUETEBOL CONVENCIONAL, BASQUETEBOL 3X3, INSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS DO ESPORTE, DICAS, TREINAMENTO, DISPUTAS ENTRE OS VISITANTES. OBS: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE PROPOSTA, DURANTE O DIA (9H ÀS 18H).
LOTE 13		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	4 (quatro)	INSTRUTORES/MONITORES PARA GERIR O CAMPO BABY 1 e 2 - BOSQUE MAIA - FUTEBOL SOCIETY. INSTRUÇÃO E COMPETIÇÃO DE FORMA LÚDICA, ENTRE CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS. OBS: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE PROPOSTA, DURANTE O DIA (9H ÀS 18H).
LOTE 14		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	8 (oito)	INSTRUTORES/MONITORES PARA GERIR A QUADRA DE AREIA - BOSQUE MAIA, PARA ATIVIDADES DE VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA, BEACH TENNIS. INSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS DO ESPORTE, DICAS, TREINAMENTO, DISPUTAS ENTRE OS VISITANTES. OBS: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE PROPOSTA, DURANTE O DIA (9H ÀS 18H).
LOTE 15		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	4 (quatro)	INSTRUTORES/MONITORES PARA GERIR A PISTA DE SKATE/PATINS - BOSQUE MAIA. INSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS DO ESPORTE, DICAS, TREINAMENTO, DISPUTAS ENTRE OS VISITANTES. OBS: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE PROPOSTA, DURANTE O DIA (9H ÀS 18H).
LOTE 16		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5 (cinco)	INSTRUTORES/MONITORES PARA GERIR A TENDA PRINCIPAL - BOSQUE MAIA, PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER DIVERSAS, APRESENTAR PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO INSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS DO ESPORTE, DICAS, TREINAMENTO, DISPUTAS ENTRE OS VISITANTES. OBS: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE PROPOSTA, DURANTE O DIA (9H ÀS 18H).
LOTE 17		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	1 (um) serviço	SERVIÇO DE POSTO MÉDICO E UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA APOIO AO EVENTO, SENDO: A) 1 (UM) POSTO MÉDICO COM 3 (TRÊS) MACAS SIMPLES, 3 (TRÊS) CADEIRAS TIPO CONFORTO (HOSPITALAR), 1 (UM) PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E 1 (UM) SOCORRISTA, MAIS ESTRUTURA DE ATENDIMENTO; B) 1 (UMA) AMBULÂNCIA, MODELO SUPORTE BÁSICO, COM MOTORISTA/SOCORRISTA MAIS PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM. OBS: TODO MATERIAL E INSUMO NECESSÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA SERÃO POR CONTA DO PRESTADOR.
2	50 (cinquenta)	CAMISETAS personalizadas, tamanhos M, GG, EXG. E G3
3	30 (trinta) CAIXAS DE 48 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML.

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

A arte da camiseta deverá ser aprovada pela comissão antes de ser confeccionada.
Características da camiseta: tecido misto, 50% algodão e 50% poliéster, ou dryfit de primeira linha.

As caixas de copos com 48 unidades de água mineral e todo material de publicidade deverão ser entregues, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de realização do evento, na sede da SecretariadeEsporteeLazer,situadanaRua:ClaudinoBarbosanº313,2ºandar,Anexo 2, bairro Macedo. (agendar data e horário de entrega, com no mínimo 24h de antecedência).

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da pessoa jurídica e assinado por seu representante legal). Deverá ser entregue em duas vias, pois uma servirá de comprovante de entrega da documentação. Guarulhos, ____ de _____ de 2023.

À
Secretaria de Esporte e Lazer
Ref. Chamamento Público nº ____/2023-SEL

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria a proposta da _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, acompanhada da documentação necessária, com vistas à inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023-SEL.

Declaro que as informações nela contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.
Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

**ANEXO III
BENEFÍCIOS DA PATROCINADORA**

Descrição dos benefícios da patrocinadora:

a) inclusão do nome empresarial ou marca da PATROCINADORA em todos os materiais promocionais da **FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA**;
b) exposição, com destaque, do nome empresarial ou marca da PATROCINADORA nas camisetas, que serão utilizadas pelos colaboradores que atuarão no dia do evento;
c) exposição, com destaque, dos materiais de merchandising a serem fornecidos pela PATROCINADORA, em locais de perfeita visualização para o público presente. Os materiais promocionais serão definidos de comum acordo entre as partes, podendo ser:

- I - faixas;
- II - banners;
- III - wind-banner;
- IV - folders;
- V - bandeiras;
- VI - outros meios publicitários.

As pessoas jurídicas vencedoras dos lotes 01 e 02 poderão expor sua marca própria e de parceiros plotados nos carrinhos, uniformes, bonés (adereços), e terão direito a dez (10) faixas de rua e cinco (5) faixas no parque, nos moldes propostos nesse edital. **As pessoas jurídicas vencedoras dos lotes 03 e 04** poderão expor sua marca própria e de parceiros plotados no quiosque de atendimento, uniformes, bonés (adereços), e terão direito a 20 (vinte) faixas de rua e 10 (dez) faixas no parque, nos moldes propostos nesse edital, e 1 (um) quiosque para promoção e divulgação da marca e chamadas no carro de som.

A pessoa jurídica vencedora do lote 05 poderá expor sua marca própria e de parceiros plotados ao(s) artigo(s) oferecido(s), uniformes, bonés (adereços), terão direito a 20 (vinte) faixas de rua e 10 (dez) faixas no parque, nos moldes propostos nesse edital, e 1 (um) quiosque para promoção e divulgação da marca e chamadas no carro de som.

A pessoa jurídica vencedora do lote 06 poderá expor sua marca própria e de parceiros plotados em seus veículos, uniformes, bonés (adereços), e terão direito a 20 (vinte) faixas de rua e 10 (dez) faixas no parque, nos moldes propostos nesse edital, e 1 (um) quiosque para promoção e divulgação da marca e chamadas no carro de som.

As pessoas jurídicas vencedoras dos lotes 07 e 08 poderão expor sua marca própria e de parceiros nos uniformes, bonés (adereços), terão direito a 5 (cinco) faixas de rua e 5 (cinco) faixas no parque, nos moldes propostos nesse edital, e 1 (um) quiosque para promoção e divulgação da marca/parceiros e um panfleto devidamente uniformizado por personagem ofertado.

As pessoas jurídicas vencedoras dos lotes 09 ao 13 poderão expor sua marca própria e de parceiros nos uniformes, bonés (adereços), terão direito a 2 (duas) faixas de rua e 2 (duas) faixas no parque e um bandeirão, nos moldes propostos nesse edital, e 1 (um) quiosque para promoção e divulgação da marca/parceiros e distribuição de brindes e cadastro de "futuros alunos".

A pessoa jurídica vencedora do lote 14 poderá expor sua marca própria e de parceiros nos uniformes, bonés (adereços), terão direito a 10 (dez) faixas de rua e 5 (cinco) faixas no parque, nos moldes propostos nesse edital, chamadas da marca no som do parque, e 4 (quatro) quiosques para promoção e divulgação da marca/parceiros, distribuição de brindes e cadastro de "futuros alunos".

A pessoa jurídica vencedora do lote 15 poderá expor sua marca própria e de parceiros nos uniformes, bonés (adereços), terão direito a 4 (quatro) faixas de rua e 2 (duas) faixas no parque e um bandeirão, nos moldes propostos nesse edital, e 2 (dois) quiosques para promoção e divulgação da marca/parceiros e distribuição de brindes, e cadastro de interessado ao produto exposto.

A pessoa jurídica vencedora do lote 16 poderá expor sua marca própria e de parceiros nos uniformes, bonés (adereços), terão direito a 4 (quatro) faixas de rua e 2 (duas) faixas no parque e 1 (um) bandeirão, nos moldes propostos nesse edital, e 2 (dois) quiosques para promoção e divulgação da marca/parceiros e distribuição de brindes.

A pessoa jurídica vencedora do lote 17 poderá expor sua marca própria e de parceiros nos uniformes, bonés (adereços), terão direito a 10 (dez) faixas de rua e 5 (cinco) faixas no parque, nos moldes propostos nesse edital, e 2 (dois) quiosques para promoção e divulgação da marca/parceiros e distribuição de brindes, e cadastro de interessado ao produto exposto.

Será recebido de bom grado todo e qualquer brinde extra, que for oferecido pelo patrocinador/apoiador, para ser distribuído e/ou sorteado durante o evento (BONÉS, CAMISETAS, VISEIRAS, SQUEEZE, EQUIPAMENTOS ESPORTIVO E/OU BRINQUEDOS) pelos organizadores.

Os materiais publicitários deverão ser entregues com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, da data de realização do evento, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313, 2º andar, Anexo 2, bairro Macedo.

Fica expressamente proibido qualquer tipo de publicidade de tabagismo, bebidas alcoólicas, drogas ou similares, que envolva posicionamento político partidário ou religioso, cunho pornográfico, conteúdo discriminatório, incitação à violência ou que faça apologia ao crime, bem como a comercialização de produtos de qualquer gênero.

**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO**

MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E A _____, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, com sede na Rua: _____ nº _____, bairro _____, município de Guarulhos, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante designado simplesmente **PATROCINADO**, e a _____ com sede na Rua: _____ nº _____, bairro _____, município de _____, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, representada neste ato por seu representante legal, tendo em vista o Chamamento Público nº ____/2023, realizado conforme Processo Administrativo nº ____/2023, tem entre si justo e acertado o presente Termo de Patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Patrocínio o fornecimento de bens nas condições descritas no Memorial Descritivo - Anexo I, ofertado(s) na proposta apresentada pela PATROCINADORA, para auxiliar na realização da FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA, que realizar-se-á no 12 de outubro de 2023, no município de Guarulhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**2.1. Compete à patrocinadora:**

2.1.1. Patrocinar o evento denominado **FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA**, mediante a disponibilização ao **PATROCINADO** dos bens/serviços descritos em sua proposta de patrocínio selecionada.

2.1.2. Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento dos bens/serviços, objeto do patrocínio, bem como com quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente termo.

2.1.3. Assumir, como única e exclusiva responsável, as obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e criminais e quaisquer outras que possam surgir em razão do patrocínio ora acordado.

2.1.4. Submeter os bens, quando for o caso, à análise prévia do **PATROCINADO**, que poderá rejeitá-los, em parte ou no todo, caso estejam em desacordo com o ato convocatório e a proposta apresentada.

2.1.5. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

2.1.6. Manter, durante toda a execução do termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público.

2.2. Compete ao patrocinado:

2.2.1. Indicar o gestor do termo, cujas atribuições estão previstas no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2.2. Autorizar a utilização do nome empresarial e/ou marca da **PATROCINADORA**, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no Anexo III.

2.2.3. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

4.1. Em contrapartida pelo patrocínio, o proponente selecionado receberá autorização para veiculação de publicidade em todos os materiais relacionados à promoção, divulgação, programação, bem como durante o período de realização da **FESTA EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS, NO BOSQUE MAIA**, conforme Benefícios do Patrocinador - ANEXO III.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1. O termo poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. Em caso de descumprimento do termo, a PATROCINADORA está sujeita às penalidades previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a finalização do evento, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

7.2. A execução de seu objeto não poderá ser cedida ou transferida, total ou parcialmente, a terceiros estranhos a este termo.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância dos partícipes em exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste termo ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte PATROCINADA em exercê-lo a qualquer tempo.

7.4. Todas as notificações, comunicações e avisos entre os partícipes deverão ser efetuados por escrito.

7.5. As cláusulas deste termo prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guarulhos, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.

PATROCINADORA**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE TRABALHO**

À

Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Esporte e Lazer

Chamamento Público nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

Nome completo _____, representante legal da _____, com sede na Rua: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar do Chamamento em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente Chamamento Público, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) e que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela pessoa jurídica.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO**

À

Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Esporte e Lazer

Chamamento Público nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

A _____, com sede na (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que está isenta e/ou não incide tributos estaduais, não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede do proponente).

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela pessoa jurídica.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

À

Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Esporte e Lazer

Chamamento Público nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

A _____ com sede na (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que não está cadastrada (inscrita), não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de _____ (do domicílio ou sede do proponente).

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela pessoa jurídica.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL 06/2023

O Sr. **Thiago A. L. Fonseca, Secretário de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo Administrativo nº 41434/2020.

Determina:

Art. 1º Abertura de Chamamento público, para os interessados nos cursos oferecido pela AMAH cursos profissionalizantes Eireli CNPJ 12.253.108.0001/75, parceria firmada com o Município Decreto 38.128/2021.

Art. 2º Os cursos oferecidos seguem a distribuição de disponibilidade de vagas e cronograma deferido no **Anexo 01**.

Art. 3º Os participantes devem ser maiores de 16 anos, morar em Guarulhos e ter o primeiro grau completo.

Art. 4º Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser efetuados presencialmente, situado à Rua Reinaldo César Oliveira, nº 356, Jd. City - Guarulhos/SP CRP 07082-510, ficha de cadastro conforme **Anexo 02**, sendo necessário apresentar no ato da matrícula: RG, CPF e comprovante de residência (obrigatório residir em Guarulhos), informar número de telefone, e-mail e estado civil, menores deverão estar acompanhados com responsável munidos com os mesmos documentos exigidos.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 01**Cronograma Sugerido****Auxiliar de Veterinário (81 horas)**

- 25 vagas - Terças - feiras das 9h as 11:30h.

Inscrição Presencial dia 24/08/2023 das 9h as 12h, enquanto houver vagas.

Previsão para início das aulas presenciais 12/09/2023.

Banho e Tosa (50 horas)

- 15 vagas - Sextas - feiras das 9h as 12h.

Inscrição Presencial dia 24/08/2023 das 9h as 12h, enquanto houver vagas.

Previsão para início das aulas presenciais 15/09/2023.

Adestramento (45 horas)

- 25 vagas - Sábados das 9h as 11:30h.

Inscrição Presencial dia 24/08/2023 das 9h as 12h, enquanto houver vagas.

Previsão para início das aulas presenciais 16/09/2023.

ANEXO 02**Preenchimento da ficha de inscrição :****Dados Pessoais :**

Nome :

RG : CPF:

Endereço :

Bairro : Cidade :

Estado : CEP : Telefone :

E-mail :

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 016/2023-SDAS

De 07 de agosto de 2023.

Dispõe sobre as alterações da Portaria de nº 30/2022-SDAS, designando os novos gestores e fiscais responsáveis pelos contratos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Fábio Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:

9912588191/2022	45147/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	Execução de Serviços de Postagens de Correspondências	Gestor Daniel Silva Gestor Suplente: Ionice Rosa	Titular: Espiridão Silveira	Fiscal Titular: Zuleide Aparecida Poletto. Fiscal Suplente: Michelle Santos de Almeida
041301/2021 - DLC	1706/2021	Verocheque Refeições Ltda.	Prestação de serviços para fornecimento de vale refeição e vale alimentação, em cartões com chip de segurança para os Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.	Gestor Cristiane Silva. Gestor Suplente: Thais dos Santos Marques	Titular: Santos	Fiscal Titular: Camila de França Santos Fiscal Suplente: Maria Lúcia de Oliveira Cavalcante.
015901/2023-DLC	3254/2023	GUARUPASS Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região	Fornecimento de vales-transportes municipais em forma de crédito eletrônico para os Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos	Gestor Titular: Cristiane Silva. Gestor Suplente: Maria Lúcia de Oliveira Cavalcante.		Fiscal Titular: Camila de França Santos Fiscal Suplente: Maria Lúcia de Oliveira Cavalcante.
032001/2019 - DLC	27550/2018	Lavanderia Paulista LTDA - EPP	Serviço de lavanderia	Gestor Titular: Ana Luiza da Costa Lima Gestor Suplente: Célia Carvalho Nascimento Lima,		Fiscal Titular: Renata Araújo Glicério Fiscal Suplente: Ana Maria Ferreira
--	--	Autorizações de Fornecimento	Todas as autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Gestor Titular: Bruno Henrique da Silva Oliveira Gestor Suplente: Cristiane Silva Gestor Titular: Iara Salvina de Ormena (Restaurante Taboão) Gestor Suplente: Edjane Ângelo Lourenço da Silva (Restaurante Taboão) Gestor Titular: Iara Salvina de Ormena (Banco de Alimentos) Gestor Suplente: Alexandra Santos Medeiros (Banco de Alimentos)		Fiscais: Cristiane Silva, Maria Lúcia de Oliveira Cavalcante, Célia Carvalho Nascimento Lima, Thais dos Santos Marques, José dos Santos Sobrinho, Bruno Henrique da Silva Oliveira, Michelle Santos de Almeida, Bruno João Santos, Ana Maria Ferreira, Ana Luisa da Costa Lima, Maria Kelliane dos Santos, Thatiana Yumi Sugano, Maria Madalena Batista de Lira, Michelle Santos de Almeida, Camila de França Santos, Tatiane Bandeira, Paulo Cesar Cardoso dos Santos
002701/2019-DLC	11759/18	Mendes e Freitas Logística Engenharia e Construções Ltda-EPP	Locação de veículos em perfeitas condições de uso, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor	Gestor Titular: Edjane Ângelo Lourenço da Silva Gestor Suplente: Thais dos Santos Marques		Fiscal Titular: Camila de França Santos Fiscal Suplente: Célia Carvalho Nascimento Lima,
047801/2021 - DLC	10117/2021	Intemundi Atividades Profissionais e Serviços Ltda	Prestação de Serviços de infraestrutura e logística incluída mão de obra e todos os materiais necessários a execução do projeto Busca Ativa	Gestor Titular: Daniel Espiridão Silva Gestor Suplente: Amauri Honório dos Santos		Fiscal Titular: Ellen Aparecida de Farias Cardoso Fiscal Suplente: Marilene Rocha Ferreira Silva
34501/2019 - DLC	1222/2018	Cátia Cristina Gonzalez Esteves de Oliveira EPP	Contratação de empresa ou instituição especializada que ofereça materiais e mão de obra para a realização de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes e jovens de 14 a 17 anos e 11 meses tendo como local de prestação de serviços, preferencialmente os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme termo de referência anexo.	Gestor Titular: Haloisa Camilo Dantas da Silva Gestor Suplente: Maria Renata de Lima Rocha José Maria		Fiscal Titular: Simone Camilo Dantas da Silva Cardoso Fiscal Suplente: Alexandre Ferreira de Magalhães
13301/2023	58707/2022	Gente Seguradora S/A	Seguro Picape Nissan Frontir ATK x4 - 05 portas - Diesel 2021/2021	Gestor Titular: Célia Carvalho Nascimento Lima, Gestor Suplente: Marlene Fortin		Fiscal Titular: Bruno Henrique da Silva Oliveira Fiscal Suplente: José dos Santos Sobrinho
37201/2022	27831/2022	Engetax Serviços Especializados Eirelli	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador	Gestor Titular: Miguel Hakime Gestor Suplente: Simone Aparecida Galvão		Fiscal Titular: Iolanda da Silva Trindade Fiscal Suplente: Sandra Siqueira de Medeiros

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 2023.072.48376 - Núcleo Batiúra Serviço de Promoção da Família

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 100.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 31/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Núcleo Batiúra Serviço de Promoção da Família (CNPJ.: 43.844.273/0001-25)

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 2023.062.49481 - Instituto Forte

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 50.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 31/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: **Instituto FORTE - Formar, Orientar, Reintegrar, Treinar e Especializar.** (CNPJ.: 18.987.791/0001-50)

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 2023.062.49884 - Assistência Social Dom José Gaspar

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 150.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 31/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Assistência Social Dom José Gaspar (CNPJ.: 61.734.232/0001-68)

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 2023.021.45670

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 200.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 31/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Lar Madre Regina (CNPJ.: 60.922.168/0019-05)

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 2023.026.45919 - Lar Madre Regina

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 100.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 31/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Lar Madre Regina (CNPJ.: 60.922.168/0019-05)

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 2023.059.49539 - Lar Madre Regina

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 100.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 31/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Lar Madre Regina (CNPJ.: 60.922.168/0019-05)

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 2023.062.49902 - Instituto Cultural e Esportivo Meu FUTURO

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 100.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 31/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Instituto Cultural e Esportivo Meu FUTURO (CNPJ.: 05.079.288/0001-55)

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de

Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 636-X

Contas: 99378-6

Emenda Parlamentar - Código 2023.062.49904 - Instituto Cultural e Esportivo Meu FUTURO

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Transferência de Recursos Decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares

Valor: R\$ 100.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 31/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Instituto Cultural e Esportivo Meu FUTURO (CNPJ.: 05.079.288/0001-55)

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 14.721-4

Programa Federal: Emenda 202341190008 - Programação nº 351880020230002

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023

Valor: R\$ 162.133,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 07/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos - (CIAAG) CNPJ.: 13.122.663/0001-20

Despacho do Sr. Secretário:

Fábio Cavalcante de Barros Pereira, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 14.692-7

Programa Federal: Emenda 202390320001 - Programação nº 351880020230001

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023

Valor: R\$ 200.000,00 Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 07/07/2023

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Núcleo Batiúra Serviço de Promoção da Família CNPJ.: 43.844.273/0001-25

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 906-CMAS

Republicação por erro de imprensa da Resolução 906-CMAS, publicada no D. O. Nº 070/2023-GP DE 1º/8/2023 Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue:

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Tipificação	Nº de inscrição
Grupo de Apoio a Pessoas Enfermas e Crianças da Comunidade - GRAPECC	38.613.209/0001-01	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMILIAS	085

Artigo 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

Artigo 3º - Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 908-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011(Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;

- O deliberado em reunião Ordinária de 11/08/2023, conforme ATA Nº 220

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade os repasses financeiros, provenientes de Emendas Parlamentares, conforme segue:

Emenda	Valor	Beneficiária	CNPJ	Destinação
Nº 202.307.350.514	R\$ 60.000,00	Lar Madre Regina	60.922.168/0019-05	Custeio
nº 202.306.250.327	R\$ 200.000,00	Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro	05.079.288/0001-55	Aquisição de equipamentos

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 909-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011(Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

- A definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- O Deliberado em reunião ordinária de 11/08/2023, conforme ATA 220;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o repasse no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), proveniente de recursos federais (Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), destinados ao Custeio (GND 3) de ações socioassistenciais na Proteção Social Básica (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS).

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 910-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435/2011(Lei SUAS); na Lei Municipal 5052/97 e CONSIDERANDO:

-O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;

-O Deliberado em reunião ordinária de 11/08/2023, conforme ATA 220.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios Circunstanciados de Atividades do 1º Semestre de 2023, referentes a execução da: - Rede Direta para os Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade; - Rede Indireta para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 238/2023-SS

De 15 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080/1990; que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, Anexo V de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que para a operacionalização da Rede Psicossocial conforme o artigo 15º, item III da referida portaria, cabe ao Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde a pactuação, a implementação, a coordenação, o financiamento, a contratualização com os pontos de atenção à saúde sob sua gestão, o monitoramento e a avaliação da Rede Psicossocial no território municipal.

Considerando a Portaria nº 03 de 28/09/2017, de Consolidação da Rede de Atenção Psicossocial, que define como componentes da rede psicossocial:

Atenção Básica: Unidades Básicas de Saúde, Equipes de Atenção Básica, Equipes de Atenção Básica para populações específicas, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Centros de Convivência.

Atenção Especializada: Centros de Atenção Psicossocial de todas as modalidades e formas de funcionamento e Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (criada pela Portaria nº 3588 de 21/12/2017)

Atenção em Urgência e Emergência: SAMU, Sala de Estabilização, UPA 24 horas, Portas Hospitalares de Atenção às Urgências, Pronto Socorro em Hospital Geral e Unidades Básicas de Saúde.

Atenção Residencial de Caráter Transitório: Unidades de acolhimento infantojuvenis e adultas (locais de atendimento temporário para pessoas em tratamento por dependência química, vinculadas ao CAPS Álcool e Drogas).

Atenção Hospitalar: leitos de psiquiatria/saúde mental em hospital geral para pessoas em situação de crise com transtornos mentais e/ou problemas com uso de álcool e outras drogas, especificamente crises de abstinência e intoxicação severas; enfermarias com leitos de psiquiatria/saúde mental em hospital geral.

Estratégias de desinstitucionalização: Residências Terapêuticas e adesão ao Programa de Volta pra Casa (PVC), que prevê auxílio reabilitação para pessoas com transtorno mental egressas de internação de longa permanência (moradores de residências terapêuticas oriundos de hospitais psiquiátricos, cuja internação tenha ocorrido por período superior a 02 anos).

Estratégias de reabilitação psicossocial: iniciativas de trabalho e renda, empreendimentos solidários, cooperativas sociais com o objetivo de inclusão produtiva, de formação e de qualificação para o trabalho para pessoas com transtornos mentais e/ou problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR os integrantes indicados para o **Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde em Guarulhos**, definido na Portaria Nº 218/2022-SS publicada em Diário Oficial Municipal em 24/08/2022.

Art. 2º - O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial passa a ser integrado pelos representantes abaixo indicados:

Departamento de Assistência Integral à Saúde

Divisão Técnica da Rede Psicossocial- Simone Queli da Cruz Lima - Chefe de Divisão Técnica

Região de Saúde I Centro - Renata da Costa Ramos Canatto - Especialista em Saúde

Região de Saúde I Cantareira - Regina Luriko Shimizu - Especialista em Saúde

Região de Saúde III São João Bonsucesso - Luis Eduardo Alves de Carvalho - Especialista em Saúde

Região de Saúde IV Pimentas Cumbica - Marilda Albuquerque de Lima - Especialista em Saúde

CAPS II Bom Clima - Gabriella Facunte Oliveira - Gerente em Saúde

CAPS II Osório César - Dalva Lúcia Romeu - Gerente em Saúde

CAPS II Arco-iris - Aline Lopes de Assunção - Coordenadora

CAPS III Alvorecer - Michel de Castro Marques - Coordenador

CAPS II infanto-juvenil Recriar - Odonel Ferrari Serrano - Coordenador

CAPS II infanto-juvenil Amigo Jovem - Daurineide Soares de Alencar Mota - Coordenadora

CAPS III Álcool e Drogas Arnaldo Bravo Brant - Solange Aparecida Bená - Gerente em Saúde

Reabilitação Psicossocial Tear - Evelyn Sayeg - Coordenadora

Residência Terapêutica Bom Clima - Coordenação - Maurício de Almeida Gonçalves - Coordenador

Residência Terapêutica Cantareira - Márcia Mendes de Mattos - Coordenadora

Residência Terapêutica Nise da Silveira - Taynara de Souza Teixeira Assimos - Coordenadora

Residência Terapêutica Alvorecer - Ana Cristina Benvindo - Coordenadora

Unidade de Acolhimento infantil Amigo Jovem - Paulo Alexandre Françoso - Coordenador

Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência

Gerencia de Informação em Saúde - Vivian Stefani de Godoy Franchi e Kelly Cristina Oliveira - Chefe de Divisão Técnica

Hospital Municipal de Urgências - Rute Antonio Vicente - Coordenação de Equipe Multi e Carlos Bandeira - Enfermeiro

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente- Jéssica Maia da Silva - Qualidade e Márcia Aparecida da Silva - Psicóloga

Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Ana Paula de Jesus Silva - e Gabriela Aparecida da Mota

Manhas de Freitas - Coordenação de Enfermagem

Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde

Cristiane Cavazani Xavier - Assistente de Gestão Pública

Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde - Escola SUS

Equipe Técnica - Helena Saroni - Especialista em Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 42/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006, o lançamento do documento abaixo relacionado, ficando o interessado notificado a recolher aos cofres públicos municipais o valor indicado, sob pena de não o fazendo, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

AUTO DE MULTA Nº: 27588

CONTRIBUINTE: SUCESSO SAUDE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ / CPF: 23065111000181

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 264559

VALOR: R\$ 1.322,88

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 31356/2023

AUTO DE MULTA Nº: 27589

CONTRIBUINTE: SUCESSO SAUDE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ / CPF: 23065111000181

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 264559

VALOR: R\$ 1.322,88

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 31357/2023

AUTO DE MULTA Nº: 32958

CONTRIBUINTE: TRANSFUSAO SERVICOS HEMOTERICOS

CNPJ / CPF: 01070126001096

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 413788

VALOR: R\$ 551,22

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 32794/2023

AUTO DE MULTA Nº: 27041

CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS

CNPJ / CPF: 46374500012877

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 505068

VALOR: R\$ 7.781,63

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 16416/2023

AUTO DE MULTA Nº: 27043

CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS

CNPJ / CPF: 46374500012877

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 505068

VALOR: R\$ 7.781,63

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 16414/2023

AUTO DE MULTA Nº: 24321

CONTRIBUINTE: Vida Pharma Ltda

CNPJ / CPF: 43503330000102

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 446408

VALOR: R\$ 440,96

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 1062/2023

AUTO DE MULTA Nº: 32850

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 1.037,55

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26266/2023

AUTO DE MULTA Nº: 32957

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 648,47

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26267/2023

AUTO DE MULTA Nº: 32956

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 1.296,94

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26269/2023

AUTO DE MULTA Nº: 27048

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 1.296,94

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26270/2023

AUTO DE MULTA Nº: 27378

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 1.296,94

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26271/2023

AUTO DE MULTA Nº: 32953

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 1.296,94

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26273/2023

AUTO DE MULTA Nº: 27049

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 648,47

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26274/2023

AUTO DE MULTA Nº: 27377

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 1.037,55

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26343/2023

AUTO DE MULTA Nº: 32954

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 2.075,10

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26345/2023

AUTO DE MULTA Nº: 27050

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 1.296,94

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26342/2023

AUTO DE MULTA Nº: 27376

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ / CPF: 24291004000134

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988

VALOR: R\$ 518,78

VENCIMENTO: 08/10/2023

PROCESSO: 26344/2023

EDITAL Nº 43/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:

P.A REQUERENTE

37732/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 28215

CONTRIBUINTE: BELLO BOX COMERCIO DE COLCHOES

CNPJ / CPF: 42527571000129

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 444901

VALOR: 265,625 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação

em uma unidade da Rede Fácil.

37474/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23620

CONTRIBUINTE: QUEEN SUPERMERCADOS

CNPJ / CPF: 43757949000143

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 448498

VALOR: 175 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação

em uma unidade da Rede Fácil.

37693/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23621

CONTRIBUINTE: MA & LISA COMERCIAL E FAST FOOD

CNPJ / CPF: 08665490000157

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 238488

VALOR: 312,5 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação

em uma unidade da Rede Fácil.

37731/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24411

CONTRIBUINTE: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA

CNPJ / CPF: 60659463000191

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 3871

VALOR: 250 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação

em uma unidade da Rede Fácil.

38317/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23622

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES

CNPJ / CPF: 45827425000611

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0057075

VALOR: 850 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação

em uma unidade da Rede Fácil.

- 38398/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23623**
CONTRIBUINTE: MPF NOVA UNIÃO ALIMENTOS
CNPJ / CPF: 07172011000106
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 124851
VALOR: 425 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
- 39000/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24323**
CONTRIBUINTE: MOINHO REISA LTDA
CNPJ / CPF: 49042344000152
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6444
VALOR: 175 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
- 39080/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26995**
CONTRIBUINTE: DOUTOR SORRISO GUARULHOS
CNPJ / CPF: 40336520000194
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 420084
VALOR: 265,625 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
- 18752/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27656**
CONTRIBUINTE: BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE
CNPJ / CPF: 50351626000110
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522930
VALOR: 312,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
- 18753/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27657**
CONTRIBUINTE: BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE
CNPJ / CPF: 50351626000110
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522930
VALOR: 312,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
- 18758/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27661**
CONTRIBUINTE: BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE
CNPJ / CPF: 50351626000110
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522930
VALOR: 312,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
- 28247/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32795**
CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA
CNPJ / CPF: 51370690000292
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6292
VALOR: 425 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
- 425/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24086**
CONTRIBUINTE: 1002 Restaurante e Rotisseria Ltda
CNPJ / CPF: 15467328000190
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 209212
VALOR: 525 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 14933/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 3902/2023-FMS. CONTRATANTE: PMG/ Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SOMOS MAIS CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE 100 SESSÕES DE EQUOTERAPIA COM MONTARIA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. Assinatura: 10/08/2023. Vigência de 12 meses a contar da data de assinatura. Valor: R\$ 12.000,00.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA
CNPJ: 28.505.555/0001-04
CONTRATO/PEDIDO: 402/2023 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1466/2023
LIQUIDAÇÃO: 29671/2023
OBJETO: Fornecimento de leite ninho instantâneo integral.
VALOR: R\$ 1.992,34 (um mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 60
EXIGIBILIDADE: 11/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO
CNPJ: 30.815.533/0001-92
CONTRATO/PEDIDO: 34501/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1135/2023
LIQUIDAÇÃO: 29852/2023
OBJETO: Fornecimento de Swab estéril, Pipeta Pasteur e outros.
VALOR: R\$ 16.115,52 (dezesseis mil e cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1158
EXIGIBILIDADE: 23/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Swab estéril, Pipeta Pasteur e outros e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.340.228/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14652/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9470/2022
LIQUIDAÇÃO: 29884/2023 e 29885/2023
OBJETO: Fornecimento de carbonato de cálcio.
VALOR: R\$ 101.996,73 (cento e um e novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 5595 e 5607
EXIGIBILIDADE: 20/07/2023 e 22/07/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de carbonato de cálcio para distribuição e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA
CNPJ: 43.987.668/0001-87
CONVÊNIO: 7722/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 12/2023
LIQUIDAÇÃO: 29817/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2023
OBJETO: Subvenção social destinada a execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos conforme a Lei Municipal nº 8072/2023 de 22 de Dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Setembro/2023
EXIGIBILIDADE: 01/09/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da subvenção social destinada a execução de serviços de atenção à nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA
CNPJ: 43.987.668/0001-87
CONVÊNIO: 7822/2022- FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16/2023
LIQUIDAÇÃO: 29816/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2023
OBJETO: Gestão compartilhada para a execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalares usuário do SUS - Guarulhos.
VALOR: R\$ 1.788.735,45 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Setembro/2023
EXIGIBILIDADE: 01/09/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada para a execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar e a sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS - Guarulhos.

C.M.I. - CLÍNICA MÉDICA IBIRAPUERA S/S LTDA
CNPJ: 00.196.531/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 4302/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 237/2023
LIQUIDAÇÃO: 29762/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46493/2022 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Pagamento de serviços de laserterapia.
VALOR: R\$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA
CNPJ: 27.764.200/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8984/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4028/2023, 14562/2023 e 14563/2023
LIQUIDAÇÃO: 29968/2023, 29969/2023, 29971/2023 e 29975/2023
OBJETO: Fornecimento de Sulfametoxazol.
VALOR: R\$ 12.484,80 (doze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 8416, 8463 e 8494
EXIGIBILIDADE: 10/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sulfametoxazol para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 18.628.083/0002-04
CONTRATO/PEDIDO: 42401/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 696/2023
LIQUIDAÇÃO: 29577/2023
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.
VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4503
PERÍODO: 05/07/2023 à 04/08/2023
EXIGIBILIDADE: 15/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

CIMED INDÚSTRIA S.A
CNPJ: 02.814.497/0007-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26675/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13073/2023
LIQUIDAÇÃO: 29890/2023
OBJETO: Fornecimento de Amoxicilina.
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1120333
EXIGIBILIDADE: 10/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Amoxicilina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27365/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14669/2023
LIQUIDAÇÃO: 29664/2023
OBJETO: Fornecimento de reanimadores adulto, infantil e neonatal.
VALOR: R\$ 2.481,75 (dois mil e quatrocentos e oitenta e um setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1611763
EXIGIBILIDADE: 11/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de reanimadores adulto, infantil e neonatal para atendimentos nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30825/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13640/2023
LIQUIDAÇÃO: 29927/2023
OBJETO: Fornecimento de simbiótico composto de prebiótico e probiótico.
VALOR: R\$ 11.162,25 (onze mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 261651
EXIGIBILIDADE: 09/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35504/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15791/2023
LIQUIDAÇÃO: 29926/2023
OBJETO: Fornecimento de Ibuprofeno.
VALOR: R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 26724
EXIGIBILIDADE: 13/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Ibuprofeno para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20487/2023 e 22814/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13379/2023, 14550/2023 e 14552/2023
LIQUIDAÇÃO: 29916/2023, 29918/2023 e 29923/2023
OBJETO: Fornecimento de Benzilpenicilina e Ceftriaxona.
VALOR: R\$ 186.343,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 179789 e 180516
EXIGIBILIDADE: 11/08/2023 e 13/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Benzilpenicilina e Ceftriaxonapara utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.075.199/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32417/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14577/2023 e 14578/2023
LIQUIDAÇÃO: 29944/2023 e 29947/2023
OBJETO: Fornecimento de espessante de alimento e água.
VALOR: R\$ 76.034,70 (setenta e seis mil e trinta e quatro reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1429
EXIGIBILIDADE: 03/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 09.095.664/0001-56
 CONTRATO/PEDIDO: 39901/2021 - DLC- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2012/2023, 5795/2023 e 13213/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29886/2023, 29887/2023 e 29888/2023
 OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto da marca Dimep.
 VALOR: R\$ 25.962,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 7235
 PERÍODO: 06/06/2023 à 05/07/2023
 EXIGIBILIDADE: 05/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto da marca Dimep e sua falta prejudicaria o registro de ponto dos funcionários.

FARMÁCIA VIOLETA LTDA

CNPJ: 20.769.852/0001-55
 CONTRATO/PEDIDO: 3602/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10046/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29791/2023, 29795/2023 e 29796/2023
 OBJETO: Fornecimento de Benzoato de sódio.
 VALOR: R\$ 199,86 (cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 62805, 62852 e 62878
 EXIGIBILIDADE: 17/08/2023, 20/08/2023 e 27/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 41.227.007/0001-28
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16824/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10034 e 10035/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29931/2023 e 29932/2023
 OBJETO: Fornecimento de luva de procedimento nãoestéril.
 VALOR: R\$ 316.030,00 (trezentos e dezesseis mil e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 887
 EXIGIBILIDADE: 13/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva de procedimento não estéril para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.319.224/0001-61
 CONTRATO/PEDIDO: 37701/2022-DLC- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 120/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29643/2023, 29648/2023 e 29651/2023
 OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
 VALOR: R\$ 7.343,88 (sete mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 114396, 114404, 114405, 114406, 114407, 114408, 114410 e 114411
 EXIGIBILIDADE: 29/07/2023, 02/08/2023 e 03/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são fornecido no desjejum para os funcionários das unidades da Secretaria da Saúde.

HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

CNPJ: 21.383.103/0001-58
 CONTRATO/PEDIDO: 701/2023-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5713/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29992/2023
 OBJETO: Pagamento de serviços de hidroterapia.
 VALOR: R\$ 63.873,00 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1826
 PERÍODO: Julho/2023
 EXIGIBILIDADE: 17/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 59.055.921/0001-02
 CONTRATO/PEDIDO: 47101/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 277/2023, 278/2023 e 281/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29573/2023, 29575/2023, 29576/2023, 29578/2023, 29579/2023, 29581/2023, 29582/2023, 29583/2023, 29585/2023, 29586/2023, 29587/2023 e 29588/2023
 OBJETO: Manutenção e calibração de esfigmomanômetros aneroides com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 6.528,51 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5273, 5274, 5275, 5276, 5277, 5278, 5279, 5280, 5293, 5294, 5295, 5296, 5297, 5298, 5299, 5300, 5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308, 5354, 5363, 5373, 5374, 5375, 5376, 5377, 5378, 5379, 5380, 5381, 5382, 5383, 5384, 5385, 5386, 5387, 5388, 5389, 5390, 5391, 5392, 5393, 8962 e 8966
 EXIGIBILIDADE: 15/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção e calibração de esfigmomanômetros aneroides com fornecimento de peças e a sua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.

L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BINQUEDOS LTDA.

CNPJ: 42.616.543/0001-88
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7588/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11880/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29663/2023
 OBJETO: Fornecimento de banco com rodízio, orbitador, plataforma e outros.
 VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 422
 EXIGIBILIDADE: 09/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de banco com rodízio, orbitador, plataforma e outros para a estimulação precoce em crianças que dele necessitem visando a "Integração Sensorial" e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8975/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9581/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29928/2023
 OBJETO: Fornecimento de Ciprofloxacino.
 VALOR: R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 506658
 EXIGIBILIDADE: 20/07/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Ciprofloxacino para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde e para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 08.140.941/0001-32
 CONTRATO/PEDIDO: 36801/2022-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 886/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29895/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de solução outsourcing para impressão de exames, incluindo películas, tintas, manutenção preventiva mensal e corretivas ilimitadas.
 VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 291
 PERÍODO: 11/05/2023 à 10/06/2023
 EXIGIBILIDADE: 18/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da Prestação de serviços de solução outsourcing para impressão de exames, incluindo películas, tintas, manutenção preventiva mensais e corretivas ilimitadas. A interrupção desse serviço impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.

MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 14.425.382/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60454/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5843/2023 e 5844/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29898/2023 e 29900/2023
 OBJETO: Fornecimento de agulha hipodérmica descartável.
 VALOR: R\$ 56.920,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais), referente a recursos vinculados -

Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 10371
 EXIGIBILIDADE: 11/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulha hipodérmica descartável utilizada nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
UMANA LTDA
 CNPJ: 28.715.296/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64357/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13366/2023
 LIQUIDAÇÃO: 28365/2023
 OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó a base de peptídeos.
 VALOR: R\$ 26.993,28 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 939
 EXIGIBILIDADE: 21/07/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó a base de peptídeos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a realização do serviço.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D. O. Nº 076/2023-GP DE 15/8/2023, CONFORME SEGUE:
Favorecido: P.H.O - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI
ONDE SE LÊ:
 LIQUIDAÇÃO: 29423/2023
LEIA-SE:
 LIQUIDAÇÃO: 29415/2023 e 29423/2023
ONDE SE LÊ:
 VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
LEIA-SE:
 VALOR: R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

SECRETARIA DA FAZENDA**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS****LISTA DEFINITIVA DOS CREDORES HABILITADOS NA CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DE GUARULHOS INERENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL Nº 001/2023 - SF**

O presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios de Guarulhos, Dr. Rafael Prandini Rodrigues dos demais membros que compõe a Comissão, conforme dispõe na legislação aplicável ao caso, Lei Municipal nº 36.456/2020 e o Edital nº 001/2023 - SF, homologam definitivamente os seguintes credores:

- 1 - Emerson Santana, advogado (a) Valeria Menezes Martins - OAB 307.446/SP, ordem cronológica nº 033/2016 - Alimentar;
- 2 - Gili Empreendimentos e Participações Ltda, advogado (a) Caroline Domingues Cosso - OAB 400.882/SP, ordem cronológica nº 016/2016 - Outras Espécies;
- 3 - Edsel Mendes Gonzaga, advogado (a) Fabiano Zanolla da Câmara - OAB 312.621/SP, ordem cronológica nº 017/2018 - Alimentar;
- 4 - Ricardo Pereira Portugal Gouvea, advogado (a) André Peruzzolo - OAB 143.567B/SP, ordem cronológica nº 023/2018 - Alimentar;
- 5 - E.L.I.Administração de Bens Móveis e Imóveis, advogado (a) Rutinete Batista de Novais - OAB 143.276/SP, ordem cronológica nº 024/2018 - Outras Espécies;
- 6 - Maria Helena Maia Gusmão, advogado (a) Cesar KaissarNasr - OAB 151.561/SP, ordem cronológica nº 032/2018 - Outras Espécies;
- 7 - Maria Aparecida Mazzei, advogado (a) André Peruzzolo - OAB 143.567B/SP, ordem cronológica nº 038/2018 - Outras Espécies;
- 8 - Fernando Victoria, advogado (a) Fernando Victoria - OAB 192.202/SP, ordem cronológica nº 012/2019 - Alimentar;
- 9 - Tairine Aparecida Andrade da Silva, advogado (a) Cintia Santiago de Azevedo - OAB 398.992/SP, ordem cronológica nº 013/2019 - Alimentar;
- 10 - Albino Monteiro Pedro, advogado (a) Francine Ribeiro - OAB 296.060/SP, ordem cronológica nº 021/2019 - Outras Espécies;
- 11 - Vallebella Participações Ltda, advogado (a) Caroline Domingues Cosso - OAB 400.882/SP, ordem cronológica nº 030/2019 - Outras Espécies;
- 12 - Vallebella Participações Ltda, advogado (a) Caroline Domingues Cosso - OAB 400.882/SP, ordem cronológica nº 002/2020 - Outras Espécies;
- 13 - Regina Ramalho, advogado (a) Ricardo Dias Trotta - OAB 144.402/SP, ordem cronológica nº 008/2020 - Outras Espécies;
- 14 - Verquímica Industria e Comercio de Produtos QuimicosLtda, advogado (a) Fernanda Elissa de Carvalho Awada - OAB 132.649/SP, ordem cronológica nº 013/2020 - Outras Espécies;
- 15 - Vallebella Participações Ltda, advogado (a) Caroline Domingues Cosso - OAB 400.882/SP, ordem cronológica nº 014/2020 - Outras Espécies;
- 16 - Vallebella Participações Ltda, advogado (a) Caroline Domingues Cosso - OAB 400.882/SP, ordem cronológica nº 021/2020 - Outras Espécies;
- 17 - Sol Construtora e Incorporadora Ltda, advogado (a) Erika Cristine Barbosa Ribeiro - OAB 157.170/SP, ordem cronológica nº 031/2020 - Outras Espécies;
- 18 - Elecon Industria e Comercio Ltda, advogado (a) Marcelo Camargo - OAB 170.452/SP, ordem cronológica nº 045/2020 - Outras Espécies;
- 19 - Medi HouseInd e Com de ProdCirurgicos e Hospitalares Ltda, advogado (a) Ana Lúcia da Silva Brito - OAB 286.438/SP, ordem cronológica nº 053/2020 - Outras Espécies;
- 20 - Verquímica Industria e Comercio de Produtos QuimicosLtda, advogado (a) Fernanda Elissa de Carvalho Awada - OAB 132.649/SP, ordem cronológica nº 054/2020 - Outras Espécies;
- 21 - ShozoMatsumura, advogado (a) Sílvia Letícia Tenfen Goedert - OAB 233.957/SP, ordem cronológica nº 057/2020 - Outras Espécies;
- 22 - Augusto Alves Patricio Junior, advogado (a) Augusto Alves Patricio Junior - OAB 336.930/SP, ordem cronológica nº 003/2021 - Alimentar;
- 23 - Omar Sai Saifi, advogado (a) Márcia Cristina Mileski Martins - OAB 325.158/SP, ordem cronológica nº 005/2021 - Outras Espécies;
- 24 - Vallebella Participações Ltda, advogado (a) Caroline Domingues Cosso - OAB 400.882/SP, ordem cronológica nº 007/2021 - Outras Espécies;
- 25 - Keila Lais Batista de Souza, advogado (a) Maurício Duboviski - OAB 100.665/SP, ordem cronológica nº 012A/2021 - Outras Espécies;
- 26 - Ines Maria Silva Batista, advogado (a) Maurício Duboviski - OAB 100.665/SP, ordem cronológica nº 012B/2021 - Outras Espécies;
- 27 - Domingos Silva de Souza, advogado (a) Maurício Duboviski - OAB 100.665/SP, ordem cronológica nº 012C/2021 - Outras Espécies;
- 28 - Agx Locações de Máquinas e EquipEirelli EPP, advogado (a) Marcelo Rosenthal - OAB 163.855/SP, ordem cronológica nº 044/2021 - Outras Espécies;
- 29 - Lyrabella Moveis e Decorações Eireli - EPP, advogado (a) Juliana Cardoso - OAB 39.502/GO, ordem cronológica nº 046/2021 - Outras Espécies;
- 30 - Glauca Regina Franco, advogado (a) José Fabiano Moreno Gonçalves - OAB 372.030/SP, ordem cronológica nº 006/2022 - Alimentar;
- 31 - Paulo Alexandre Ney Quevedo, advogado (a) Isabella Quevedo Toum - OAB 415.869/SP, ordem cronológica nº 019/2022 - Alimentar;
- 32 - Claudio Henrique Junqueira Vitorio, advogado (a) Claudio Henrique Junqueira Vitorio - OAB 122.045/SP, ordem cronológica nº 039/2022 - Alimentar;
- 33 - Marcio Bernardes, advogado (a) Marcio Bernardes - OAB 242.633/SP, ordem cronológica nº 064/2022 - Alimentar;
- 34 - Catia Cristina Gonzalez Esteves de Oliveira, advogado (a) Anderson Dias de Menezes - OAB 220.245/SP, ordem cronológica nº 005/2022 - Outras Espécies;
- 35 - E-service Comércio e Serviço Ltda, advogado (a) Marina Chaves Oliveira - OAB 323.232/SP, ordem cronológica nº 006/2022 - Outras Espécies;
- 36 - ConstrutoraOas S/A, advogado (a) Yasmin Cotait e Silva - OAB 330.370/SP, ordem cronológica nº 050/2022 - Outras Espécies;
- 37 - PapaLixPlásticos e DescartaveisLtda, advogado (a) Rodrigo Luiz de Oliveira Staut - OAB 183.481/SP, ordem cronológica nº 065/2022 - Outras Espécies;
- 38 - Viper Participações Ltda, advogado (a) Flávio Yunes Elias Fraiha - OAB 231.380/SP, ordem cronológica nº 074/2022 - Outras Espécies;
- 39 - Maria Jose de Barros Mott, advogado (a) Marcelo Camargo - OAB 170.452/SP, ordem cronológica nº 091/2022 - Outras Espécies;
- 40 - HalexIstar Indústria Farmacéutica Sa, advogado (a) Marianne Rabelo Carvalho - OAB 31.057/GO, ordem cronológica nº 101/2022 - Outras Espécies;
- 41 - Fundo de Liquidação Financeira- Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizado, advogado (a) Rafael Barud Casqueira Pimenta - OAB 415.763/SP, ordem cronológica nº 102/2022 - Outras Espécies;

42 - Atoms do Brasil Distr de Produtos Hospitalares Ltda, advogado (a) Luciana Alves Campos - OAB 186.345/SP, ordem cronológica nº 130/2022 - Outras Espécies;
 43 - Marcia Regina Rossi, advogado (a) Sandra Falcone Moldes - OAB 134.926/SP, ordem cronológica nº 035/2023 - Alimentar;
 44 - Lucred Comercial Ltda, advogado (a) Giovanni Peduto Junior - OAB 180.515/SP, ordem cronológica nº 017/2023 - Outras Espécies;
 45 - Rigmatour Eventos e Turismo Ltda, advogado (a) Marcos Winter Gomes - OAB 224.451/SP, ordem cronológica nº 033/2023 - Outras Espécies;
 46 - Grimark Eventos Ltda Me, advogado (a) Marcos Winter Gomes - OAB 224.451/SP, ordem cronológica nº 057/2023 - Outras Espécies;
 47 - Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenv em Telecomunicações, advogado (a) Juliana Marcondes Matiello - OAB 245.211/SP, ordem cronológica nº 062/2023 - Outras Espécies; e
 48 - Verquímica Industria e Comercio de Produtos QuímicosLtda, advogado (a) Fernanda Elissa de Carvalho Awada - OAB 132.649/SP, ordem cronológica nº 066/2023 - Outras Espécies.
 Diante disso, a Comissão, por meio de seu Presidente, irá fazer o encaminhamento da mesma à DEPRE, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Guarulhos, 17 de agosto de 2023.
RAFAEL PRANDINI RODRIGUES
 Procurador de Município e Presidente da
 Câmara de Conciliação de Precatórios de Guarulhos

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.08

Por força da Portaria nº 15/2023 da Secretaria da Fazenda, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2023, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.130/2023, os Inspectores Fiscais de Renda VI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º – todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019, tornam público:

PROCESSO	ANO	PROCEDENTE	DATA
6746	2019	SEVERO ANTUNES RIBEIRO	01/08/2023
28758	2022	AUREA DE SOUZA	01/08/2023
28536	2022	GIMMA ENGENHARIA LTDA	01/08/2023
25841	2022	MGW ASSESSORIA EM MODA LTDA	01/08/2023
37347	2018	LOURIVAL PEREIRA DE ALMEIDA	02/08/2023
91681	2019	GILMAR RODRIGUES DE MELO	02/08/2023
91656	2019	NUCLEO DE ESTUDOS URBANOS GUARULHOS	02/08/2023
91227	2019	SERGIO RODRIGUES DO N ASCIMENTO	02/08/2023
91216	2019	JAILSON FRANCISCO SILVA	02/08/2023
90780	2019	LUIZ CARLOS DE PAULA	02/08/2023
90508	2019	RONALDO ROGER	02/08/2023
89723	2019	ANA MARIA DE OLIVEIRA	02/08/2023
88843	2019	CLARICE DOS SANTOS	02/08/2023
88709	2019	SERGIO DIMOV	02/08/2023
88535	2019	DANIEL JOSE DE SENA	02/08/2023
88143	2019	SONY INTERACTIVE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS	02/08/2023
88123	2019	ERINALDO FERNANDES DA SILVA	02/08/2023
88095	2019	JAIR ALVES	02/08/2023
62701	2019	CLEIRE ASSIZES DOS SANTOS DO CARMO	02/08/2023
70085	2018	GLIMAR ROSA CARDOSO	02/08/2023
62646	2018	KARIN RODRIGUES DE SOUZA DANIEL	02/08/2023
59469	2018	ANOTNIO TOLENTINO DE FREITAS MIRANDA	02/08/2023
58645	2018	ONOFRE JOSE DA SILVA	02/08/2023
56507	2018	MARIA MADALENA GAMA TEIXEIRA	02/08/2023
58514	2018	ROBERTO CARLOS LEITE	02/08/2023
26575	2018	JULIO JERONIMO GABRIEL PEREIRA	02/08/2023
46498	2022	ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE KICK BOXING	02/08/2023
9341	2021	MARIA ZILDETE DA SILVA CARDOSO FELIX	02/08/2023
26791	2022	RA CUCCO ME	02/08/2023
14010	2023	MDS FERRAMENTAS LTDA	02/08/2023
14256	2023	PACKPOL PRODUTOD DE POLPA MOLDADA LTDA	02/08/2023
26107	2022	NUCLEO DE EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO NEMC	02/08/2023
13841	2022	HELCO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA	02/08/2023
7594	2022	VIPEX TRANSPORTES LTDA	02/08/2023
6355	2021	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	02/08/2023
51132	2021	AJ FUCHS TRANSPORTES LTDA	02/08/2023
49834	2021	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA S/P	02/08/2023
4870	2021	PLATO-BUS COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERV LTDA	02/08/2023
21855	2022	KEDIMA TATIANE DOMICIANO INOX ME	02/08/2023
14271	2021	CLAUDINEIA PEDRO GONÇALVES MARTINS ME	02/08/2023
1210	2021	LANGBENH LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	02/08/2023
10642	2021	RODOPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP	02/08/2023
		PROCESSO ANO IMPROCEDENTE	DATA
24128	2022	ARTEPEL EMBALAGENS LTDA	02/08/2023
44956	2022	SIDNEI JOSÉ DE ALMEIDA	02/08/2023
44959	2022	SIDNEI JOSÉ DE ALMEIDA	02/08/2023
47589	2022	GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSP. URBAN	02/08/2023
22343	2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	02/08/2023
2847	2022	MEBUKI IND. E COM. E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	02/08/2023
14828	2022	EXP LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA	02/08/2023
22512	2022	ECK SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA	02/08/2023
49836	2022	M & EVENTOS COM. LTDA	02/08/2023
61086	2022	MAMOEL MESSIAS ALVES CONCEIÇÃO	02/08/2023
62895	2022	JMA CONSTRUÇÕES LTDA	02/08/2023
14088	2023	DANIELA BARBOSA TRINDADE ME	02/08/2023
14704	2023	JABAGS BRINDES EIRELI	02/08/2023
14243	2020	MASTER HOUSE COPUTERS INFORMA LTDA	02/08/2023
62987	2022	BASSI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	02/08/2023
16297	2021	AWARE CLINICA MÉDICA S.A	02/08/2023
46461	2019	CONCRELAGOS CONCRETO LTDA	02/08/2023
9462	2021	KEEN KEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME	02/08/2023
12961	2021	AGILIZARE CONTABILIDADE DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRES. LTDA	02/08/2023
13689	2021	RODRIGO MAIA MARQUES - SOCIOCULTURAL & AMBIENTAL	02/08/2023
		PROCESSO ANO NÃO CONHECIDO	DATA
59553	2022	VRS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/07/2023
42801	2018	JOSE MANOEL DA SILVA	02/08/2023
90242	2019	J A DE OLIVEIRA CONTABILIDADE ME	02/08/2023
		PROCESSO ANO PARCIALMENTE PROCEDENTE	DATA
6694	2023	RONALDO DOS SANTOS	29/04/1918
55202	2018	TEBIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	01/08/2023
25466	2022	ERPSERV CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA	02/08/2023
20563	2022	LOURIVAL COTULIO	02/08/2023
14168	2021	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	02/08/2023

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16876/1991 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 13457/2023.

OBJETO: Obtenção de Registro.

VALOR: R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 16876/1991.

EXIGIBILIDADE: 11/08/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 10.844.145/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14049/2020 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 7422/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposições de peças.

VALOR: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 21258.

EXIGIBILIDADE: 11/08/2023

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa destinada, entre outros, nos serviços de manutenção, dos elevadores instalados no prédio da Secretaria da Fazenda, sendo imprescindível o pagamento, para evitar paralisação dos equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários.

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 04.424.094/0001-87.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35637/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 14006/2023 e 14008/2023.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Solução de Segurança - Antivírus e Antispyware - Allcomnet Tecnologia.

VALOR: R\$ 9.664,50 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2929.

EXIGIBILIDADE: 01/09/2023.

JUSTIFICATIVA: Imprescindível para os ambientes informatizados, pois busca proporcionar maior proteção aos computadores da rede, resguardando problemas e ameaças que possam prejudicar os serviços prestados aos cidadãos, bem como a segurança das informações corporativas e dados pessoais de terceiro.

ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

CNPJ: 44.306.157/0001-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11181/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2029/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 67.352,61 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 12994.

EXIGIBILIDADE: 23/08/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 379/2023 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 559/2023.

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços, visando o recolhimento de tributos municipais.

VALOR: R\$ 18.767,67 (dezoito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 379/2023.

EXIGIBILIDADE: 09/08/2023.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto a arrecadação de tributos e demais receitas - referente a Julho/2023.

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 184/2023.

OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAM/FEBRABAN.

VALOR: R\$ 3.034,96 (três mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 20614/2019.

EXIGIBILIDADE: 14/08/2023.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatram - Segmento7).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8911/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 2827/2023.

OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAM/FEBRABAN.

VALOR: R\$ 3.281,84 (três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 8911/2023.

EXIGIBILIDADE: 14/08/2023.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatram - Segmento7).

CECM PÃES LTDA

CNPJ: 12.931.071/0001-97.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9012/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 14885/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.368,80 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL: 17454.

EXIGIBILIDADE: 07/09/2023

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para manipulação no preparo e triagem dos alimentos nos Equipamentos pertencentes a esta pasta, dentre eles destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

CECM PÃES LTDA

CNPJ: 12.931.071/0001-97.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18850/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3616/2023.

OBJETO: Fornecimento de pães com margarina.

VALOR: R\$ 4.615,40 (quatro mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 17456.

EXIGIBILIDADE: 06/09/2023.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição, destina-se ao café da manhã dos funcionários operacionais desta Secretaria.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64500/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 260/2023.

OBJETO: Serviços técnicos de informática, relativos à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referente ao município de Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 256.348,28 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 1649241.

EXIGIBILIDADE: 09/09/2023.

JUSTIFICATIVA: A contratação do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrado pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.

CONTERLUB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 23.432.265/0001-64.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1332/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 13243/2023.

OBJETO: Fornecimento de contêiner de chapa metálica para coleta de lixo.

VALOR: R\$ 111.250,00 (cento e onze mil duzentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 3608.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2023.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se ao armazenamento temporário de resíduos sólidos, para otimizar o serviço de coleta em locais de difícil acesso, subordinárias e vias íngremes que impedem a passagem de veículos para a retirada da coleta.

DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 22.206.847/0001-60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45733/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15237/2022.

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

VALOR: R\$ 51.336,62 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5499.

EXIGIBILIDADE: 02/09/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gênero alimentício utilizado no cardápio da alimentação escolar,

distribuídos ponto a ponto exclusivamente, às Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.206.847/0001-60.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19974/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7610/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R\$ 9.879,08 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos), referentes a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 5498.
EXIGIBILIDADE: 02/09/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gênero alimentício utilizado no cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto exclusivamente, às Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 04.463.413/0001-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1560/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 13865/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais para edificação.
VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
NOTA FISCAL: 12461.
EXIGIBILIDADE: 04/08/2023.
JUSTIFICATIVA: O material adquirido destina-se a construção e manutenção de Ecopontos e outros próprios desta Secretaria.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2564/2019 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3882/2023, 3881/2023, 466/2023 e 465/2023.
OBJETO: Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em geral, para os Controles de Acesso (Catracas) da marca DIMEP.
VALOR: R\$ 3.342,79 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 7328.
EXIGIBILIDADE: 07/09/2023.
JUSTIFICATIVA: A Manutenção e Assistência Técnica de Catracas destina-se a dar continuidade na coleta e no bom funcionamento do registro e controle de nossos servidores e visitantes, bem como, o fluxo de pessoas nas instalações da Sede da Secretaria de Educação.

EMERSON ROGÉRIO GARCIA INSTALAÇÕES - EPP
CNPJ: 17.164.280/0001-76.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66121/2018 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 338/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador.
VALOR: R\$ 1.566,66 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 1453.
EXIGIBILIDADE: 02/09/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um Grupo Gerador, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para a boa qualidade dos trabalhos técnicos executados por este Departamento.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 269/2023.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R\$ 171.409,65 (cento e setenta e um mil quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 2980354.
EXIGIBILIDADE: 21/08/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de muitas de trânsito e demais correspondências.

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1902/2023, 22126/2022 e 40346/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 2353/2023, 2579/2023, 2354/2023, 2580/2023 e 6067/2023.
OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - P13 e Granel (Kg).
VALOR: R\$ 32.246,20 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), sendo R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 21.206,20 (vinte e um mil duzentos e seis reais e vinte centavos), referente a Recursos Próprios.
NOTA FISCAL: 56169, 56166, 56164, 56286, 56288, 55968, 55972 e 55980.
EXIGIBILIDADE: 24/08/2023 e 06/08/2023.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros.

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1902/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 2579/2023.
OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - P13.
VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
NOTA FISCAL: 55966.
EXIGIBILIDADE: 06/08/2023.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros.

GLOBAL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 23.823.429/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20620/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 13719/2023 e 15511/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 136.167,40 (cento e trinta e seis mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 693 e 735.
EXIGIBILIDADE: 21/07/2023 e 10/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos alimentos nos equipamentos pertencentes a esta pasta, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

HEITOR SILKI MARTIM SILVA
CNPJ: 22.528.124/0001-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46777/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 2599/2023.
OBJETO: Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros.
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
NOTA FISCAL: 3361.
EXIGIBILIDADE: 06/09/2023.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é indispensável aos servidores e demais usuários da Secretaria de Gestão, em locais que não tem filtro de água disponível, em atendimento ao disposto da Norma Regulamentadora 24 do Ministério do Trabalho.

INTER TELECOM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.936.357/0001-62.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67545/2018 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 13358/2023 e 12569/2023.
OBJETO: Locação de Sistemas de Rádios Comunicadores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação e fornecimento de materiais, bem como, treinamentos do sistema de Radiofrequência junto a Anatel.
VALOR: R\$ 43.462,72 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 32158.
EXIGIBILIDADE: 03/09/2023.
JUSTIFICATIVA: Os rádios comunicadores serão utilizados por Técnicos da Coordenadoria, bem como, os GCM'S em serviços, facilitando assim, a comunicação entre equipes durante o atendimento das ocorrências e vistorias em áreas de risco, nas operações por 24 horas diárias.

JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
CNPJ: 36.963.140/0001-02
CONTRATO/PEDIDO: 179/2023, 181/2023, 191/2023, 193/2023 e 216/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 13362/2023, 13409/2023, 13720/2023, 13743/2023 e 14593/2023

OBJETO: Fornecimento de Atorvastatina, Colchicina e outros.
VALOR: R\$ 16.304,24 (dezesesseis mil e trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 115, 116, 118, 121 e 127
EXIGIBILIDADE: 10/08/2023, 13/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Atorvastatina, Colchicina e outros para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

L N CASTAGNARO LTDA.
CNPJ: 45.687.323/0001-33.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8779/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15185/2023 e 15184/2023.
OBJETO: Periféricos e Servidor NAS.
VALOR: R\$ 11.628,00 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 7.
EXIGIBILIDADE: 24/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais para atualização e complementação do aparelhamento utilizado na produção de conteúdos institucionais desta Secretaria.

LAVANDERIA PAULISTA LTDA
CNPJ: 54.785.167/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37923/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 15434/2023.
OBJETO: Locação de conjunto de uniformes com lavagem.
VALOR: R\$ 8.687,00 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais).
NOTA FISCAL: 23703.
EXIGIBILIDADE: 02/09/2023.
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a lavagem/higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros), que prestam serviço no Cemitério Necrópole Campo Santo.

LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 21.026.898/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28073/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 12680/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.265,52 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 19172.
EXIGIBILIDADE: 05/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos cafés da manhã que serão servidos, suprimindo uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

MAFURGEL COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.420.387/0001-35.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14991/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4121/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 163.454,47 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 6354.
EXIGIBILIDADE: 31/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28063/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12642/2023 e 12643/2023.
OBJETO: Serviços de instalação de infraestrutura de telecomunicações nas unidades da Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 23.504,22 (vinte e três mil quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 10960, 10961, 10962, 10963, 10959, 10958, 10957, 10956, 10955, 10949, 10947, 10946, 10945, 10944 e 10943.
EXIGIBILIDADE: 06/09/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços se fazem necessários a fim de garantir o correto funcionamento dos serviços de rede e internet nas Unidades Educacionais, bem como a disponibilização de rede wireless para atender as demandas pedagógicas em atendimento ao Projeto Pedagógico do Município.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32218/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13890/2023 e 13891/2023.
OBJETO: Serviços de instalação de infraestrutura de telecomunicações na Biblioteca do Adamastor.
VALOR: R\$ 22.114,57 (vinte e dois mil cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 10948.
EXIGIBILIDADE: 05/09/2023.
JUSTIFICATIVA: Promover o serviço de instalação, reorganização, conectorização, remanejamento e reparo de pontos de rede (dados/voz), instalação de eletrodutos, ponto de acesso INDOOR, instalação e fixação de Racks, instalação e fixação de patch panel e patch voice, e instalação de hiperflex.

NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI
CNPJ: 37.985.277/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7703/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 979/2023, 977/2023 e 973/2023.
OBJETO: Educação especial para atendimento baseado em terapias individuais, abrangendo o atendimento pedagógico especializado, uniforme, anuidade e matrícula escolar a diversos educandos.
VALOR: R\$ 377.938,60 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 174.980,60 (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 202.958,00 (duzentos e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 205, 204, 201, 200, 192, 191, 197, 199, 184, 181, 173, 196, 198, 183, 182, 180, 172 e 171.
EXIGIBILIDADE: 01/09/2023, 04/08/2023, 21/07/2023, 06/07/2023 e 06/06/2023.
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de ordem judicial.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37395/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 12950/2023.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 3.498,68 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 59650, 59470 e 59371.
EXIGIBILIDADE: 16/08/2023, 11/08/2023 e 10/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37395/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 12950/2023.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 8.433,48 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 60211, 60015, 59932 e 59744.
EXIGIBILIDADE: 30/08/2023, 25/08/2023, 24/08/2023 e 19/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
CONTRATO/PEDIDO: 087/2023-FMS - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 6296/2023
OBJETO: Fornecimento de Ivabradina.
VALOR: R\$ 2.354,40 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 23655
EXIGIBILIDADE: 10/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.018.023/0001-24.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44175/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 17485/2023.
 OBJETO: Fornecimento de rações, cereais e outros para o zoológico.
 VALOR: R\$ 40.111,00 (quarenta mil cento e onze reais).
 NOTA FISCAL: 579.
 EXIGIBILIDADE: 09/09/2023.
 JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é um alimento natural indispensável à nutrição de vários animais do Zoológico Municipal, bem como, do DPAN, departamento que promove ações de recolhimentos, resgates e salvamentos de diversas espécies de animais silvestres e domésticos.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24015/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 8111/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 294.681,40 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 2969.
 EXIGIBILIDADE: 02/09/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
VIKS ELEVADORES LTDA
 CNPJ: 35.164.244/0001-94.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11471/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 876/2023.
 OBJETO: Manutenção preventiva (mensal) e corretiva, conservação e assistência técnica em 01 (uma) Plataforma Modelo 240 c/ 2 paradas e reposição de peças
 VALOR: R\$ 199,08 (cento e noventa e nove reais e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 1913.
 EXIGIBILIDADE: 04/09/2023.
 JUSTIFICATIVA: A manutenção é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando o acesso de portadores de deficiência física ao andar superior.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG TOM JOBIM ARTA AD/ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15343/2020 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 508/2023 e 509/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 90 (antigo 100-B) - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 16.814,18 (dezesesseis mil oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 15343/2020.
 EXIGIBILIDADE: 20/08/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para abrigar a EPG Tom Jobim, considerando que o Município tem o dever de garantir vaga a todos em escola mais próxima de suas residências, e que o espaço, possui características físicas ideais para atividades a que se destina.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EPG ARISTIDES CASTELO HANSEN ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6390/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 409/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular nºs 156 e 162 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 6390/2022.
 EXIGIBILIDADE: 23/08/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para abrigar a EPG Aristides Castelo Hanssen, considerando que o Município tem o dever de garantir vaga a todos em escola mais próxima de suas residências, e que o espaço, possui características físicas ideais para atividades a que se destina.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR TABOÃO CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO
 CPF: 281.101.048-35.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32064/2009 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 13260/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Ipauçu, nº 192 - Jardim Bela Vista - Guarulhos/SP- referente período de 01/06/2013 a 31/08/2023.
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 NOTA FISCAL: 32064/2009.
 EXIGIBILIDADE: 31/08/2023 e 10/08/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Taboão.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE CARMELIA DO CÉU TOME RIBEIRO
 CPF: 664.492.278-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37280/2018 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2240/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Travessa Orsi, 47 - V. Zanardi-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - SECRETARIA DA SAÚDE CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
 CPF: 187.489.158-31
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5197/2004 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 980/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, nº11(antigo nº 220)-Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.275,00 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento desta locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.675.427/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2777/2023
 OBJETO: Locação e reajuste referente ao imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólito, nº 400 esquina com a Av. Salgado Filho, 1148 - Jardim Maria Helena - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 6.309,60 (seis mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 18/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação e reajuste referente ao imóvel destinado à instalação do CEMEG. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI EVA CORREIA BISPO
 CPF: 050.127.848-63
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9755/2002 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1185/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248 Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS - SECRETARIA DA SAÚDE FERNANDA BUCHMANN CRUZ FERREIRA
 CPF: 296.698.928-99
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6675/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 933/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Souto Soares nº 232- Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Lavras. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA E SEDE REGIONAL IV DE SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE
 CPF: 224.777.188-27
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29033/2020 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2272/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Miguel José Ackel, 1535 - Jd. Giovana -Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza e Sede Regional IV de Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO PSQUIÁTRICO - SECRETARIA DA SAÚDE MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA
 CPF: 108.665.448-01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57825/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3788/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, 132 - Bom Clima - Guarulhos -SP.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Casa do Acolhimento Psiquiátrico - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária dos respectivos serviços prestados por esta unidade.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO I NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43602/2004 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 17520/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP. - (Reajuste ref. 2015/2017).
 VALOR: R\$ 43.987,23 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
 NOTA FISCAL: 43602/2004.
 EXIGIBILIDADE: 08/08/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio I.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO I NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65518/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 17062/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP. - Reajuste/2023.
 VALOR: R\$ 4.145,10 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).
 NOTA FISCAL: 65518/2018.
 EXIGIBILIDADE: 23/08/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio I.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO II NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38371/2004 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 17063/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Av. Santana do Mundaú, 925 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP. - Reajuste/2023.
 VALOR: R\$ 5.670,08 (cinco mil seiscentos e setenta reais e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 38371/2004.
 EXIGIBILIDADE: 23/08/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio II.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO RUBENS DE JESUS
 CPF: 217.467.888-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48611/1992 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8254/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 - Jd. Soinco - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.537,60 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Soinco. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO - SECRETARIA DA SAÚDE T. F. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
 CNPJ: 02.288.203/0001-50
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15475/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11930/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ariston De Azevedo, 26 - Jardim Zaira - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 19/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação de arquivos da Secretaria da Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos na continuidade dos serviços prestados junto à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA - SECRETARIA DA SAÚDE ABEL RODRIGUES DA CRUZ
 CPF: 817.335.348-49
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2230/2023
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) - Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ
 CPF: 285.271.058-70
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2229/2023
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) - Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA - SECRETARIA DA SAÚDE ALEXANDRE HAJIME SHIROMA
 CPF: 659.655.078-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1204/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA
 CPF: 393.526.258-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1203/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA LÍDIA - SECRETARIA DA SAÚDE

ANGELICA RODRIGUES FORMIGA

CPF: 185.899.848-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 959/2023

OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS

CPF: 297.086.298-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 958/2023

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.637,97 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

VANDEICOL SALVIANO SABINO

CPF: 089.460.818-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 961/2023

OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- fórmula modificada para nutrição enteral ou oral - PA41525/23

havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Dispensa de Licitação:

70/23-DLC PA33724/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando aquisição de luvas de raspa com punho longo Abertura: 25/08/23 9:00.

71/23-DLC PA36763/23 menor preço visando aquisição de bobina com etiqueta adesiva Abertura: 25/08/23 9:00.

Licitações Agendadas:

PE496/23-DLC PA37149/23 menor preço com reserva para ME/EPP/MEI visando RP de claritromicina e cefalexina Abertura: 01/09/23 8:30 Disputa 9:30

PE497/23-DLC PA37153/23 menor preço com reserva para ME/EPP/MEI visando RP de hidralazina Abertura: 01/09/23 8:30 Disputa 9:30

PE498/23-DLC PA10984/23 menor preço com reserva para ME/EPP/MEI visando RP de glicazida Abertura: 04/09/23 8:30 Disputa 9:30

PE499/23-DLC PA15926/23 menor preço visando RP de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos Abertura: 04/09/23 8:30 Disputa 9:30

PE500/23-DLC PA29773/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/MEI visando aquisição de botton pin laço amarelo para o projeto de vida no trânsito e botton modelo americano redondo para a campanha disfagia Abertura: 01/09/23 8:30 Disputa 9:30

CP71/23-DLC PA8499/23 menor preço visando contratação de empresa para o serviço de recepção e tratamento do líquido percolado (chorume) gerado no aterro sanitário e no aterro controlado do Município de Guarulhos, incluindo a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados nestes processos Abertura: 21/09/23 9:00

CP72/23-DLC PA5975/23 menor preço visando contratação de empresa especial para reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria Patrulhamento área Oeste, situada à Rua Prefeito Reinaldo Poli, nº 957 - Jd. Las Vegas Abertura: 22/09/23 9:00

CP73/23-DLC PA5988/23 menor preço visando contratação de empresa especializada para reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria de Patrulhamento especializado com cães - Canil localizado na Rua Rosas, s/n - Vila Tijuco Abertura: 25/09/23 9:00

CP74/23-DLC PA1250/23 técnica e preço visando contratação de serviço de consultoria técnica em engenharia com finalidade de prestação de serviços de apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de estudos, de projetos, da recuperação e da implantação de obras de edificações e de infraestruturas públicas, atendendo os requisitos ambientais, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e da Secretaria de Administrações Regionais. Abertura: 06/10/23 9:00

Repetição de Certame:

TP07/23-DLC PA19915/20 menor preço visando contratação de empresa para desmonte de rocha localizada na Rua Stenio, altura do nº 54 - Invernada Abertura: 11/09/23 9:00

Reprogramação de Certame:

Dispensa de Licitação:

72/23-DLC PA37061/23 menor preço visando fornecimento e instalação de espelho em elevador. Abertura: 25/08/23 9:00

PE465/23-DLC PA41827/22 menor preço com reserva para ME/EPP/MEI visando aquisição de pasta de prontuário para arquivo de documentos funcionais Abertura: 01/09/23 8:30 Disputa 9:30

RETIFICAÇÃO DE EDITAL:

PE 489/23-DLC PA 35616/23 ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS

Inclusão:

Item 01: Valor do casco Retroescavadeira R\$ 405.000,00

Item 02: Valor do casco Picador de galhos R\$ 219.607,84

Os demais itens permanecem inalterados mantendo-se a data de abertura.

Homologação:

PE 186/23-DLC PA 8721/23

Item 1 - Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda

Item 2 - Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item 3 - Inovamed Hospitalar Ltda

Item 4 - Ocian Comercial Farmacêutica Unipessoal Ltda

PE 247/23-DLC PA 15927/23

Itens 1 e 4 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Item 2 - MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item 3 - Inovamed Hospitalar Ltda

Item 5 - Geolab Indústria Farmacêutica S/A

Item 6 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Item 7 - Fracassado

Item 8 - Deserto

PE 255/23-DLC PA 64624/22

Lote 1 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda

Lote 2 - Prioritá Produtos Hospitalares Ltda

Lote 3 - Grandesc Materiais Hospitalares Ltda

PE 293/23-DLC PA 17483/23

Itens 1, 2 e 5 - Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Item 3 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item 4 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item 6 - Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item 7 - Fullfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

PE 331/23-DLC PA 21619/23

Item único - Aurea Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

PE 369/23-DLC PA 27045/23

Lote único - GGV Comercial Ltda

PE 375/23-DLC PA 23413/21

Lotes 1 e 4 - Telaar Comércio de Telas e Ferragens Ltda

Lote 2 - Nova RB Comércio e Serviços Ltda

Lote 3 - Fracassado

PE 378/23-DLC PA 14143/23

Itens 1 e 2 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda

PE 380/23-DLC PA 14218/23

Item único - Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda

LICITAÇÃO DESERTA:

PE 463/23-DLC PA 19896/23

CP 58/23-DLC PA 38135/20

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PE 413/23-DLC PA 45158/22

CV 03/23-DLC PA 48829/22

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO:

CP14/23-DLC PA 25159/22 - Jea Construtora e Incorporadora Ltda

CP17/23-DLC PA 54775/22 - Estevão Engenharia Ltda

CP23/23-DLC PA 10118/22 - RGSE Projetos e Engenharia Ltda

CP33/23-DLC PA 54656/22 - Jea Construtora e Incorporadora Ltda

CP35/23-DLC PA 47982/22 - TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda

CV04/23-DLC PA 17510/22 - Anastácio Engenharia e Comércio Ltda

JULGAMENTO DE RECURSO:

PE 429/23-DLC PA 3168/23

Recorrente: M.F. Comércio Gerenciamento e Serviços Ltda

Decisão: Dado Provimento.

CP 24/23-DLC PA 27534/22

Recorrente: ABS Engenharia Ltda

Decisão: Negado Provimento. À vista disso, a comissão torna público que a Abertura do "Envelope nº 02 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas, será realizada no dia 23/08/23 às 14:30h.

Anulação:

PE 465/23-DLC PA 41827/23 - Fica ANULADA a Abertura das propostas realizada em 17/08/23, por constatado vício no cadastramento do Pregão junto ao portal eletrônico de licitações do Banco do Brasil.

JULGAMENTO DE PROPOSTA:

CP 41/23-DLC PA 8515/23 - A CPL-DLC.02 DESCLASSIFICA a empresa FP Projetos Empreendimentos Ltda, por não constar a planilha orçamentária nos documentos apresentados e CLASSIFICA as empresas 1º) Caique Barreto Soares; 2º) DBG Engenharia Ltda; 3º) Jea Construtora e Incorporadora Ltda; 4º) União Infraestrutura Ltda e 5º) Straat Engenharia e Construções Ltda. Face a classificação, a CPL declara VENCEDORA a empresa Caique Barreto Soares. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CVTE 05/23-DLC PA 20775/23 - A CPL-DLC.02 torna público a INABILITAÇÃO da empresa: Anastácio Engenharia e Comércio Ltda, por não atender aos subitens 5.1.2.4; 3.3.1 e 5.1.5.5 do edital. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 600200/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA39492/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: GUIDO ROVERSO FILHO 99002809891 Objeto: participação de Wagner da Conceição Pinto na concepção e produção do desenho artístico de iluminação no evento da orquestra jovem municipal Data do Evento: 07/08/2023 Valor: R\$ 28.600,00 Assinatura: 04/08/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900174/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 - DLC PA 10920/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA.

Objeto: Prancheta em MDF, tamanho A-4, com prendedor de metal Prazo de Entrega 30 dias corridos Valor: R\$ 1.450,00 Assinatura: 19/07/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900183/23-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 26490/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUCAS SANTOS GONÇALVES 42549689810 Objeto: Participação como artista solista na série sem fronteiras: Ópera Chapeuzinho Vermelho com ensaios e apresentação nos 13 CEUs da Cidade de Guarulhos e no Teatro Adamastor Data do Evento: 01 a 04 e 07 a 11/08 (ensaios) e 12, 19 e 26/08, 02, 09, 16 e 23/09 (concertos) Valor: R\$ 12.000,00 Assinatura: 21/07/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900190/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 36733/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: ANÍBAL CAMARGO XAVIER MANCINI

Objeto: participação como solista no evento série convidados especiais: Lígia Amadio e Marina Martins Data do Evento: 01/08/2023 Valor: R\$ 6.000,00 Assinatura: 28/07/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900191/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 36565/2023 Contratante: Sec. da Cultura Contratada: LÍGIA AMADIO CONSULTORIA MUSICAL

Objeto: Participação como regente convidada no evento série convidados especiais: Lígia Amadio e Marina Martins Data do Evento: 01/08/2023 Valor: R\$ 8.000,00 Assinatura: 28/07/2023.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900192/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 36767/23 Contratante: Sec. da Cultura Contratada: BR2 PRODUÇÕES CENOGRÁFICAS LTDA. Objeto: Participação de Roberto Rolnik Cardoso com Cenotécnico no Evento Série Sem Fronteiras - Ópera Médium de Gian Carlo Menotti Data do Evento: 01/08/2023 Valor: R\$ 40.000,00 Assinatura: 28/07/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900193/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 36569/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: LUDMILLA THOMPSON SATHLER FREITAS 35950481801 Objeto: Participação como solista no evento série convidados especiais: Lígia Amadio e Marina Martins Data do Evento: 01/08/2023 Valor: R\$ 3.000,00 Assinatura: 28/07/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900194/2023-DLC Pregão Eletrônico nº 176/23-DLC PA 4656/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TELAFAER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. Objeto: Fornecimento de arame recozido liso Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 26.880,00 Assinatura: 28/07/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900195/2023-DLC Pregão Eletrônico 285/23-DLC PA 12120/23 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA Objeto: fornecimento de escadas de acessibilidade (PCDs) para piscinas Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 14.800,00 Assinatura: 28/07/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900196/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 35821/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: PRAXINOSCOPIO PRODUÇÕES CENOGRÁFICAS LTDA Objeto: Participação como "cenógrafo" no evento série sem fronteiras - Ópera Medium de Gian Carlo Menotti Data do Evento: 01/08/2023 Valor: R\$ 20.000,00 Assinatura: 28/07/2023.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900197/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 36543/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 48.921.434 ERIK CANUTO MACEDO

Objeto: Participação como músico convidado nos eventos: série sange novo - vencedores do 1º GRU Sopros, orquestra no bairro, ópera médium, série convidados especiais - Leonardo Hilsdorf Data do Evento: 12, 14, 18 e 29/08/2023 e 05 e 17/09/2023 Valor: R\$ 12.750,00 Assinatura: 02/08/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900198/2023-DLC Pregão Eletrônico 217/23-DLC PA 33476/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA Objeto: fornecimento de materiais para instalação de alarme de incêndio Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 22.326,25 Assinatura: 03/08/2023

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900199/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 44597/22 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: GMS INDUSTRIA DE ADESIVOS LTDA. Objeto: Fornecimento de adesivos elástico para junta de dilatação e pistola aplicadora em aço Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 12.593,92 Assinatura: 04/08/2023

Contrato de Fornecimento nº 026001/2023-DLC Pregão Eletrônico nº 301/23-DLC PA46618/22 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo caminhonete tipo Pick-up média 0km Vigência: TRD, limite de 12 meses Prazo de Entrega: 180 dias Valor: R\$ 245.231,41 Assinatura: 08/08/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 026401/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 PA 38051/23 Contratante: Prefeitura de Guarulhos (SF06) Contratada: IMPRENSA NACIONAL Objeto: serviços de publicação de matéria no Diário Oficial da União Vigência: 12 meses Valor: R\$ 36.000,00 Assinatura: 09/08/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 026501/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 PA 24106/23 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE Objeto: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada continuada para gerenciamento, gestão e monitoramento da implantação do Projeto de Modernização da Segurança Pública do Município de Guarulhos, bem como, elaboração de indicadores de desempenho para avaliação do Programa, objeto de financiamento contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Vigência: 30 meses Execução: 30 meses Valor: R\$ 750.000,00 Assinatura: 11/08/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 026601/2023-DLC Pregão Eletrônico 269/23-DLC PA 47344/22 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA Objeto: soluções de segurança para estação de trabalho e ambiente corporativo com serviço de instalação, suporte e garantia Vigência: 36 meses Prazo de Entrega: 60 dias corridos Valor: R\$ 689.000,00 Assinatura: 11/08/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 026901/2023-DLC Concorrência nº 32/23-DLC PA 8193/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: UNIÃO INFRAESTRUTURA LTDA Objeto: execução de obras de recuperação do sistema de drenagem e pavimentação da Rua Deniz Brian, 55 - Itapegica Vigência: TRD Execução: 03 meses Valor: R\$ 282.839,86 Assinatura: 15/08/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 027001/2023-DLC Pregão Eletrônico 361/23-DLC PA 11827/23

Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: VENNER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Objeto: serviço de análise hidroquímica e biológica das águas subterrâneas do Cemitério São Judas Tadeu Vigência: 12 meses Valor: R\$ 40.000,00 Assinatura: 15/08/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 9912615642 Dispensa: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93 PA 61737/2022 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Objeto: Serviços de postagem de correspondências Vigência: 12 meses Valor: R\$ 4.900,00 Assinatura: 26/07/2023

Termo de Aditamento nº 01-010501/2023-DLC CPS 010501/2023-DLC PA 30762/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: NG7 CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Execução de reforma e adequação no Céu São Rafael/Jorge Pereira e implantação de área de lazer Finalidade: Prorrogação do prazo de execução contratual Vigência: 03 meses, até o dia 27/11/2023 Assinatura: 11/08/2023

Termo de Aditamento nº 01-011001/2022-DLCCPS 011001/2022-DLC PA 49732/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: TATIANE SOUZA CAMPOS Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 4.224,96, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/2023 Valor R\$ 74.666,88 Assinatura: 02/05/2023.

Termo de Aditamento nº 01-014501/2022-DLCCPS 014501/2022-DLC PA 4458/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: REGIANE DA SILVA LIMA TORIANI Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 4.224,96, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses, até o dia 13/05/2024 Valor R\$ 74.666,88 Assinatura: 12/05/2023

Termo de Aditamento nº 01-015901/2022-DLCCPS 015901/2022-DLC PA 18558/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALEXANDRE JOSÉ PINTO ROSA Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual, acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 9.858,24, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses até o dia 26/05/2024 Valor R\$ 174.222,72 Assinatura: 26/05/2023

Termo de Aditamento nº 01-017001/2022-DLC CPS 017001/2022-DLC PA 49629/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 4.224,96, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses até 08/06/2024 Valor R\$ 74.666,88 Assinatura: 07/06/2023

Termo de Aditamento nº 01-018201/2022-DLC CPS 018201/2022-DLC PA 36615/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CLAYTON CARDOSO FERREIRA Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Alteração do veículo com intuito de melhor atender a demanda 2. prorrogação do prazo de vigência contratual 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 2.189,28, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses até o dia 23/06/2024 Valor R\$ 107.852,16 Assinatura: 23/06/2023.

Termo de Aditamento nº 01-019301/2022-DLC CPS019301/22-DLC PA 4460/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SERGIO CLAUDINO Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 6.337,44, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses, até o dia 30/06/2024 Valor: R\$ 112.000,32 Assinatura: 21/06/2023

Termo de Aditamento nº 01-023301/2022-DLC CPS 023301/2022-DLC PA 23742/22 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: Seguro para veículo PAS-Micro-ônibus Finalidade: Prorrogação do prazo contratual Vigência 12 meses até o dia 26/07/2024 Valor R\$ 900,00 Assinatura 26/07/2023

Termo de Aditamento nº 02-031601/2022-DLC CPS 31601/2022-DLC PA 371/22 Contratante: Sec. da Educação Contratada: ECR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Consultoria técnica em engenharia com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações, sob responsabilidade da Secretária da Educação Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 31/08/2024 Valor R\$ 7.827.559,03 Assinatura 09/08/2023

Termo de Aditamento nº 02-037301/2021-DLC CPS 037301/2021-DLC PA 41562/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ROCILDA BENEVENUTO MAGALHÃES Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade:1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 6.337,44, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses até o dia 01/06/2024 Valor R\$ 112.000,32 Assinatura: 01/06/2023

Termo de Aditamento nº 02-037401/2021-DLC CPS 037401/2021-DLC PA 36746/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ELISANDRA ROCHA PAIXÃO Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 6.337,44, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses até o dia 01/06/2024 Valor R\$ 112.000,32 Assinatura: 01/06/2023

Termo de Aditamento nº 02-037501/2021-DLC CPS 037501/2021-DLC PA 41558/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARTA MARIA DE LIMA GOMES MAGALHÃES Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 9.154,08, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses até o dia 01/06/2024 Valor R\$ 161.778,24 Assinatura: 01/06/2023

Termo de Aditamento nº 02-038001/2021-DLC CPS038001/21-DLC PA 36762/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SHIRLEY CAVALCANTE EÇA Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 6.337,44, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses, até o dia 09/06/2024 Valor: R\$ 112.000,32 Assinatura: 07/06/2023

Termo de Aditamento nº 02-038101/2021-DLC CPS 038101/2021-DLC PA 36651/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DIOGENES CLEITON DA SILVA PEREIRA Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Alteração do veículo com intuito de melhor atender a demanda 2. prorrogação do prazo de vigência contratual 3. supressão do valor contratual equivalente a R\$ 1.645,20, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses, até o dia 09/06/2024 Valor: R\$ 74.666,88 Assinatura: 07/06/2023

Termo de Aditamento nº 02-038501/2021-DLC CPS 038501/2021-DLC PA 36594/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ MARCOS DE LIRA Objeto: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 7.745,76, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE de 28/02/23, onde o valor unitário de aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses até o dia 10/06/2024 Valor R\$ 136.889,28 Assinatura: 02/06/2023

Termo de Aditamento nº 03-028201/2022-DLC CPS 028201/2022-DLC PA 51223/21 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA Objeto: Gerenciamento por meio da implantação e da operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, que opere via internet, e inclua uma rede credenciada de oficinas, autopeças, concessionárias e centros automotivos multimarca e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos pertencentes à frota municipal Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 17/08/2024 Valor: R\$ 6.510.040,89 Assinatura: 11/08/2023

Termo de Aditamento nº 04-034501/2016-DLC CPS 034501/19-DLC PA 1222/18 Contratante: Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social Contratada: CÁTIA CRISTINA GONÇALVES ESTEVES DE OLIVEIRA EPP Objeto: serviços socioeducativos de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para adolescentes e jovens, com fornecimento de materiais e mão de obra Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/2024 Valor: R\$ 958.517,83 Assinatura: 15/08/2023

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação:
PA 28478/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: HHTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: execução de obras de contenção no córrego do entulho - Av. João Collado - Jd Fortaleza - Guarulhos - SP Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 Execução: 04 meses Vigência: 180 dias Valor: R\$ 2.903.186,39 Data da Autorização e Ratificação: 14/08/2023

PA 38229/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA Objeto: serviço de ensino superior para o curso de enfermagem na modalidade presencial em atendimento ao programa faculdade Guarulhos Fundamento: Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 Prazo: 60 meses Valor: R\$ 3.267.540,00 Data da Autorização e Ratificação: 14/08/2023

PA 29608/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA Objeto: manutenção de aparelho de ultrassom magnus Fundamento: Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 Valor: R\$ 8.700,00 Data da Autorização e Ratificação: 15/08/2023

PA 41388/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: FELIPE HENRIQUE TOLEDO 39915052820 Objeto: participação de Michel Baracat Arghirachis com "musico convidado" nos eventos, orquestra no bairro e série convidados especiais - Leonardo Hilsdorf Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Valor: R\$ 2.300,00 Data da Autorização e Ratificação: 15/08/2023

Extrato de atas/Termos/ARPs formalizar. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

Ratificação de Publicação do dia 11/08/23: PA14116/23 Onde se lê ARP 28711/23; Leia-se ARP 38711/23. PA64973/22 ARP39911/23 Objeto: FORNECIMENTO DE LENÇOL COM ELÁSTICO E LENÇOL DESCARTÁVEL Fornecedor: SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ass: 26/07/23 lote 1/1 lençol com elástico 2,00 m x 90 cm - em tnt. de polipropileno, gramatura de 20, cor branca, para macas de ambulância. tamanho: 2,0m x 90 cm x 05 cm. as medidas podem variar em 10%, para mais ou para menos. com elástico nas bordas. embalado individualmente ou em pacotes com 10 unidades. (código de uso interno 5933) unidade snop/snop correlatos indústria e comércio ltda./proc. brasil/rms.: isento 1,00 2/2 lençol descartável 70 cm x 50m - de celulose mista em bobina, com gramatura mínima de 29 g/m2, com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. embalagem individual conforme a praxe do fabricante (código de uso interno 1996). unidade snop/snop correlatos indústria e comércio ltda./proc. brasil/rms.: isento 7,10.

PA15930/23 ARP41611/23 Objeto: FORNECIMENTO DE CLARITROMICINA 500 MG Fornecedor: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA Ass: 27/07/23 lote 4/4 claritromicina 500 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco ampola. via de administração intravenosa. código interno: 800. frasco ampola claritromicina 500 mg g/lab richet s.a argentina/antibióticos do brasil ltda./proc. importado/apres.: claritromicina 500 mg/emb. caixa com 10 fls/rms.: 1.5562.0025.003.8 22,00. **ARP41711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 27/07/23 lote 5/5 enoxaparina sódica 40 mg. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação seringa preenchida. via de administração subcutânea e intravenosa. código interno: 1274 unidade: seringa preenchida. Unidade cristália/nanjing king friend bioquímica/distribuído por: cristália prod. quim farm ltda./nome com. heparinox 40mg/0,4ml sol inj 10 se/proc. importado china/apres.: cx c/ 10 seringas preenchidas x 0,4ml + s seg/valid. 24 meses/rms.: 1.0298.0508.037.1 14,98. **ARP41811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA Ass: 27/07/23 lote 6/6 enoxaparina sódica 60 mg. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação seringa preenchida. via de administração subcutânea e intravenosa. código interno: 1275 unidade: seringa preenchida. Unidade enoxaparina sódica 60 mg disp seg subcut b ap 1/noxx/blau/rms.: 1163701750324 19,55.

ARP41911/23 Objeto: (ITEM 1 - 75%) - FORNECIMENTO DE DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML, CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G E HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 27/07/23 lote 1/1 75% - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2,5 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. CÓDIGO INTERNO: 1073 unidade:ampola/frasco-ampola. Unidade dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml g/teuto/proc. nacional/emb. cx c/ 120/rms.: 1037002870120 1,44 3/3 ceftriaxona sódica 1 g. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco ampola. via de administração intravenosa. código interno: 728. frasco ampola ceftriaxona sódica 1g genérico/blau/proc. nacional/emb. cx c/100/rms.: 1163701740061 3,15 7/7 hidrocortisona, succinato sódico 100 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1833 frasco ampola androcortil/teuto/proc. nacional/emb.: cx c/ 50/rms.: 1037004630046 3,59. **ARP42011/23** Objeto: FORNECIMENTO TENOXICAM 20 MG Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass: 27/07/23 lote 8/8 tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco - ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3074. frasco ampola teflan 20mg inj. 50 fa/união química farmacêutica nacional s/a/proc. nacional/descrio técnica: 20 mg pó líof sol inj c/ 50 fa vd trans/rms.: 1049711380072/cód. barras: 7896006219149 6,00. **ARP42111/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML Fornecedor: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 27/07/23 lote 2/2 25% - dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 2,5 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1073 unidade:ampola/frasco-ampola. Unidade dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml g/eurofarma/validade: 18 meses/proc. nacional/ggrem: 508022050160706/rms.: 1004313310031 1,71

PA24627/23 ARP43111/23 Objeto: FORNECIMENTO DE ENFEITES FLORAIS: CRISÂNTEMOS E CIPRESTES Fornecedor: NELSON TAKAO YOSHIDA Ass: 07/08/23 lote 1/1 crisântemos (1ª qualidade) - nas cores branco e amarelo; tipo crespo, macarrão, polares, em pacotes com aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) gramas; hasate de 60 (sessenta) centímetros de comprimento (no máximo); os crisântemos deverão ser fornecidos com flores abertas, tendo em média 8 (oito) centímetros de diâmetro; ramagem nova, sem apresentar sinais de ferrugem ou umidade; lotes uniformes, isentos de defeitos, livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas. Quilo brasil 19,50 2/2 cipreste (1ª qualidade) - pacotes com aproximadamente 07 (sete) quilos; haste máxima de 50 (cinquenta) centímetros; ótima apresentação e lotes uniformes e isentos de defeitos, livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas. Quilo brasil 9,00

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licít. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA43415/22 ARP8011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML, HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML E COLAGENASE 0,6 U/G. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 13/02/2023 Lote 3/3; fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60 mg/ml. forma farmacêutica solução para clister/enema. forma de apresentação frasco com cânula contendo 130 a 133 ml. via de administração retal. código interno: 1705; frasco; fosfoenema/cristália/rms.: ativo med. de notificação simplificada nº 199/2006/apres. 12 fr x 130 ml/similar/val. 24 meses/proc. nacional; 4,99. 4/4; heparina sódica 5.000 ui/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 5 ml. via de administração intravenosa. código interno: 1825 unidade:ampola/frasco-ampola; unidade; homofol/cristália/rms.: 1029803710015/proc. nacional/val. 24 meses/apres. cx c/ 25 fr. ampola; 19,00. 5/5; heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 0,25 ml. via de administração subcutânea. código interno: 1826 unidade:ampola/frasco - ampola; unidade; homofol/cristália/rms.: 1029803710031/proc. nacional/val. 24 meses/apres. cx c/ 25 ampola; 7,40. 9/9; colagenase 0,6 ug. forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga contendo 30 g. via de administração dermatológica. código interno: 6472; bisnaga; kollagenase/cristália/rms.: 1029804310096/proc. nacional/val. 24 meses/apres. cx c/ 10 bisnagas; 13,70. **ARP8111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G). Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Ass: 13/02/2023 Lote 6/6; lidocaína, cloridrato 2% (20 mg/g). forma farmacêutica geléia. forma de apresentação bisnaga contendo 30 g. via de administração uretral. código interno: 2023; bisnaga; labcaína 2%/pharlab/rms 1410700560082/aprs. cx c/ 100 bisnagas/proc. nacional/cód. ggrem 527904803167410; 3,01. **ARP8211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML. Fornecedor: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. Ass: 13/02/2023 Lote 8/8; paliperidona, palmitato 100 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável de liberação prolongada. forma de apresentação seringa preenchida contendo 0,75 ml. via de administração intramuscular. código interno: 5497 unidade:seringa preenchida; unidade; invega/janssen cilag/rms.: 1123633980073/apres. cx c/ 1 un/val. 24 meses/proc. marca própria; 1.299,11. **ARP8311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 13/02/2023 Lote 7/7; terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. via de administração intravenosa e subcutânea. código interno: 3077; ampola; terbutalina g/hipolabor/rms.: 1134301760035/apres. cx c/ 100 ampolas; 1,01. **ARP8411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML). Fornecedor: PORTAL LTDA. Ass: 13/02/2023 Lote 2/2; cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 827; ampola; cloreto de sodio/farmace ind. quimico - farmaceutica cearen/cx c/200 amp x 10ml/rms 1108500010037; 0,3500

PA27705/22 ARP8611/23 Objeto: FORNECIMENTO DE CEFALEXINA DE 500 MG. Fornecedor: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. Ass: 15/02/2023 Lote 1/1; cefalexina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 718 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; cefalexina g/abl/apres. cx c/ 200 drageas/proc. nacional/rms.: 1556200230071; 0,6300. **ARP8711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CEFALEXINA 50 MG/ML. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 15/02/2023 Lote 2/2; cefalexina 50 mg/ml. forma farmacêutica pó para suspensão ora ou suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 60 ou 100 ml. via de administração oral. código interno: 7281 mililitro; mililitro; cefalexina g/teuto/rms.: 1037005090045/apres. cx c/ 50 frasco de 60 ml/proc. nacional; 0,1200

PA24529/22 ARP8811/23 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500MG. Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Ass: 16/02/2023 Lote 1/1; 75% - ácido valpróico 500mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 52 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; depakene 500 mg fr 50 cp rev 1 fr x 50 cp/abbott/proc. nacional/rms.: 1055303150052; 0,44. **ARP8911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML) E HALOPERIDOL, DECANATO 70,52 MG/ML. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 16/02/2023 Lote 3/3; clorpromazina 4% (40mg/ml). forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contatos contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 845 - corresponde ao item 4 do edital.; frasco; cristália/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/longactil 40 mg/ml sol oral 10 fr/apres. cx. c/ 10 frascos x 20 ml/validade: 24 meses/rms.: 1.0298.0226.013.1; 6,29. 4/4; haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de haloperidol). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1818 - corresponde ao item 5 do edital.; ampola; cristália/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/halo decanoato 70,52 mg/ml sol. inj. 01 ml/equivalente a 50 mg de haloperidol/validade: 36 meses/apres. cx c/25 ampolas x 1 ml/rms.: 1.0298.0240.004.7; 5,20. **ARP9011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE HIDRALAZINA 25 MG. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Ass: 16/02/2023 Lote 5/5; hidralazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de

administrado oral. código interno: 1829 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea - corresponde ao item 6 do edital.; unidade; apresolina 25 mg c/60 drg/novartis/proc. nacional/rms.: 1006800130086; 0,2774. **ARP9111/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500MG. Fornecedor: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO. Ass: 16/02/2023 Lote 2/2; 25% - ácido valpróico 500mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 52 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; depakene 500 mg fr 50 cpr rev 1 fr x 50 cp/abbott/proc. nacional/rms.: 1055303150052; 0,4617

PA33165/22 ARP9211/23 Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME: CAMISA BRIM E CALÇA BRIM - AZUL ROYAL. Fornecedor: FARDAS BAHIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. Ass: 16/02/2023 Lote 1/1; camisa brim - azul royal; peça; fardas bahia; 52,00. 1/2; calça brim - azul royal; peça; fardas bahia; 52,00. **ARP9311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME: BONÉ - AZUL ROYAL. Fornecedor: L DOS SANTOS FERNANDES. Ass: 16/02/2023 Lote 2/1; boné - azul royal; peça; própria; 13,69

PA12708/22 ARP9411/23 Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO ENSACADO DE PEGA RÁPIDA. Fornecedor: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Ass: 16/02/2023 Lote 1/1; concreto pré-misturado a seco, de alta resistência, composto de areia, pedra 1, pedrisco e cimento, com validade mínima de 2 anos, com 28,5kg, resistência à compressão axial de 15 mpa em 1 hora, 20 mpa em 2 horas, 25 mpa em 6 horas, 30 mpa em 24 horas e 40 mpa em 28 dias.; saco; concretom/concrepega; 87,98

PA35973/22 ARP10111/23 Objeto: (75% - ITEM 1)FORNECIMENTO DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES E FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, A PARTIR DOS 06 MESES. Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Ass: 17/02/2023 Lote 1/1; 75% - fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de dha e ara, prebióticos, ferro. apresentação em pó. atender as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e atualizações. código interno: 1703.; grama; aptamil premium 1 danone/danone/proc. poços de caldas/emb. lata de 800g = 5796ml/3826 kcal/cod. alfandegário 1901.1010/rms.: 6.6577.0155; 0,0600. 3/3; fórmula infantil de seguimento para lactentes, a partir dos 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de dha/ara e prebióticos. apresentação em pó. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e atualizações. código interno: 1702.; grama; aptamil 2 premium/danone/proc. poços de caldas/brasil/emb. 1 lata de 800g = 5442 ml/3700 kcal/ validade: 18 meses/cod. alfandegário: 1901.1010/rms.: 6.6577.0159; 0,0600. **ARP10211/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES. Fornecedor: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 17/02/2023 Lote 2/2; 25% - fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de dha e ara, prebióticos, ferro. apresentação em pó. atender as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e atualizações. código interno: 1703.; grama; nan comfor 1/nestle/proc. nacional/emb. lata c/ 800 gramas/rms: 4.0076.1911; 0,0490

PA26636/21 ARP10311/23 Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS. Fornecedor: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. Ass: 17/02/2023 Lote 1/1; serviço de transporte de passageiros, utilizando ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, com distância de percurso (ida e volta) de até 50 km. a empresa deverá estar devidamente credenciada na artesp e emtu para realizar viagens dentro do estado de são paulo.; serviço; serviço; 1.029,16. 1/2; valor para cada km excedente do ônibus.; quilometro; km; 13,58. **ARP10411/23** Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MICRO-ÔNIBUS OU VAN. Fornecedor: PARTNER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. Ass: 17/02/2023 Lote 2/1; serviço de transporte de passageiros, utilizando micro-ônibus, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros, com distância de percurso (ida e volta) de até 30 km. a empresa deverá estar devidamente credenciada na artesp e emtu para realizar viagens dentro do estado de são paulo; serviço; serviço; 826,04. 3/1; serviço de transporte de passageiros, utilizando van, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com distância de percurso (ida e volta) de até 20 km. a empresa deverá estar devidamente credenciada na artesp e emtu para realizar viagens dentro do estado de são paulo; serviço; serviço; 696,67. 2/2; valor para cada km excedente do micro-ônibus.; quilometro; km; 12,80. 3/2; valor para cada km excedente da van.; quilometro; km; 10,50

PA52739/21 ARP10511/23 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. Fornecedor: CIRURGICA KD LTDA. Ass: 17/02/2023 Lote 1/1; 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho pp" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2117); unidade; medix/sri trans gloves thailand co., ltd/tailandia/embalagem: caixa com 100 unidades/caixa de embarque com 2000 unidades /rms: 80495510096 ca 44.396/80495510066 ca 43.596/80495510025 ca 40.590; 0,1375. 1/2; 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho p" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2120).; unidade; medix/sri trans gloves thailand co., ltd/tailandia/embalagem: caixa com 100 unidades/caixa de embarque com 2000 unidades/rms: 80495510096 ca 44.396/80495510066 ca 43.596/80495510025 ca 40.590; 0,1375. 1/3; 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho m" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2118).; unidade; medix/sri trans gloves thailand co., ltd/tailandia/embalagem: caixa com 100 unidades/caixa de embarque com 2000 unidades/rms: 80495510096 ca 44.396/80495510066 ca 43.596/80495510025 ca 40.590; 0,1375. 1/4; 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho g" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2119).; unidade; medix/sri trans gloves thailand co., ltd/tailandia/embalagem: caixa com 100 unidades/caixa de embarque com 2000 unidades/rms: 80495510096 ca 44.396/80495510066 ca 43.596/80495510025 ca 40.590; 0,1375. **ARP10611/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. Fornecedor: FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA. Ass: 17/02/2023 Lote 2/1; 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho pp" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2117).; unidade; medix/hartalega glove manufacturing sdn. bhd./proc. malásia/rms.: 80495510001 ca 27.785/80495510025 ca 40.590/80495510018 ca mte 39.948/80495510066 ca: 43.596/80495510096 ca 44.396/80495510117 ca mte 45.918/apres.: cx c/ 100; 0,1859. 2/2; 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho p" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2120).; unidade; medix/hartalega glove manufacturing sdn. bhd./proc. malásia/rms.: 80495510001 ca 27.785/80495510025 ca 40.590/80495510018 ca mte 39.948/80495510066 ca: 43.596/80495510096 ca 44.396/80495510117 ca mte 45.918/apres.: cx c/ 100; 0,1859. 2/3; 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho m" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2118).; unidade; medix/sri trans gloves thailand co., ltd/proc. tailandia/rms.: 80495510001 ca 27.785/80495510025 ca 40.590/80495510018 ca mte 39.948/80495510066 ca: 43.596/80495510096 ca 44.396/80495510117 ca mte 45.918/apres.: cx c/ 100; 0,1859. 2/4; 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho g" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2119).; unidade; medix/sri trans gloves thailand co., ltd/proc. tailandia/rms.: 80495510001 ca 27.785/80495510025 ca 40.590/80495510018 ca mte 39.948/80495510066 ca: 43.596/80495510096 ca 44.396/80495510117 ca mte 45.918/apres.: cx c/ 100; 0,1859

PA43019/22 ARP10711/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE BECLOMETASONA. Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Ass: 17/02/2023 Lote 2/2; 25% - beclometasona, dipropionato 200 mcg/dose. forma farmacêutica solução aerossol oral. forma de apresentação frasco contendo 200 doses + aplicador. via de administração oral. código interno:6742 unidade:frasco/aerossol.; unidade; clenil hfa/chiesi/detentor do registro: chiesi/apres.: 200 mcg/dose sol aer ct bl al + dispositivo oral x 200 doses/val. do prod. no registro: 24 meses/proc. nacional/rms.: 1005801110072; 44,00. **ARP10811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE GLIBENCLAMIDA 5 MG. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 17/02/2023 Lote 3/3; glibenclamida 5 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1775 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; gliconil/medquimica/emb. cx c/500/proc. nacional/rms.: 1091700640028; 0,0240. **ARP10911/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE BECLOMETASONA. Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Ass: 17/02/2023 Lote 1/1; 75% - beclometasona, dipropionato 200 mcg/dose. forma farmacêutica solução aerossol oral. forma de apresentação frasco contendo 200 doses + aplicador. via de administração oral. código interno:6742 unidade: frasco/aerossol.; unidade; dipropionato de beclometasona g/glenmark pharmaceuticals ltd/registrado e importado por: glenmark farmacêutica ltda./apres.: 200 mcg/dose sol aer inal or ct fr al x 200 acionamentos + bomb/proc. importado india/ cód.ggrem: 521922070021306/rms.: 1.1013.0294.002.2; 31,20

PA41652/22 ARP11011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE PRESERVATIVO MASCULINO. Fornecedor: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. Ass: 17/02/2023 Lote 2/2; preservativo masculino - com lubrificante, sendo 52 mm x 160 mm de comprimento, confeccionado em látex de borracha natural, não estéril, liso, opaco, reservatório na extremidade. a embalagem deverá ser hermeticamente selada, em material opaco, isento de substâncias tóxicas ou irritantes. os produtos devem ser reembalados em caixa com aproximadamente 144 unidades. cada embalagem individual deverá constar entre outras informações: o nome e marca do produto, certificação do inmetro e do órgão certificador; a característica (liso e anatômico); a quantidade, o nome do técnico responsável e seu número de registro no conselho de classe (químico ou farmacêutico). deve também conter a mensagem: proibida a venda ao comércio. (código de uso interno 2703); unidade; rilex/innovatex/mod. lubrificado 52 mm/emb. cx c/ 144 unidades/proc. nacional/rms.: 80950310011; 0,2340. **ARP11111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE COLETOR URINA SISTEMA ABERTO. Fornecedor: MEDIMPOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass: 17/02/2023 Lote 3/3; coletor urina sistema aberto - coletor de urina sistema aberto, descartável, não estéril, reservatório, com capacidade de 1200 ml, graduado, com alça para fixação e transporte. com tubo de drenagem fixado ao reservatório, pinça que impeça vazamentos, conector com tampa na extremidade distal. a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente e rms. (código de uso interno 4070); unidade; uromed/bio medica esteves & anjos ltda./proc. brasil/rms.: 10442360011; 3,00. **ARP11211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ESPONJA PARA BANHO. Fornecedor: PONTUAL COMERCIAL EIRELI. Ass: 17/02/2023 Lote 1/1; esponja para banho - esponja para banho em poliéster, não estéril para assepsia de pele, formato retangular, impregnada com gel ou sabão dermatológico, medindo no mínimo 19x12x0,5 cm. embalado em material que garanta a integridade do produto. a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. embalagens contendo de 20 a 50 unidades. (código de uso interno 4273); unidade; kolbath/koloplast cis.a./proc. brasil/rms.: 10237610238; 2,88

PA 64970/2022 ARP 27711/2023 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FUROSEMIDA 40 MG. Fornecedor: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 12/05/2023 lote 1/1 75% - furosemida 40 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Forma de apresentação cartela/blister/strip. Via de administração oral. Código interno: 1746 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade furosemida/prati donaduzzi/rms.: 1256801950027/apres. blt c/20 cx c/ 500 cpr. 0,0561. **ARP 27811/2023** Objeto: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Fornecedor: 25% - FORNECIMENTO DE FUROSEMIDA 40 MG. Ass: 12/05/2023 lote 2/2 25% - furosemida 40 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1746 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade furosemida/pratidonaduzzi/rms.: 1256801950027/apres. blt c/25 cx c/ 500 cpr. 0,0700

PA 652/2023 ARP 27911/2023 Objeto: FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML, ETOMIDATO 2 MG/ML, LIDOCAÍNA E OUTROS. Fornecedor: FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML, ETOMIDATO 2 MG/ML, LIDOCAÍNA E OUTROS. Ass: 12/05/2023 lote 1/1 clorpromazina 5 mg/ml. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 5 ml. Via de administração intramuscular. Código interno: 844 unidade: ampola/frasco-ampola unidade longactil/cristália/rms 1029802260180/proc. Nacional/val. 36 meses/apres. Cx c/ 10 amp vd amb x 5 ml cada/similar 2,76 3/3 etomidato 2 mg/ml. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 10 ml. Via de administração intravenosa. Código interno: 1404 unidade: ampola/frasco-ampola unidade etomidato g/cristália/rms.: 1029802620020/apres. Cx c/ 25 amp c/ 10 ml/proc. Nacional/val. 24 meses 20,39 4/lidocaina, cloridrato 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:200.000 (5 ig/ml). Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 20 ml. Via de administração intravenosa, percutânea e peridural. Código interno: 2021unidade: ampola/frasco-ampola unidade xylestesin/cristália/rms.: 1029800720346/apres. Cx c/ 10 estojos/val. 18 meses/proc. Nacional 10,10 5/5 morfina, sulfato 10 mg/ml. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação ampola contendo 1 ml. Via de administração intramuscular, intravenosa, epidural e intratecal. Código interno: 3508 ampola dimorf/cristália/rms.: 1029800970032/apres. Cx c/ 50 amp x 1 ml/val. 24 meses/proc. Nacional/similar 2,19 6/6 naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação ampola contendo 1 ml. Via de administração intramuscular, intravenosa e subcutânea. Código interno: 2273 ampola naran/cristália/rms.: 1029802830033/apres. Cx c/ 10 amp x 1 ml/val. 24 meses/proc. Nacional. **ARP 28011/2023** Objeto: FORNECIMENTO DE DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 12/05/2023 lote 2/2 dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 20 ml. via de administração intravenosa. código interno: 1209 ampola dobutamina g/teuto/rms.: 1037005820035/proc. nacional/apres. cx c/ 50 amp. c/ 20ml. 8,00

PA 29481/2022 ARP 28111/2023 Objeto: FORNECIMENTO DE KIT MATERIAL ESCOLAR - CANETAS, GIZ , MASSA, PINCEIS, ENTRE OUTROS Fornecedor: CONSORCIO CONEXAO GUARULHOS. Ass: 15/05/2023 lote 2/1 caneta esferográfica, cor azul, atóxica, com corpo transparente, tampa removível antiasfixiante na cor da tinta, contendo aproximadamente 110mm de tinta, medido da ponta tinta de pasta esferográfica. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Unidade bic/bic 0,8600 2/2 caneta esferográfica, cor preta, atóxica, com corpo transparente, tampa removível antiasfixiante na cor da tinta, contendo aproximadamente 110mm de tinta, medido da ponta tinta de pasta esferográfica. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. unidade bic/bic 0,8600 2/3 caneta hidrográfica jumbo, 12 cores, ponta grossa retrátil com diâmetro de, no mínimo, 4mm, cores vivas, tinta lavável e atóxica, tampa removível e antiasfixiante, corpo na cor da tinta em resina termoplástica, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, formato ergonômico, medindo, no mínimo, 145mm de comprimento e diâmetro de 11mm. Embalagem contendo 12 cores sortidas. Unidade master/master 20,31 2/4 caneta hidrográfica, 12 cores, ponta resistente com diâmetro de, no mínimo, 2mm, cores vivas, tinta lavável e atóxica, tampa removível e antiasfixiante, corpo na cor da tinta em resina termoplástica, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, com medidas de, no mínimo, comprimento 140mm (com tampa) e diâmetro de 7,5mm, carga da caneta medida mínima de 0,82mm. Embalagem contendo 12 cores sortidas. caixa fiji/fij 11,32 2/5 giz de cera com 12 cores, confeccionado com pigmentos atóxicos e carga mineral inerte, corpo cilíndrico com diâmetro de 14,0mm (variação de +/- 0,1mm), com medidas aproximadas de comprimento de 125mm e peso de no mínimo 10 gramas por unidade. Mina colorida, maca e de fácil deslize no papel. Embalagem contendo 12 cores sortidas caixa brasil office/brasil office 15,41 2/6 giz de cera com 6 cores, padrão escolar, confeccionado com pigmentos atóxicos e carga mineral inerte, corpo cilíndrico com diâmetro de 24mm (variação de +/- 0,1mm), com medidas aproximadas de comprimento de 68mm, acondicionado em caixa com peso aproximado de 185g. Mina colorida, maca e de fácil deslize no papel. Embalagem contendo 6 cores sortidas. caixa acrillex/acrillex 18,21 2/7 massa para modelagem, com 12 cores e peso aproximado de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, cores miscíveis, que não esfarele, produto atóxico, que não manche as mãos e reaproveitável. Embalagem contendo 12 cores sortidas caixa master kids/master 5,15 2/8 pincel chato nº 06, cabo curto de madeira, virola em alumínio, filamento tipo pônei. O pincel deverá conter, em seu corpo, a marca e sua numeração. O produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante. unidade master/master 2,30 2/9 pincel chato nº 08, cabo curto de madeira, virola em alumínio, filamento tipo pônei. O pincel deverá conter, em seu corpo, a marca e sua numeração. O produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante. unidade master/master 2,45 2/10 pincel chato nº 24, cabo longo de madeira, virola em alumínio, filamento sintético ou natural. O pincel deverá conter, em seu corpo, a marca e sua numeração. O produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante. Unidade condor/condor 7,50 2/11 pincel tipo broxinha, nº 0, redondo, com ponta reta, cabo de madeira curto, virola de alumínio e cerdas gris. O produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante. Unidade condor/condor 3,67 2/12 pintura a dedo, caixa com 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, não tóxica, frascos de aproximadamente 15ml com tampa de rosca para vedação eficiente contra vazamentos. Embalagem com 6 cores sortidas caixa acrillex/acrillex 4,58 2/13 têmpera guache, 12 cores miscíveis entre si, atóxica, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrico. Embalagem 12 cores sortidas. Caixa master kids/master 8,71 2/14 têmpera guache, 6 cores miscíveis entre si, atóxica, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo aproximadamente, 250ml cada e tampa rosqueável. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrico. Embalagem 6 cores sortidas. caixa piratininga/piratininga 44,71 2/15 escolar, com pontas arredondadas, medindo, no mínimo, 14 cm de comprimento, lâmina confeccionada em aço inox com área de corte de aproximadamente 63mm, cabo de polipropileno anatômico. Unidade fiji/fij 12,09 2/16 tesoura multiuso com cabo anatômico e emborrachado, confeccionado em polipropileno e lâmina de aço inoxidável. Medida aproximada entre a extremidade do cabo e a ponta de aço de 20cm. Acondicionada em embalagem individual unidade fiji/fij 10,03

PA 49940/2022 ARP 28211/2023 Objeto: FORNECIMENTO DE SIMBIÓTICO COMPOSTO DE PREBIÓTICO E PROBIÓTICO Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass: 17/05/2023 lote 1/1 simbiótico, composto de prebiótico e probiótico para reconstituição e reequilíbrio da flora intestinal. os probióticos devem constar na lista da anvisa. apresentação em pó. sem sabor. (código de uso interno: 5537) grama fiber mais flora/nestlé/rms 4.0076.1861.002.1/cevs 355030801.469.222670.1.8/emb. sachê 5 gramas/proc. alemanha/cod. alfandegário 2106.9090/val. 15 meses 4,51

PA 7777/2023 ARP 28311/2023 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 17/05/2023 lote 2/2 25% - sais para reidratação oral. Forma farmacêutica pó. Forma de apresentação envelope contendo aproximadamente 27,9 g. Via de administração oral. Código interno: 2822 envelope hidrali/airela/rms.: Not. Simplificada/proc. Nacional/apres. Cx c/ 50 envelopes 1,00 **ARP 28411/2023** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 17/05/2023 lote 1/1 75% - sais para reidratação oral. forma farmacêutica pó. forma de apresentação envelope contendo aproximadamente 27,9 g. via de administração oral. código interno: 2822 envelope hidrali/airela/rms.: not. simplificada/proc. nacional/apres. cx c/ 50 envelopes 0,9200

PA 2177/2023 ARP 28711/2023 Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ALTEPLASE 10 MG/10 ML. Fornecedor: FUTURA

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 18/05/2023 lote 1/1 alteplase 10 mg/10 ml. Forma farmacêutica pó liofilizado + diluente Forma de apresentação frasco-ampola. Via de administração intravenosa Código interno: 7178 frasco ampola actilyse 10 mg/boehringer ingelheim/rms 1036700490018/proc. Importado/art.92 anexo i ricms sp Convênio 140/01/apres.Cx c/1 fr/amp + dil 10ml 494,59

Penalidades:
PA 36756/23 Comunicamos através do presente a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS VEREDAS EIRELI-ME** que não foram aceitas suas razões de defesa, assim sendo, em razão dos transtornos causados a Administração e descumprimento contratual, nos termos do Decreto nº 35699/19, dos Artigos 86 e 87, Inciso II da Lei nº 8666/93 c/c cláusula 7, item 1.2, letra "b" Contrato de Fornecimento nº 006201/2022-DLC (PA ORIGEM nº 12675/2021), foi **APLICADA** a penalidade de **MULTA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplente, por deixar de entregar o objeto constante no Ofício de Fornecimento Nº 003/23-SS02.12, caracterizando a inexecução parcial do instrumento contratual, que perfaz a importância de R\$ 10.132,87 (dez mil cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Você já ouviu falar do Ciet?

CENTRO INTEGRADO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
CIET

É uma agência pública e gratuita de empregos, que aproxima pessoas de empresas! As vagas oferecidas são ofertadas por empresas parceiras e atualizadas diariamente.

Serviços oferecidos:
Carteira de trabalho digital
Seguro desemprego
Vagas de emprego

Confira os endereços:

Ciet Centro - Av. Monteiro Lobato, 734
Macedo - Tel.: (11) 2475-9717

Ciet Pimentas - Estr. do Capão Bonito, 65
Conjunto Marco Freire - Tel.: (11) 2085-1830

Ciet Cumbica - Av. Atalaia do Norte, 544
Cumbica - Tel.: (11) 2411-1737

Ciet Vila Augusta - Av. Antônio Iervolino, 225
Vila Augusta - Tel.: (11) 2425-1958


CIDADE DE GUARULHOS

 @PrefeituraGuarulhosOficial  PrefeituraGuarulhosOficial  @prefguarulhos  www.guarulhos.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25452

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

-SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA (cód.20519), Técnico Legislativo A - Área Telefonia, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 07/08/2023 - Proc. n.º 2369, de 08/08/2023;
-GIOVANNI GIUDICE CALDERON (cód.26247), Assessor Legislativo, comissionado, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/08/2023 a 10/08/2023 - Proc. n.º 2372, de 08/08/2023;
-WELLINGTON CUNHA DE ALMEIDA (cód.25858), Assessor Legislativo, em comissão, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/08/2023 a 22/08/2023 - Proc. n.º 2396, de 10/08/2023;
-ELIANE DANTAS DOS ANJOS (cód.23082), Consultor Legislativo - Área Jornalista Apresentador Rádio/TV, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 04/08/2023 - Proc. n.º 2344, de 07/08/2023;

CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 25453

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2422, de 15/08/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUCAS SANCHES, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **LUCAS EDUARDO DO PRADO MOURÃO DOMINGOS** (cód.26461) RG n.º XX.XXX.534-XX, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 25454

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.429, de 15/08/2023, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA EXECUTIVA LEGISLATIVO – SERVIÇO DE ATAS E ANAIS

- LEONIDAS CESAR DOS SANTOS (cód.22910).

DIRETORIA EXECUTIVA DE TV CÂMARA

- RODRIGO AUGUSTO MILITAO BATISTA (cód.23063).

CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 25455

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2451, de 16/08/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MARIA CÍCERA BARROS DOS SANTOS DA FONSECA** (cód.26068), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais NE-0, em comissão.

CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 25456

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2452, de 17/08/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **NEA NERIS DA SILVA SOUZA** (cód.26462), RG n.º XX.XXX.733-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais NE-0, em comissão.

CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que no dia **31/08/2023 (quinta-feira)**, às **10h00min**, ocorrerá a sessão pública de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023**, do tipo Menor Preço Global (PA nº 2221/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para disponibilização, instalação e manutenção de solução tecnológica – estrutura (cabeario entre equipamentos), física (hardware), lógica (software) e de conectividade (link de internet) – necessários para a captação de áudio e vídeo em produções em ambientes externos, internos ou estúdio e exibição de programas (TV e internet) e sala de reunião, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital. **Local:** Av. Vicentina, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o **Edital:** 1º) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 009/2023- locação equipamentos TV CMG"); 2º) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br>; ou ainda 3º) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 18 de agosto de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação) de sistema web de gestão de trâmites de processos legislativos e administrativos eletrônico em nuvem e suporte técnico para a Câmara Municipal de Guarulhos, incluindo o fornecimento de Portal Web, serviços de implantação (configurações, conversão/migração de dados, capacitação, operação assistida), digitalização de projetos em tramitação, atendimento especial e suporte técnico, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital.

Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado por licitante, conforme já disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara, ficam **SUPRIMIDAS** as exigências constantes das alíneas "a" (segunda parte: em relação aos certificados digitais); "b"; "c" e "d" do item 6.1.4.1 do Edital da presente licitação.

Em relação ao questionamento quanto à exigência do item 6.1.4.2, fica esclarecido que, em se tratando de software livre, não será necessária a comprovação do direito de comercialização e prestação dos serviços de fornecimento e/ou manutenção do sistema.

Guarulhos, 17 de agosto de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

PROCESSO Nº 852/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Objeto: Contratação de serviços de assinaturas de licenças online de softwares, plataformas de conteúdo, plataformas de publicação de conteúdo, de gerenciamento de redes sociais, de relações públicas e conectividade para Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Global: R\$ 246.999,60 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Assinatura: 15/08/2023.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/08/2023.

Guarulhos, 16 de agosto de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

LEI Nº 8164

De 14 de agosto de 2023.

Autor: GELEIA PROTETOR

"Institui o Programa Municipal denominado Censo de Animais Domésticos (CENAD) e dá outras providências." O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO AMERICANO, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 07 de agosto de 2023, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 017/2023, referente à nova redação do Projeto de Lei nº 1737/2021, de autoria do Vereador Geleia Protetor, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guarulhos, o Censo Municipal de Animais Domésticos, programa permanente com a função de reconhecer o número e a localização de animais domésticos em seu território.

Art. 2º A realização do CENAD caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do órgão responsável pela proteção e bem-estar animal, que deverá efetivar o cadastramento de animais de forma permanente, por meio de visitas domiciliares de agentes designados ou utilizando sistema informatizado.

§ 1º Os agentes designados para execução do CENAD poderão ser aproveitados de outros programas municipais que realizam visitas residenciais periódicas.

§ 2º O Município fica autorizado a fazer parcerias com universidades, entidades sem fins lucrativos e protetores de animais.

Art. 3º Os agentes designados, em suas visitas domiciliares deverão preencher questionário padronizado contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- número de animais de estimação;
- número de registro do CHIP de cadastro;
- bairro de residência;
- sexo dos animais;
- condição reprodutiva (esterilizado ou não);
- identificação do visitador;
- tipo de alimentação e período em que é fornecida;
- condições de abrigo.

Art. 4º Os custos de execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Feira Orgânica

AQUI VOCÊ ENCONTRA DIRETO DO PRODUTOR:

- FRUTAS
- VERDURAS
- LEGUMES
- CEREAIS
- OVOS
- MÉIS
- CARNES
- CONDIMENTOS
- CAFÉ DA MANHÃ

SEM AGROTÓXICOS

TODOS OS SÁBADOS DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU (ANTIGA IV CENTENÁRIO)

LIXO ZERO GUARULHOS

CIDADE DE GUARULHOS